Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 042/2020
PROTOCOLO Nº 155/2020-PROCESSO Nº 049/2020
DE: Wallace José Teluski
DIVISÃO: Licitação/Compras
PARA: 1-Contadoria
2-Licitação
3-Assessoria Jurídica
4-Gabinete do Prefeito
DATA: 15/07/2020

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:
1-Manifestação;
2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
3-Elaboração da minutas;
4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;
5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para execução de obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 152 de 07/07/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES PRÉVIAS: R$.485.551,98 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 460.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº 226/2020

DE: Chelse Marcolino Simões

SEÇÃO: Setor de Compras

PARA: Wallace José Teluski

SEÇÃO: Divisão de Licitação

DATA: 14/07/2020

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços

Com o presente, encaminhamos à Divisão de Licitação, a solicitação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa na área de construção civil (empreiteira), para Prestação de Serviços Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação: Memorando 152/2020 (07/07/2020), Protocolo Setor de Compras 155/2020;

Atenciosamente,

Chelse Marcolino Simões
Chefe da Divisão de Administração Geral

CIENTE EM ___/___/_____

_____

04

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO **Nº.152 /2020**

De	Nathan Sinval de Mello
Divisão	Secretaria Municipal de Educação
Para	Valdinei Aparecido de Oliveira
Setor	Gabinete do Prefeito
Data	07/07/2020

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 155 Hora: 14:27
Data: 13/07/2020
Flávia Nogueira
Assinatura

REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO

Através do presente, venho solicitar de Vossa Senhoria autorização para abertura de procedimento licitatório, para contratação de empreiteira para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, situado na Rua Dom Fernando Tadei, neste município.

Nathan Sinval de Mello
Secretario Municipal de Educação

Recebi, 13/07/2020
Flávia Nogueira

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

OBJETO

Contratação de empreiteira para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet .

JUSTIFICATIVA

O presente visa a contratação de empreiteira para a Reforma e Ampliação do Centro de Educação Infantil Ana Lopo Canet, situado na Rua Dom Fernando Tadei, neste município.

Na Escola de Educação Infantil Ana Lopo Canet, na sede do município, onde a demanda é maior, não há estrutura física para atendimento, sendo necessário a ampliação de salas, readequação de banheiros para pessoas portadoras de deficiência física, acessibilidade em algumas áreas.

Ressalta-se ainda que foi assinado um Termo de Ajuste e Conduta, junto ao Ministério Publico da Comarca de Congonhinhas, onde solicita a ampliação de vagas nas Escolas de Educação Infantil do Município, e por se tratar de uma obra antiga a única forma de atendimento a solicitação é a ampliação e reforma do Centro de Educação Infantil, da qual possibilitará o atendimento e um ambiente adequado aos servidores e crianças que frequentam o Centro de Educação.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição
01	Projeto de Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, com as seguintes intervenções: forros, piso, paredes, instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias, pintura, acessórios (vasos sanitários, torneiras e lavatório), cobertura, esquadrias metálicas e madeira, muros, calçadas, ampliação de 6 salas, área de banheiros e PNE. Área de reforma de 522,48 m2 Area de Ampliação de 219,22 m2

PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA:

Conforme Cronograma de Execução (anexo)

EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Nome (Equipe de Planejamento):
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Nathan Sinval de Mello
Irene Rosimeyri do Prado

FISCAL DO CONTRATO:

Será designada para fiscal do presente contrato a servidora Vera Ebertz Galdino, Professora - CPF: 027.364.509-9 - RG: 7.357.778-0-SSP/PR - D.Exp.: 24/03/1995 – End: Rua Gladys Costa Santos nº.74,Conj. Malvina Di Camilo Landgraf.

FISCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Será designado para fiscal da execução do Projeto o servidor Nilton Santos Dallamuta, Engenheiro Civil, CREA 114223-D/SP.

Nathan Sinval de Mello

Secretario Municipal de Educação

07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº 224/2020

DE: Chelse Marcolino Simões
SEÇÃO: Setor de Compras
PARA: Nathan Sinval de Mello
SEÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
DATA: 13/07/2020

Referência: INFORMAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar recursos orçamentários para suprir a demanda solicitada através do memorando nº 152/2020 da respectiva secretaria. Sendo informado o valor abaixo para a mesma.

Item	Descrição	Total/R$.
01	Contratação de empresa na área de construção civil (empreiteira), para Prestação de Serviços Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet	R$ 485.551,98
TOTAL R$.		**R$ 485.551,98**

OBS: POR FAVOR REFERENCIAR O OBJETO NA RESPOSTA AO MEMORANDO E ENCAMINHAR O MESMO VIA E-MAIL, SEGUE O E-MAIL: compra.pmc@gmail.com

Exemplo:
09- SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Agricultura. Ind. Com. e Meio Ambiente
Funcional: 20.608.0035.2.055 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente
374 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo
R$- 233,34 (duzentos e trinta e três reais trinta quatro centavos).
Cuja as ordens dos respectivos códigos reduzidos deverão ser em ordem crescente.

Chelse Marcolino Simões
Setor de Compras

RECEBIDO
13/07/20
Nathan Sinval

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sede: Av. São Paulo,599 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E.Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO 166/2020

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação
DE: Nathan Sinval de Mello
DESTINO: Setor de Compras
PARA: Chelse Marcolino Simões
DATA: 14/07/2020
ASSUNTO: Informação Dotação

[ ] Enviando [X] Informando [ ] Solicitando [ ] Convocando [ ] Autorizando

Vimos pelo presente, atendendo ao solicitado pelo Memorando nº 224/2020, desse Setor, referente a recursos orçamentários para procedimento licitatório na **contratação de empresa na área de construção civil (empreiteira), para prestação de serviços de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet**, para utilização nesta secretaria, informar conforme segue:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0016.1.025 - Reforma dos CMEIS
4.4.90.51.00.00.00.00 0104 - Obras e Instalações
Cód. Red. **460** - valor: R$ **485.551,98**

Congonhinhas, 14 de Julho de 2020.

Nathan Sinval de Mello
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 29882020 de 20/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

Estudo Técnico Preliminar

Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar visa a Ampliação e Reforma do Centro de Educação Infantil Ana Lopo Canet.
A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de Empreiteira para Reforma e Ampliação dos Prédios do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Objeto

Contratação de empresa na área de construção civil (empreiteira), para Prestação de Serviços Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet

Normativas que regem a matéria

- Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.
- Lei n°8.666/93 e suas alterações;
- Lei n°10.520/2002, que institui a modalidade de licitação pregão;
- Instrução normativa n°1/2010- SLTI/MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.
- Decreto n° 7.746/2012 institui critérios, práticas e diretrizes para promoção de desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela administração pública federal.
- Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- Termo de Ajuste e Conduta Ministério Publico do Estado do Paraná

Análises de Contratações Anteriores

- Conforme analise de contratações de empresas na área da construção civil, pode se analisar a viabilidade na contratação, pois atualmente o município não dispõe de mão de obra para os serviços que deverão ser prestados, visto ainda que alguns serviços são totalmente técnicos, principalmente na parte elétrica, onde o município não possui eletricista para a realização dos serviços, tendo que realizar a terceirização destes serviços, visto também a agilidade no processo da construção, desta forma torna se viável a contratação para a realização da Reforma e Ampliação do referido Imóvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

Justificativa da necessidade da contratação

Optou se pela contratação de uma empresa no ramo de construção, pela agilidade na obra, e assim, viabilizar de forma mais rápida a reforma e ampliação dos Centros de Educação de Infantil no município.

Referência a outros instrumentos de planejamento

A presente contratação está referenciada na manutenção do Patrimônio Publico, descrita na Lei de Diretrizes Orçamentarias e Lei Orçamentaria Anual.

Requisitos da Contratação

- A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas.
- O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.
- Prazo de execução seguirá o Cronograma de Execução da Obra, podendo este ser prorrogado, desde que devidamente justificado.
- A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia (CREA).;
- A empresa licitante deverá possuir em seu quadro profissional responsável técnico, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e/ou no Conselho Regional de Engenharia (CREA).
- As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como com relação a energia e abastecimento de agua.
- Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- as normas e especificações constantes do memorial descritivo, planilha de quantitativos.
- as Normas da ABNT
- aos regulamentos das empresas concessionarias
- as prescrições e recomendações dos fabricantes
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT

- A contratada ficará responsável pelo cadastro da obra no CEI no órgão competente, devendo entregar cópia do referido documento ao fiscal do contrato, no inicio da obra
- A ultima parcela (medição) somente será paga após a contratada realizar a baixa da obra (CEI) no órgão competente devendo entregar o documento ao fiscal do contrato.

Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

Diversas empresas no ramo de engenharia civil ou arquitetura, podem prestar os serviços solicitados, o qual sua natureza não apresenta caráter de exclusividade, não possuindo restrições limitantes de mercado para a referida contratação.

Estimativas de preços ou preços referenciais

O valor estabelecido como referência para a contratação da empresa para a Reforma e Ampliação é atribuído com base a planilha orçamentária (anexa).

Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A contratação pretendida pelo referido estudo técnico, tem por finalidade a Contratação de Empresa no ramo da Construção Civil, cuja a contratação do presente objeto, será imediata, não tendo como incorrer fracionariedade em razão da necessidade do objeto.

Declaração da viabilidade ou não da contratação

O planejamento existente na administração é essencial para a contratação da empresa, e extremamente viável perante o objeto do referido contrato, pontuado por meio desse estudo técnico e evidenciado pela necessidade da contratação de empresa no ramo da construção civil, sendo de suma importância para atender as necessidades da comunidade escolar.

Chelse Marcolino Simões
Chefe da Divisão de Administração Geral

Flávia Miquelino
Agente Administrativo

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Professora

Nathan Sinval de Mello
Secretaria Municipal de Educação

Irene Rosimeyri do Prado
Professora

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

LFT engenharia

ENDEREÇO: **RUA DOM FERNANDO TADEI**
MUNICIPIO: **CONGONHINHAS**

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO 2020)
LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 30/06/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI

BDI **20,00%**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	SUBTOTAL
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 4.039,00**	**R$ 4.846,97**	**R$ 4.846,97**
1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	64,55	26,18	1.689,92	2.027,98	
1.2	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125 M	M²	2,25	280,00	630,00	756,03	
1.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	16,58	38,44	637,47	764,99	
1.4	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	59,40	2,29	135,82	162,99	
1.5	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	122,95	7,69	945,79	1.134,99	
2			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**				**R$ 1.808,22**	**R$ 2.169,94**	**R$ 2.169,94**
2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,84	88,47	339,27	407,14	
			ALVENARIA DE EMBASAMENTO						
2.2	95474	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	3,70	397,01	1.468,94	1.762,79	
3			**INFRAESTRUTURA**				**R$ 31.195,15**	**R$ 37.435,53**	**R$ 37.435,53**
			ESTACAS						
3.1	95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO =5,0 MM. AF_11/2016	KG	143,05	10,30	1.473,70	1.768,50	
3.2	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	523,91	6,43	3.366,65	4.040,12	
3.3	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	252,00	26,04	6.563,09	7.875,99	
			BLOCOS						
3.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	87,70	10,76	943,74	1.132,53	
3.5	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	134,50	9,41	1.265,58	1.518,75	
3.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	160,70	7,18	1.154,23	1.385,13	
3.7	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) M3 CR 289,37 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	10,93	245,96	2.688,39	3.226,18	
3.8	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,93	121,82	1.331,44	1.597,79	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

LFT engenharia

ENDEREÇO: **RUA DOM FERNANDO TADEI**
MUNICIPIO: **CONGONHINHAS**

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO 2020)
LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 30/06/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI

BDI **20,00%**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	SUBTOTAL
3.9	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	82,84	25,39	2.103,27	2.524,01	
3.10	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	10,93	67,41	736,74	884,12	
			BALDRAME						
3.11	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	128,89	21,48	2.767,94	3.321,65	
3.12	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	160,20	10,76	1.723,91	2.068,77	
3.13	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	311,00	8,32	2.587,99	3.105,70	
3.14	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,67	324,45	2.488,49	2.986,30	
4			**SUPRAESTRUTURA**				**R$ 47.050,69**	**R$ 56.462,88**	**R$ 56.462,88**
			PILARES						
4.1	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	282,50	10,85	3.066,40	3.679,81	
4.2	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	744,50	7,11	5.296,75	6.356,33	
4.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) M3 CR 289,37 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	10,03	245,96	2.467,02	2.960,53	
4.4	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,03	121,82	1.221,81	1.466,23	
4.5	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	213,68	31,62	6.756,56	8.108,17	
			VIGAS SUPERIORES						
4.6	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	196,00	10,85	2.127,48	2.553,07	
4.7	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,20	9,46	1,89	2,27	
4.8	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	413,30	8,30	3.432,25	4.118,85	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

LFT engenharia

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

ENDEREÇO: **RUA DOM FERNANDO TADEI**
MUNICIPIO: **CONGONHINHAS**

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO 2020)
LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 30/06/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI

BDI **20,00%**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	SUBTOTAL
4.9	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	8,88	254,12	2.256,63	2.708,05	
4.10	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,88	121,82	1.081,72	1.298,11	
4.11	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/	M2	153,15	36,64	5.611,95	6.734,58	
			LAJES						
4.12	COMPOSIÇÃO	CP01	LAJE TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS) P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 6,00M, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=25MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	182,77	75,12	13.730,23	16.476,87	
5			**IMPERMEABILIZAÇÃO**			0,00	**R$ 2.348,92**	**R$ 2.818,81**	**R$ 2.818,81**
5.1	98562	SINAPI	IMPERMEAB. DE FUNDACOES/BALDRAMES/MUROS DE ARRIMO/ALICERCES E REVEST. EM CONTATO C/SOLO - UTILIZ. TINTA BETUMINOSA TIPO NEUTROLIN / 2DEMAOS	M2	112,95	13,51	1.525,56	1.830,74	
5.2	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	60,24	13,67	823,36	988,07	
6			**ALVENARIA**				**R$ 15.518,11**	**R$ 18.622,40**	**R$ 18.622,40**
6.1	87491	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	454,53	27,76	12.619,75	15.144,25	
6.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,60	29,43	282,50	339,01	
6.3	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,10	18,15	310,35	372,43	
6.4	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	37,00	29,87	1.105,03	1.326,08	
6.5	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,60	12,85	123,38	148,06	
6.6	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	37,00	29,11	1.077,10	1.292,57	
7			**REVESTIMENTOS**				**R$ 42.242,55**	**R$ 50.692,90**	**R$ 50.692,90**
7.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	183,75	3,02	554,47	665,39	
7.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	686,60	2,13	1.459,03	1.750,90	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

LFT engenharia

ENDEREÇO: **RUA DOM FERNANDO TADEI**
MUNICIPIO: **CONGONHINHAS**

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO 2020)
LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 30/06/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI

BDI **20,00%**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	SUBTOTAL
7.3	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	103,73	2,81	290,96	349,16	
7.4	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	686,60	10,69	7.341,81	8.810,49	
7.5	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	183,75	32,63	5.996,04	7.195,51	
7.6	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	157,69	21,23	3.348,23	4.018,02	
7.7	87549	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	790,33	12,71	10.043,12	12.052,18	
7.8	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	150,10	36,30	5.447,88	6.537,69	
7.9	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA M2 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	8,17	151,22	1.235,50	1.482,65	
7.10	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	183,75	35,51	6.525,51	7.830,90	
8			**ESQUADRIAS METÁLICAS**			0,00	**R$ 25.902,40**	**R$ 31.084,01**	**R$ 31.084,01**
8.1	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, M2 PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	33,28	607,51	20.218,00	24.262,48	
8.2	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZA DA. AF_07/2016	M2	3,36	610,19	2.050,24	2.460,38	
8.3	73933	SINAPI Fevereiro 2020	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	1,68	358,08	601,57	721,91	
8.4	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,15	413,36	1.302,07	1.562,54	
8.5	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, COM GRADE DE PROTEÇÃO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	6,30	274,69	1.730,52	2.076,70	
9			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				**R$ 13.552,82**	**R$ 16.263,97**	**R$ 16.263,97**

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

LFT engenharia

ENDEREÇO: **RUA DOM FERNANDO TADEI**
MUNICIPIO: **CONGONHINHAS**

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO 2020)
LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 30/06/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI

BDI **20,00%**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	SUBTOTAL
			Portas na parte nova						
9.1	90791	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, C/ FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	376,35	4.139,90	4.968,06	
9.2	90793	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, C/ FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	402,16	1.206,48	1.447,83	
9.3	38168	SINAPI	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX.DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA (PNE)	UN	2,00	103,60	207,20	248,65	
9.4	12759	SINAPI	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO) - PORTAS PNE	M2	0,72	609,59	438,91	526,71	
			Portas para substituídos na parte da reforma			0,00			
9.5	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2019	UN	10,00	240,43	2.404,31	2.885,28	
9.6	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA/INTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2 019	UN	10,00	84,93	849,32	1.019,22	
9.7	12759	SINAPI	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x160, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, com tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO	UN	10,00	430,67	4.306,70	5.168,23	
10			**VIDROS**				**R$ 4.038,22**	**R$ 4.846,04**	**R$ 4.846,04**
10.1	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	36,64	110,21	4.038,22	4.846,04	
11			**COBERTURA**				**R$ 43.076,35**	**R$ 51.693,50**	**R$ 51.693,50**
			MADEIRAMENTO						
11.1	COMPOSIÇÃO	CP02	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	320,02	34,73	11.114,56	13.337,96	
11.2	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM OU 8 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	16,00	32,95	527,27	632,75	
11.3	92561	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA,VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	13,00	1.053,58	13.696,52	16.436,42	
11.4	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	320,02	9,68	3.098,82	3.718,72	
			RUFOS E CALHAS						

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

LFT engenharia

ENDEREÇO: **RUA DOM FERNANDO TADEI**
MUNICIPIO: **CONGONHINHAS**

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO 2020)
LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 30/06/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI

BDI **20,00%**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	SUBTOTAL
11.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,72	47,67	1.130,68	1.356,87	
11.6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	70,64	28,65	2.024,08	2.428,98	
			FORROS			0,00		0,00	
11.7	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	243,88	29,40	7.169,19	8.603,34	
11.8	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	ML	226,86	6,16	1.398,02	1.677,69	
11.9	96112	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	31,52	66,99	2.111,42	2.533,80	
11.10	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P (AMBIENTE: BRINQUEDOTECA)	M2	25,03	30,29	758,05	909,69	
11.11	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017 (AMBIENTE: BRINQUEDOTECA)	ML	20,42	2,34	47,73	57,28	
12			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				**R$ 22.310,53**	**R$ 26.773,60**	**R$ 26.773,60**
			ENTRADA DE ÁGUA						
12.1	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	104,18	104,18	125,02	
12.2	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	2,00	114,68	229,36	275,24	
			VASO SANITÁRIO BWC´s e BWC´s PNE						
12.3	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_1/2020	UN	9,00	294,53	2.650,73	3.180,99	
12.4	100851	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	9,00	48,59	437,35	524,84	
12.5	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	375,45	375,45	450,56	
12.6	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL, ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202	UN	1,00	496,82	496,82	596,21	
12.7	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (VASO PNE e VASO BANHEIROS)	UN	2,00	24,72	49,44	59,33	
			LAVATÓRIOS BANHEIROS						
12.8	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	58,79	411,50	493,82	
12.9	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	105,10	840,82	1.009,02	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

LFT engenharia

ENDEREÇO: RUA DOM FERNANDO TADEI
MUNICIPIO: CONGONHINHAS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO 2020)

LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 30/06/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI

BDI 20,00%

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	SUBTOTAL
12.10	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	10,75	12,90	15,48	
12.11	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	103,41	827,29	992,78	
12.12	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	27,93	223,45	268,15	
12.13	86942	SINAPI	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTEM, PADRÃO PNE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA (PADRÃO PNE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	163,91	163,91	196,70	
12.14	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	62,96	503,68	604,44	
12.15	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO PNE, 1/2" OU 3/4, PARA LAVATÓRIO PNE, PADRÃO MÉDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	62,96	62,96	75,55	
			TANQUE						
12.16	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	514,77	1.544,32	1.853,25	
			BANHEIRA						
12.17		COTAÇÃO	BANHEIRA DE EMBUTIR DE PLÁSTICO EM PVC 77x45x20cm	UN	1,00	48,50	48,50	58,20	
			CUBAS PIA COZINHA					0,00	
12.18	1744	SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *40 X 34 X 17* CM	UN	1,00	86,88	86,88	104,26	
12.19	1747	SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 17* CM	UN	1,00	125,43	125,43	150,52	
			RESERVATÓRIOS						
12.20	COMPOSIÇÃO	CP03	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS, ADAPTADORES E REGISTROS	UN	4,00	1.012,66	4.050,64	4.860,94	
12.20	COMPOSIÇÃO	CP04	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM ACESSÓRIOS, ADAPTADORES E REGISTROS	UN	1,00	939,65	939,65	1.127,62	
12.22		COTAÇÃO	BOMBA PRESSURIZADORA, POTÊNCIA 120W	UN	1,00	382,77	382,77	459,34	
			TUBOS, CONEXÕES					0,00	
12.23	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	200,90	11,68	2.345,63	2.814,86	
12.24	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,90	19,77	314,36	377,25	
12.25	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	29,60	9,40	278,27	333,94	
12.26	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	6,52	71,71	86,06	
12.27	89368	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	9,34	9,34	11,21	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

LFTengenharia

ENDEREÇO: RUA DOM FERNANDO TADEI
MUNICIPIO: CONGONHINHAS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO 2020)

LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 30/06/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI

BDI 20,00%

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	SUBTOTAL
12.28	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	9,59	9,59	11,51	
12.29	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	67,00	6,09	407,76	489,33	
12.30	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	8,12	40,59	48,71	
12.31	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00	8,58	137,22	164,67	
12.32	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	9,82	9,82	11,78	
12.33	3522	SINAPI Insumos	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	1,90	9,52	11,42	
12.34	89385	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	4,95	4,95	5,94	
12.35	7119	SINAPI Insumos	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	5,50	5,50	6,60	
12.36	1185	SINAPI Insumos	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	0,71	0,71	0,85	
12.37	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	8,43	84,32	101,19	
12.38	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	13,20	105,60	126,72	
12.39	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	7,01	28,05	33,66	
12.40	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	12,53	37,59	45,11	
12.41	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INS	UN	50,00	4,52	226,10	271,33	
12.42	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTA	UN	2,00	5,92	11,85	14,22	
12.43	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17,00	6,71	114,01	136,82	
12.44	89610	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_1	UN	16,00	12,10	193,66	232,40	
12.45	813	SINAPI Insumos	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	2,38	7,14	8,57	
12.46	3531	SINAPI Insumos	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	1,28	2,57	3,08	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

LFT engenharia

ENDEREÇO: **RUA DOM FERNANDO TADEI**
MUNICIPIO: **CONGONHINHAS**

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO 2020)
LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 30/06/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI

BDI **20,00%**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	SUBTOTAL
12.47	89381	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	7,88	31,52	37,83	
12.48	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_1	UN	10,00	9,82	98,18	117,82	
12.49	20147	SINAPI Insumos	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	3,49	34,94	41,93	
12.50	89441	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃ	UN	1,00	10,07	10,07	12,08	
12.51	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	14,02	28,03	33,64	
			REGISTROS						
12.52	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	21,05	21,05	25,26	
12.53	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	79,45	317,80	381,37	
12.54	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	9,00	101,54	913,87	1.096,68	
12.55	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_	UN	1,00	111,33	111,33	133,60	
12.56	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	2,00	21,05	42,11	50,53	
12.57	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10,00	54,11	541,11	649,36	
12.58	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	20,00	56,83	1.136,62	1.363,99	
13			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**				**R$ 37.898,26**	**R$ 45.479,56**	**R$ 45.479,56**
			TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, DIÂMETRO=2,00M, ALTURA=2,50M, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS - (QUANTITATIVO REFERENTE A 2 UNIDADES - TQ1 e TQ2 - Conforme os Detalhes do Projeto Sanitário)						
13.1	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍ CHP Q. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,00	69,53	69,53	83,44	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

LFT engenharia

ENDEREÇO: RUA DOM FERNANDO TADEI
MUNICIPIO: CONGONHINHAS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO 2020)

LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 30/06/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI

BDI 20,00%

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	SUBTOTAL
13.2	94116	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA (e=5cm), LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1,26	97,68	122,69	147,23	
13.3	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	35,92	79,11	2.841,67	3.410,13	
13.4	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	143,68	2,56	367,61	441,15	
13.5	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	287,36	11,00	3.161,65	3.794,12	
13.6	94963	SINAPI	BASE EM CONCRETO FCK: 15MPA, ESPESSURA DE 10 CM, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,51	222,91	559,96	671,98	
13.7	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 - (LAJE PARA TAMPA DO TANQUE SEPTICO - e=7cm)	M3	1,76	234,30	412,00	494,42	
13.8	6243	SINAPI insumos	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	2,00	221,80	443,59	532,33	
13.9	7069	SINAPI insumos	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569) UN AS 78,67	UN	4,00	66,87	267,48	320,99	
			TANQUE AERÓBICO, DIÂMETRO=2,00M, ALTURA=2,50M, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS - (QUANTITATIVO REFERENTE A 2 UNIDADES - TA1 e TA2 - Conforme os Detalhes do Projeto Sanitário)						
13.10	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍ CHP Q. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,00	69,53	69,53	83,44	
13.11	94116	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA (e=5cm), LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1,26	97,68	122,69	147,23	
13.12	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	35,92	79,11	2.841,67	3.410,13	
13.13	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	143,68	2,56	367,61	441,15	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

LFT engenharia

ENDEREÇO: RUA DOM FERNANDO TADEI
MUNICIPIO: CONGONHINHAS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO 2020)

LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 30/06/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI

BDI 20,00%

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	SUBTOTAL
13.14	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	287,36	11,00	3.161,65	3.794,12	
13.15	94963	SINAPI	BASE EM CONCRETO FCK: 15MPA, ESPESSURA DE 10 CM, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,51	222,91	559,96	671,98	
13.16	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 - (LAJE PARA TAMPA DO TANQUE SEPTICO - e=7cm)	M3	1,76	234,30	412,00	494,42	
13.17	6243	SINAPI insumos	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	2,00	221,80	443,59	532,33	
			SUMIDOURO CIRCULAR EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, DIÂMETRO=2,50M, ALTURA=3,00M - (QUANTIDADE REFERENTE A 4 SUMIDOUROS, CONFORME OS DETALHES DO PROJETO SANITÁRIO)						
13.18	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍ CHP Q. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,00	69,53	139,06	166,88	
13.19	94116	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA Nº 4 (E=30cm), LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	5,88	97,68	574,37	689,27	
13.20	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	94,20	79,11	7.452,28	8.943,06	
13.21	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 - (LAJE PARA TAMPA DA FOSSA - e=7cm)	M3	1,37	234,30	321,46	385,77	
13.22	6243	SINAPI insumos	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	4,00	221,80	887,18	1.064,65	
13.23	1952	SINAPI insumos	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 150 MM	UN	4,00	47,37	189,48	227,38	
			CAIXAS ENTERRADAS, CONEXÕES E TUBULAÇÃO						
13.24	98103	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO=0,6M, ALTURA INTERNA=0,6 M. AF_05/2018	UN	1,00	98,36	98,36	118,04	
13.25	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_	UN	8,00	302,63	2.421,02	2.905,33	
13.26	97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_	UN	4,00	417,57	1.670,30	2.004,43	
13.27	11717	SINAPI Insumos	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	26,78	294,62	353,56	
13.28	11714	SINAPI Insumos	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	3,00	33,32	99,96	119,96	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

LFT engenharia

ENDEREÇO: RUA DOM FERNANDO TADEI
MUNICIPIO: CONGONHINHAS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO 2020)

LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 30/06/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI

BDI 20,00%

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	SUBTOTAL
13.29	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	8,31	33,25	39,90	
13.30	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	26,78	133,92	160,71	
13.31	37951	SINAPI Insumos	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	1,22	12,24	14,69	
13.32	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	18,00	6,89	123,93	148,72	
13.33	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	23,54	235,37	282,45	
13.34	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	7,48	7,48	8,98	
13.35	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00	11,39	250,58	300,71	
13.36	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	4,15	41,48	49,78	
13.37	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	16,00	6,51	104,18	125,02	
13.38	10908	SINAIPI Insumos	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	9,99	19,98	23,98	
13.39	3669	SINAIPI Insumos	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	6,83	6,83	8,20	
13.40	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE E	UN	5,00	28,65	143,23	171,88	
13.41	20140	SINAPI Insumos	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	4,00	4,00	4,80	
13.42	20143	SINAPI Insumos	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	31,39	94,17	113,01	
13.43	3659	SINAPI Insumos	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	31,39	31,39	37,67	
13.44	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	26,00	11,91	309,62	371,56	
13.45	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	5,68	22,71	27,25	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

LFT engenharia

ENDEREÇO: **RUA DOM FERNANDO TADEI**
MUNICIPIO: **CONGONHINHAS**

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO 2020)
LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 30/06/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI

BDI **20,00%**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	SUBTOTAL
13.46	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	17,00	4,17	70,81	84,98	
13.47	95693	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	31,59	189,57	227,49	
13.48	20043	SINAPI Insumos	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	UN	1,00	4,25	4,25	5,10	
13.49	11655	SINAPI Insumos	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	8,74	17,48	20,98	
13.50	37948	SINAPI Insumos	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	1,85	9,27	11,12	
13.51	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	35,40	13,19	467,00	560,42	
13.52	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,60	19,30	243,12	291,75	
13.53	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,40	29,33	451,61	541,95	
13.54	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	63,60	37,78	2.402,97	2.883,66	
13.55	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	56,80	36,88	2.094,87	2.513,93	
14			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**R$ 43.354,13**	**R$ 52.026,84**	**R$ 52.026,84**
			PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
14.1	412	SINAPI Insumos	ABRAÇADEIRA DE NYLON 760MM	UN	4,00	0,65	2,62	3,14	
14.2	11274	SINAPI Insumos	ALCA PREFORMADA DE SERVICO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 6 (CAA 6/1)	UN	3,00	1,07	3,21	3,85	
14.3	1091	SINAPI Insumos	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - HASTE 150MM	UN	1,00	15,85	15,85	19,02	
14.4	4376	SINAPI Insumos	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	2,00	0,16	0,32	0,38	
14.5	857	SINAPI Insumos	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	2,20	6,31	13,88	16,66	
14.6	34643	SINAPI Insumos	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	1,00	11,26	11,26	13,51	
14.7	1539	SINAPI Insumos	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	1,00	3,97	3,97	4,76	
14.8	7569	SINAPI Insumos	HASTE ANCORA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 16 MM X 2000 MM	UN	1,00	34,40	34,40	41,28	
14.9	3398	SINAPI Insumos	ISOLADOR DE PORCELANA VIDRADA 600V, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO BAIXA TENSAO	UN	5,00	3,34	16,70	20,04	
14.10	431	SINAPI Insumos	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,00	5,70	5,70	6,84	
14.11	39809	SINAPI Insumos	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO) P/ 200A - DIMENSÕES PADRÃO COPEL (450X350X200)MM	UN	1,00	122,71	122,71	147,26	
14.12	5038	SINAPI Insumos	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451) - 150 DAN	UN	1,00	426,57	426,57	511,90	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

LFT engenharia

ENDEREÇO: RUA DOM FERNANDO TADEI
MUNICIPIO: CONGONHINHAS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO 2020)

LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 30/06/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI

BDI 20,00%

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	SUBTOTAL
14.13	100599	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	229,97	229,97	275,97	
			CENTRO DISTRIBUIÇÃO						
14.14	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	257,02	1.285,12	1.542,20	
14.15	97901	SINAPI	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICAS OS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4. AF_05/2018	UN	8,00	153,86	1.230,91	1.477,15	
			DISJUNTORES						
14.16	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	11,74	176,08	211,30	
14.17	74130/002	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	18,07	126,50	151,81	
14.18	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	81,59	244,78	293,75	
14.19	74130	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	76,42	305,66	366,81	
14.20	74130/007	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	750,91	750,91	901,12	
14.21	39465	SINAPI insumos	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20*KA (TIPO AC)	UN	4,00	54,02	216,07	259,29	
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						
14.22	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,40	7,49	302,54	363,06	
14.23	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	495,50	4,62	2.287,82	2.745,48	
14.24	91840	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,70	8,72	363,67	436,42	
14.25	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	45,70	8,43	385,34	462,42	
14.26	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	25,30	13,46	340,64	408,78	
14.27	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	8,30	17,31	143,64	172,37	
14.28	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	9,21	174,90	209,89	
14.29	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	6,91	89,84	107,81	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

LFTengenharia

ENDEREÇO: RUA DOM FERNANDO TADEI
MUNICIPIO: CONGONHINHAS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO 2020)

LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 30/06/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI

BDI 20,00%

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	SUBTOTAL
14.30	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (P/ TOMADAS E INTERRRUPTORES)	UN	56,00	10,38	581,20	697,47	
14.31	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	51,00	15,69	800,07	960,12	
			CABOS E FIOS CONDUTORES						
14.32	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,70	1,65	413,40	496,10	
14.33	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	713,80	1,78	1.271,71	1.526,11	
14.34	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.010,00	2,80	2.829,62	3.395,67	
14.35	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	201,30	3,80	765,18	918,25	
14.36	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	209,60	5,84	1.224,32	1.469,24	
14.37	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	459,50	10,41	4.783,76	5.740,72	
14.38	92985	SINAPI	92985 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	29,00	17,40	504,59	605,53	
14.39	92987	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	168,00	19,88	3.340,38	4.008,60	
14.40	92989	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	116,00	27,49	3.189,12	3.827,08	
14.41	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,50	44,74	111,86	134,24	
14.42	92996	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	71,24	712,39	854,90	
			TOMADAS E INTERRUPTORES						
14.43	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	19,39	232,66	279,20	
14.44	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	30,71	399,24	479,11	
14.45	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	42,02	168,10	201,73	
14.46	92027	SINAPI	NTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	45,59	227,97	273,57	
14.47	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	20,52	41,04	49,25	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

LFT engenharia

ENDEREÇO: **RUA DOM FERNANDO TADEI**
MUNICIPIO: **CONGONHINHAS**

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO 2020)

LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 30/06/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI

BDI **20,00%**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	SUBTOTAL
14.48	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	32,94	362,31	434,79	
14.49	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	23,00	138,01	165,62	
14.50	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	30,31	484,92	581,93	
14.51	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	51,00	23,51	1.198,89	1.438,72	
			ILUMINAÇÃO						
14.52	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 40 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	58,00	56,51	3.277,86	3.933,57	
14.53	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	164,00	42,41	6.955,50	8.346,90	
14.54	38775	SINAPI Insumos	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W, COM LÂMPADA DE 35W	UN	1,00	28,45	28,45	34,14	
15			**PISOS**				**R$ 22.135,16**	**R$ 26.563,15**	**R$ 26.563,15**
15.1	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	376,89	29,20	11.005,19	13.206,71	
15.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	376,89	18,42	6.942,77	8.331,63	
15.3	94963	SINAPI	CONTRAPISO EM CONCRETO FCK: 15MPA, ESPESSURA DE 4 CM, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	10,16	178,33	1.811,83	2.174,27	
15.4	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	241,63	3,14	759,10	910,95	
15.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	9,60	56,97	546,88	656,28	
15.6	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,94	363,74	1.069,39	1.283,31	
16			**PINTURA**				**R$ 29.481,80**	**R$ 35.379,44**	**R$ 35.379,44**
			PAREDE INTERNA						
16.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.550,35	7,82	12.123,74	14.549,02	
16.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/20	M2	790,33	9,23	7.292,85	8.751,74	
			PAREDE EXTERNA					0,00	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

27

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

LFT engenharia

ENDEREÇO: **RUA DOM FERNANDO TADEI**
MUNICIPIO: **CONGONHINHAS**

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO 2020)
LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 30/06/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI

BDI **20,00%**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	SUBTOTAL
16.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	467,04	1,92	897,18	1.076,65	
16.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	467,04	7,82	3.652,25	4.382,86	
			PINTURA DO TETO					0,00	
16.5	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	103,73	16,51	1.712,62	2.055,22	
16.6	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_0	M2	103,73	6,92	718,06	861,70	
			PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS					0,00	
16.7	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	38,32	29,81	1.142,37	1.370,89	
			PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EXISTENTES					0,00	
16.8	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	38,78	29,81	1.156,08	1.387,35	
			PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA EXISTENTES			0,00		0,00	
16.9	40905	SINAPI	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	9,24	15,14	139,93	167,92	
			PINTURA DE FORRO DE MADEIRA (COZINHA E BEIRAIS)					0,00	
16.10	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	42,72	15,14	646,72	776,09	
17			**ACESSÓRIOS**				**R$ 18.659,69**	**R$ 22.392,44**	**R$ 22.392,44**
17.1	79627	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	29,52	286,34	8.452,88	10.143,82	
17.2	73775/1	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	117,51	705,08	846,13	
17.3	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	27,00	25,67	693,09	831,74	
17.4	37558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	31,00	19,01	589,45	707,37	
17.5	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	7,00	32,74	229,19	275,04	
17.6	37401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,00	26,46	26,46	31,75	
17.7	37400	SINAPI (insumos)	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	7,00	26,46	185,22	222,27	
17.8	37399	SINAPI (insumos)	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	7,00	19,31	135,18	162,22	
17.9	36205	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	UN	1,00	139,50	139,50	167,41	
17.10	36081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3	UN	1,00	148,75	148,75	178,51	
17.11		COTAÇÃO	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, SEÇÃO "U", 48x68CM, DIÂMETRO 3CM	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	
17.12	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	3,06	336,58	1.029,94	1.235,97	
17.13	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	35,76	250,32	300,39	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

LFTengenharia

ENDEREÇO: **RUA DOM FERNANDO TADEI**
MUNICIPIO: **CONGONHINHAS**

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO 2020)

LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 30/06/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI

BDI **20,00%**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	SUBTOTAL
17.14	11795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	27,55	183,47	5.054,56	6.065,69	
17.15		COTAÇÃO	SUPORTE PAPELEIRA TAMPA PARA ROLO PAPEL HIGIENICO EM AÇO INOX	UN	11,00	49,98	549,78	659,76	
17.16	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	58,79	470,29	564,37	
TOTAL GERAL							**404.611,99**	**485.551,98**	**485.551,98**

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

89

LFTengenharia

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CM DATA:
MUNICÍPIO: CONGONHINHAS CONGONHINHAS TIPO OBRA:
EMPRESA: PROTOCOLO:
PRAZO EXECUÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	210	% NO PERÍODO	BDI 20,0043% VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00%	4.846,97	100,00%													4.846,97	4.039,00
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,45%	2.169,94	100,00%													2.169,94	1.808,22
03	INFRAESTRUTURA	7,71%	7.487,11	20,00%	29.948,43	80,00%											37.435,53	31.195,15
04	SUPRAESTRUTURA	11,63%					28.231,44	50,00%	28.231,44	50,00%							56.462,88	47.050,69
05	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,58%			1.409,40	50,00%	1.409,40	50,00%									2.818,81	2.348,92
06	ALVENARIA	3,84%			3.724,48	20,00%	13.035,68	70,00%	1.862,24	10,00%							18.622,40	15.518,11
07	REVESTIMENTOS	10,44%							15.207,87	30,00%	35.485,03	70,00%					50.692,90	42.242,55
08	ESQUADRIAS METÁLICAS	6,40%									31.084,01	100,00%					31.084,01	25.902,40
09	ESQUADRIAS DE MADEIRA	3,35%											16.263,97	100,00%			16.263,97	13.552,82
10	VIDROS	1,00%												0,00%	4.846,04	100,00%	4.846,04	4.038,22
11	COBERTURA	10,65%					5.169,35	10,00%	5.169,35	10,00%	36.185,45	70,00%	5.169,35	10,00%			51.693,50	43.076,35
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5,51%					5.354,72	20,00%	5.354,72	20,00%	8.032,08	30,00%	8.032,08	30,00%			26.773,60	22.310,53
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	9,37%							9.095,91	20,00%	9.095,91	20,00%	22.739,78	50,00%	4.547,96	10,00%	45.479,56	37.898,26
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,71%							10.405,37	20,00%	10.405,37	20,00%	31.216,10	60,00%			52.026,84	43.354,13
15	PISOS	5,47%									7.968,95	30,00%	2.656,32	10,00%	15.937,89	60,00%	26.563,15	22.135,16
16	PINTURA	7,29%													35.379,44	100,00%	35.379,44	29.481,80
17	ACESSÓRIOS	4,61%											22.392,44	100,00%			22.392,44	18.659,69
18		0,00%																
19		0,00%																
20		0,00%																
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	14.504,02	2,99%	35.082,31	7,23%	53.200,59	10,96%	75.326,90	15,51%	138.256,80	28,47%	108.470,04	22,34%	60.711,33	12,50%	485.551,98	404.611,99
	VALOR PROPOSTO																	
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS			2,99%		7,23%		10,96%		15,51%		28,47%		22,34%		12,50%		
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		14.504,02	2,99%	49586,33	10,21%	102.786,92	21,17%	178.113,82	36,68%	316.370,62	65,16%	424.840,66	87,50%	485.551,98	100,00%		

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Representante Lega da Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação

LFT engenharia

RESUMO GERAL DA OBRA

ENDEREÇO: **RUA DOM FERNANDO TADEI**
MUNICÍPIO: **CONGONHINHAS**
OBRA: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI ANA LOPO CANET**
ÓRGÃO PROP.: **20,00%**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 4.039,00	R$ 4.846,97	0,998%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 1.808,22	R$ 2.169,94	0,447%
3	INFRAESTRUTURA	R$ 31.195,15	R$ 37.435,53	7,710%
4	SUPRAESTRUTURA	R$ 47.050,69	R$ 56.462,88	11,629%
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 2.348,92	R$ 2.818,81	0,581%
6	ALVENARIA	R$ 15.518,11	R$ 18.622,40	3,835%
7	REVESTIMENTOS	R$ 42.242,55	R$ 50.692,90	10,440%
8	ESQUADRIAS METÁLICAS	R$ 25.902,40	R$ 31.084,01	6,402%
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R$ 13.552,82	R$ 16.263,97	3,350%
10	VIDROS	R$ 4.038,22	R$ 4.846,04	0,998%
11	COBERTURA	R$ 43.076,35	R$ 51.693,50	10,646%
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 22.310,53	R$ 26.773,60	5,514%
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 37.898,26	R$ 45.479,56	9,367%
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 43.354,13	R$ 52.026,84	10,715%
15	PISOS	R$ 22.135,16	R$ 26.563,15	5,471%
16	PINTURA	R$ 29.481,80	R$ 35.379,44	7,286%
17	ACESSÓRIOS	R$ 18.659,69	R$ 22.392,44	4,612%
TOTAL (R$) GERAL DA OBRA		**R$ 404.611,99**	**R$ 485.551,98**	**100,0%**
PERCENTAGEM (%)		**100,00%**	-	-

PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS): 210

Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo

MEMORIAL DESCRITIVO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet
ENDEREÇO: Rua Dom Fernando Tadei - Congonhinhas-PR
DATA DE REFERÊNCIA: Junho/2020.

- MEMORIAL DESCRITIVO:

A edificação em questão possui finalidade institucional, destinada à reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, no município de Congonhinhas - PR.
Trata-se de uma edificação em alvenaria, com sua estrutura em concreto armado.
Intervenção prevista: Ampliação de 219,22m² e a reforma do prédio de 522,48m².

A edificação possui um espaço destinado aos serviços administrativos, e ao espaço para o atendimento de aproximadamente 200 crianças a nível de educação infantil.

Quadro de áreas

- ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 219,22m²
- REFORMA: 522,48m²

- PROJETOS:

Serão fornecidos ao executor os projetos de arquitetura e seus projetos complementares (Projeto Hidráulico, Projeto Sanitário, Projeto elétrico, Projeto Estrutural, Projeto de Fundações, Projeto de Prevenção de Incêndio), assim como este relatório do memorial descritivo e especificações técnicas, e a planilha orçamentária.

1. PRELIMINARES

1.1. Disposições Gerais

1.1.1. Complementando os desenhos do projeto, constituem estas especificações elemento fundamental para homogeneizar as propostas dos licitantes e facilitar seu julgamento; são documentos contratuais, esclarecendo e limitando responsabilidades da Prefeitura Municipal de Congonhinhas (CONTRATANTE) e da CONTRATADA. Serão utilizadas como diretriz dos serviços e obras, orientando a fabricação, escolha, aquisição, utilização ou aplicação de materiais, equipamentos e instalações.
1.1.2. As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas,

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 004.009.789-91

para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como com relação a energia e abastecimento.

1.1.3. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:
- Às normas e especificações constantes deste caderno e planilha de quantitativos;
- Às normas da ABNT;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

1.1.4. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos de primeira qualidade e, salvo os expressamente excluídos neste caderno ou na planilha de quantitativos, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

1.1.5. A mão-de-obra a empregar, sempre especializada, será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado.

1.1.6. Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendido a alternativa "ou rigorosamente equivalente" a juízo da CONTRATANTE.

1.1.7. Serão impugnados, pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

1.1.8. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços.

1.2 Discrepâncias e Interpretações

1.2.1. Verificação Preliminar: Compete a CONTRATADA fazer minucioso estudo, verificação e comparação da Planilha, Especificações, Projeto e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, bem como providenciar os registros nos órgãos competentes.

1.2.2. Interpretação

1.2.2.1. Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações, projetos e a planilha de quantitativos, prevalecerão os projetos, as especificações e a planilha de quantitativos, respectivamente. Em caso de surgirem dúvidas, caberá ao responsável técnico dos projetos esclarecer.

1.2.2.2. Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades, deverão ser considerados nas composições de custos dos referidos serviços.

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 084.629.739-61

1.2.2.3. Os serviços de caráter permanente, tais como: administração da obra, limpeza da obra, equipamentos, maquinários, andaimes e bandejas de proteção deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI.

1.2.2.4. Na ausência de detalhamentos de rampa, escada, corrimão, guarda-corpo, barra de apoio, banheiro universal (bacia, lavatório e acessórios), altura de interruptores, tomadas e fechaduras, deverão ser executados conforme NBR9050.

1.3 Projetos

Os serviços a serem executados pela CONTRATADA deverão estar em estrita e total observância às indicações constantes no(s) projeto(s) fornecido(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS – PR.

1.4 Ocorrência e Controle

A CONTRATADA ficará obrigada a manter na obra um Livro Diário de Obras, no qual deverá fazer anotações sobre o andamento da obra, bem como, observações a serem feitas pela FISCALIZAÇÃO.

1.5 Materiais a Empregar

1.5.1 O emprego de qualquer material estará sujeito à FISCALIZAÇÃO, que decidirá sobre a utilização do mesmo.

1.5.2 Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, antes da sua aplicação.

1.5.3 A CONTRATADA será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo Engenheiro Fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no Livro de Diário de Obras, se o material for aplicado sem aprovação da Fiscalização.

1.6 Fiscalização

1.6.1 A FISCALIZAÇÃO será exercida por engenheiro designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS.

1.6.2 Cabe ao Engenheiro Fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

1.6.3 O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o Projeto e suas Especificações, devendo a PREFEITURA MUNICIPAL, ser consultado para toda e qualquer modificação.

1.7 Comunicação e Solicitação

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no Livro Diário de Obras e quando necessário, através de Ofício.

2. IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Luiz Fernando Biaggi Ferci
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 084.629.739-61

2.1 Administração da Obra

2.1.1 Será exercida por Engenheiro responsável, Encarregado Geral e demais elementos necessários, como mestre, almoxarife, apontador, vigia, etc.

2.1.2 A CONTRATADA deverá comunicar com antecedência a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, o nome do engenheiro responsável, com suas prerrogativas profissionais.

2.1.3 A CONTRANTE fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da FISCALIZAÇÃO.

2.2 Vigilância

Ininterrupta, por vigias da CONTRATADA.

2.3 Limpeza da Obra

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra, para evitar o acúmulo de restos de materiais no canteiro, bem como periodicamente todo o entulho proveniente da limpeza, deve ser removido para fora do canteiro e colocado em local conveniente.

2.4 Equipamentos, Andaimes e Maquinários

2.4.1 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, maquinários, andaimes, bandejas de proteção, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão. Os agregados serão estocados em silos previamente preparados com piso em tábuas de madeira forte.

2.4.2 As máquinas e os equipamentos que a CONTRATADA levar para o local da obra, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

2.5 Identificação da Obra

2.5.1 A CONTRATADA será responsável por manter na entrada principal da obra, placa de identificação da mesma, medindo 2,00 x 1,125 metros, conforme padrão adotado pelo CONTRANTE identificando os profissionais envolvidos e suas respectivas responsabilidades técnicas conforme legislação do CONFEA.

2.6 Licenças e Taxas

2.6.1 A CONTRATADA será responsável por todas as licenças e taxas da obra junto aos órgãos competentes, inclusive ART's, alvará e habite-se.

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 084.629.739-61

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 Limpeza do Terreno

3.1.1 Limpeza e raspagem do terreno
3.1.2. A retirada de raízes e troncos (árvores) são de responsabilidade da prefeitura.
3.1.3 Transplante de árvores, nos casos de remoção também.
3.1.4 Manutenção periódica da limpeza, incluindo a remoção de detritos e entulhos da própria obra, até a entrega definitiva e de responsabilidade da CONTRATADA.

3.2 Demolições

3.2.1 Piso cimentado: A demolição do piso cimentado consistirá na remoção integral do material empregado, visando sua substituição, após a retirada das camadas de material orgânico nas áreas envolvidas. É permissível o reaproveitamento do material removido desde que eliminadas as argamassas e outros elementos apodrecidos.

3.2.2 Piso cerâmico: A demolição do piso cerâmico consistirá na remoção dos materiais cerâmicos do revestimento das áreas trabalhadas, podendo, quando necessário, incluir o contra piso. Não é permitido o reemprego do material retirado.

3.2.3 Paredes de alvenaria: A demolição das alvenarias, eliminados os elementos estruturais existentes, será objeto de cuidadoso trabalho, sem reaproveitamento dos tijolos existentes, bem como das tubulações e caixas nelas embutidas.

3.2.4 Concreto Armado: A demolição de pilares, vigas, lajes e outros elementos estruturais obedecerá à orientação da FISCALIZAÇÃO; o trabalho será feito paulatinamente de modo a evitar danos a outras peças do conjunto.

3.2.5 Revestimento argamassado: A demolição dos rebocos será feita para deixar as superfícies "em osso", - quer as alvenarias, quer os elementos de concreto armado. O material resultante poderá ser reaproveitado com orientação da FISCALIZAÇÃO.

3.2.6 Revestimento cerâmico: A demolição dos revestimentos cerâmicos, como dos pisos, consistirá na retirada dos materiais, azulejos ou lajotas. A retirada do emboço deverá deixar "em osso" as áreas envolvidas, sendo nessa oportunidade retiradas as tubulações, caixas e ferragens existentes.

3.2.7 Instalações elétricas: A demolição de instalações elétricas, telefônicas e lógica seguirá a orientação da FISCALIZAÇÃO no tocante à seleção do material retirado – tubos,caixas e fiações.

3.2.8 Instalações hidrossanitárias: A demolição das instalações hidrossanitárias nas áreas internas ocorrerá após a retirada dos revestimentos dos pisos e paredes.

4. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 084.829.739-61

4.1 ESTRUTURAS DE CONCRETO

4.1.1 Conjunto de elementos em concreto armado, tais como: pilares, vigas, lajes, e outros, destinados a manter a rigidez e estabilidade da edificação.

4.1.2 A estrutura deve obedecer rigorosamente ao **projeto arquitetônico, ao projeto estrutural e** às normas da ABNT.

4.1.3 Nenhum elemento estrutural deve ser concretado sem autorização da Fiscalização.

4.1.4 Qualquer divergência entre o projeto de estrutura e os demais projetos deve ser comunicada à Fiscalização.

4.1.5 O produto escolhido para execução de impermeabilizações deve ser de boa qualidade, aprovado pela FISCALIZAÇÃO antes do uso e a execução do serviço deverá obedecer rigorosamente às recomendações do fabricante do mesmo.

4.1.6 As especificações técnicas de dimensões e tipos de materiais do AÇO, CONCRETO, FÔRMAS, etc... constam nas Pranchas do Projeto Estrutural, devendo os mesmos serem seguidos rigorosamente.

4.1.7 ARMADURAS DE AÇO CA-50 e CA-60: As estruturas serão executadas em armadura de aço CA-50 médias. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto ao recobrimento da armadura pelo concreto, espaçamento e diâmetros das barras utilizadas. As armaduras utilizadas estão especificadas nos projetos de estruturas.

4.1.8 CONCRETO: O FCK utilizado para o concreto deverá vir especificado no projeto de estruturas para cada item utilizado. Quando a concretagem for interrompida, deverão ser tomados todos os cuidados necessários para uma perfeita aderência quando da retomada da concretagem de maneira que não haja diminuição da resistência da referida peça nessa junta de concretagem. Após o lançamento, a cura do concreto deverá ser mantida por pelo menos 7 dias com as formas umedecidas. As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças. Os eventuais retoques deverão ser executados com argamassa de cimento e areia, na dosagem do concreto utilizado na peça, e devem ser executados imediatamente após a desforma.

4.2 FUNDAÇÕES

4.2.1 A execução da fundação deve estar obrigatoriamente de acordo com o Projeto Estrutural e atendendo as Normas Técnicas vigentes.
4.2.2 O Projeto Estrutural das estacas deve considerar a carga total da obra, inclusive sobrecargas acidentais. Deverá seguir as profundidades que constam na prancha das estacas.

4.2.3 Os serviços serão iniciados após aprovação pela Fiscalização e locação da obra.

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 084.629.739-61

4.2.4 Qualquer modificação que se fizer necessária, devido a impossibilidade executiva, só poderá ser efetuada com autorização da Fiscalização, com anuência do responsável técnico pelo Projeto Estrutural.

4.2.5 Na execução das fundações, deve-se tomar os seguintes cuidados gerais com:

□ Métodos inadequados de construção e/ou mão-de-obra de má qualidade;
□ Defeitos nos materiais de construção;
□ Erros geométricos de implantação;
□ Subpressão de lençóis d'água abaixo das camadas de argila e cuidados nos bombeamentos d'água acima e até o fundo das escavações;
□ Efeitos externos como infiltrações e inundações ou influência de raízes de árvores;
□ Interferências, trabalhos e modificações em áreas vizinhas.

4.3. FORMAS DE TÁBUA DE PINHO PARA CONCRETO ARMADO

4.3.1. As formas deverão ser executadas em tábuas de pinho de no mínimo 25mm de espessura. As tábuas devem ser colocadas com lado do cerne para o interior das fôrmas.
4.3.2. As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas para impedir o vazamento da nata de cimento. As amarrações que atravessam fôrmas deverão ser feitas com espaçamento regular.
4.3.3. As fôrmas deverão receber reforços em seus travamentos para que não ocorram desvios verticais quando da concretagem. Deverão ser alinhadas e niveladas antes de receber as armaduras. As caixarias deverão ter suas dimensões conferidas e limpas. Deverão ser usados espaçadores nas fôrmas de modo a se garantir o cobrimento mínimos das armaduras. Antes da concretagem as fôrmas deverão ser umedecidas até a saturação.
4.3.4. Para a desforma utilizar cunhas de madeira e agente desmoldante (aplicado uma hora antes da concretagem). Evitar a utilização de pé-de-cabra. O reaproveitamento das fôrmas será permitido desde que sejam limpas e não apresentem saliências ou deformações.

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1 Contrapiso

5.1.1 Camada impermeabilizadora: A camada impermeabilizadora será executada com o emprego de concreto simples com aditivo de Sika 01 ou similar, dispondo o material em camada uniforme de 4 cm de espessura. A superfície resultante deverá ser produto do material sarrafeado a régua e marcado por sulcos produzidos por vassoura de pelos duros para aumentar a aspereza necessária à aderência dos materiais de acabamento.

5.1.2 Camada regularizadora: Para a aplicação dos materiais de acabamento, os pisos serão regularizados com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, com espessura média de 2 cm; cuidados especiais deverão ser tomados com o perfeito

Luiz Fernando Blaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 084.629.739-61

nivelamento das mestras.
A camada de regularização deverá ser executada em todos os locais onde está previsto piso cerâmico.

5.2 Pisos e Revestimentos

5.2.1 Revestimento e pisos esmaltado, PEI 5.0

5.2.1.1 Será empregado no acabamento dos pisos internos e demais áreas que constarem no projeto. O encontro de paredes e pisos serão arrematados com rodapé de 7 cm de altura embutidos na parede, do mesmo material. Serão assentados em juntas corridas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, na bitola do prego 2 ½" x10".

5.2.1.2 Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas. O controle do caimento deverá seguir a direção dos ralos.

5.2.1.3 Deverá ser utilizado máquina de corte de diamante para se obter a previsão ideal nos arremates. As juntas deverão permanecer abertas 03 (três) dias antes de colocar o rejunte de pó de mármore e cimento branco.

5.2.1.4 Deverá ser assentado o piso cerâmico tipo esmaltado extra com dimensões 45x45cm, PEI 5, porcelanato, com argamassa. O rodapé deverá ser de 7cm de altura embutidos na parede.

5.2.1.5 Deverá ser executada uma soleira em granito com largura de 15cm de espessura de 2,0cm.

5.2.1.6 As paredes dos banheiros, cozinha e área de serviço serão revestidas até a altura de 1,80m em azulejos cerâmicos na cor branca, com dimensões 33x45cm.
5.2.1.7 Deverá ser executado também uma faixa de REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA M2 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO,
5.2.1.8 Após o recebimento do chapisco as paredes deverão receber revestimento de reboco em camada única, e=2,00cm, constituída de cimento, cal hidratada e areia fina lavada, traço 1:2:9, com acabamento de superfície desempenada de forma regular e uniforme sem depressões ou ondulações. As paredes dos locais úmidos receberão revestimento cerâmico, na cor branca, no tamanho de 33x45cm. Poderão receber algum complemento tais como faixas decorativas desde que colocadas em orçamento.
5.2.1.9 A argamassa colante para fixação dos azulejos deverá ser de primeira qualidade sendo sua dosagem e preparos executados conforme a especificação do fabricante. Ela deverá ser espalhada com o auxilio da desempenadeira metálica dentada. Antes da aplicação da argamassa colante não será necessária a umidificação da parede (emboço), salvo condições especiais, como exposição ao sol e/ou vento devendo em tais condições ser consultada à fiscalização. Os azulejos deverão ser assentados de baixo para cima sendo que o controle dos prumos vertical e horizontal deverá ser feito com o auxilio de réguas de alumínio e fios de nylon. Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação dos azulejos nas

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 084.629.739-61

paredes de uma mesma dependência.

5.2.1.10 Os azulejos deverão ter juntas a prumo, obedecendo as especificações do fabricante do produto, utilizando espaçadores de plásticos. Os azulejos quando cortados deverão ter suas bordas esmerilhadas além de não apresentarem rachaduras ou emendas. Todos os arremates de arestas vivas (incluindo-se peitoris e requadros de janelas) deverão ser obrigatoriamente executados com perfis/cantoneiras de alumínio fixados com argamassa ou adesivo próprio para tal fim. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada. Doze horas após o assentamento removendo-o logo em seguida o excesso através de uma esponja molhada passando se um pano seco e limpo.

f5.2.2 Calçada/cimentado

5.2.2.1 Sobre o contra piso (CAMADA IMPERMEABILIZADORA), nas áreas correspondentes aos passeios públicos e acessos de cadeirantes, e espessura 5cm, moldadas na obra sobre superfície perfeitamente regularizada.

5.2.2.2 Quando houver mudança de acabamento de piso, as soleiras serão de granito preto, e=2cm. Todos os peitoris, de janela e balancins, serão em granito preto, e=2cm, inclinação de 2 a 5% providos de rebaixo, pingadeiras (com friso/sulco inferior) e avançar 25mm além do vão, de forma que o fluxo da água não danifique as laterais inferiores do vão.

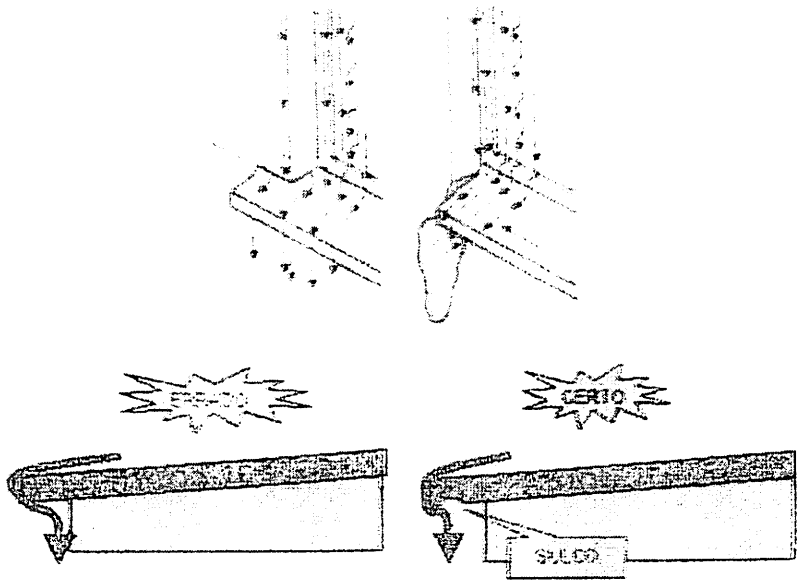

Figuras demonstrando a forma de execução das pingadeiras

5.2.2.3 A calçada externa deverá ser executada ao redor de toda edificação com largura e espessura conforme consta no Projeto Arquitetônico.

6. COBERTURA

6.1 Condições Gerais

6.1.1 A execução de cobertura obedecerá aos desenhos de detalhes que constam no Projeto Arquitetônico, na falta desses, aos encaminhados pelo construtor para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Luiz Fernando Bla...
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 084.629.730-6

6.1.2 O madeiramento será de cambará, maçaranduba, angelim vermelho ou equivalente, a juízo do FISCALIZAÇÃO. Não é permitido o uso da madeira de Eucalipto na cobertura, sendo submetido a verificação da FISCALIZAÇÃO.

6.1.3 As inclinações de telhamento obedecerá a Planta de cobertura e no que for aplicável ao caso.

6.1.4 Toda a estrutura receberá – salvo especificação em contrário – tratamento com produto à base de resinas sintéticas, pentaclorofenol e naftanato de ferro, combinados com agentes plásticos repelentes de água, de fácil aplicação à brocha, pistola ou imersão.

6.1.5 As telhas de fibrocimento serão cortadas com serra, serrote ou esmeril. Os furos serão executados com broca, sendo vedada a perfuração por percussão com pregos, buris ou parafusos.

6.1.6 O trânsito – durante a execução dos serviços – será sempre sobre tábuas, nunca sobre telhas.

6.1.7 Vedação com calafetador que mantenha flexibilidade permanente e apresente aderência e resistência à água e à ação do tempo.

6.1.8 Os rufos, quer horizontais, quer acompanhando a inclinação da cobertura, serão constituídos por saliência de concreto, embutida na alvenaria e não solidária com as chapas. Nos rufos inclinados, junto ao parameto vertical, haverá sempre uma crista de onda e não uma cava, de conformidade com indicação do desenho de detalhes.

6.1.9 A espessura e demais dimensões serão indicadas para cada caso pelo FISCAL da obra.

6.1.10 Após o telhamento, todos os beirais, cumeeiras, rincões serão encaliçadas com argamassa de cimento, areia e barro.

6.3 Telhas em fibrocimento 8mm

6.3.1. A cobertura deverá ser executada com telha de fibrocimento 8mm (conforme projeto), de primeira qualidade e dimensões uniformes, com travas e reentrâncias para delimitar a superposição das peças, devidamente selecionadas devendo, seu assentamento e fixação, ser efetuados de acordo com as recomendações técnicas, inclusive com a utilização de peças especiais para arremates.

6.3.2. As telhas serão assentes bem alinhadas, nos dois sentidos, de modo que a cobertura fique bem estanque. Deverão ser utilizados parafusos de fixação (galvanizados a fogo) de diâmetro de 8 mm, para a fixação das telhas obedecendo a colocação de conjunto de vedação elástica, composto por arruela elástica de vedação e arruela metálica ø 8 mm.

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 084.629.739-61

6.3.3 Deverão ser utilizados parafusos de fixação (galvanizados a fogo) de diâmetro de 8 mm, para a fixação das telhas obedecendo a colocação de conjunto de vedação elástica, composto por arruela elástica de vedação e arruela metálica ø 8 mm. Seguir as recomendações de fixação do fabricante.

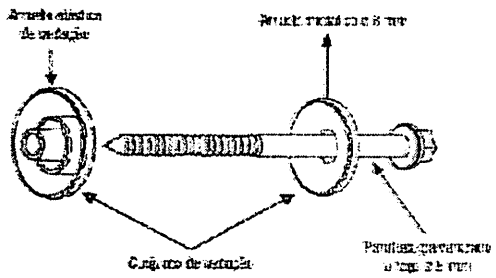

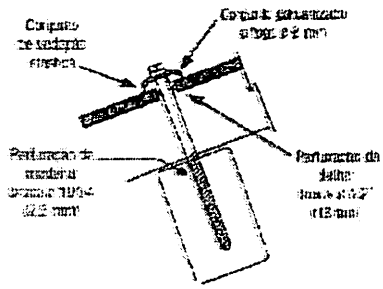

Deverão ser respeitados os vãos máximos de apoios e fixação das telhas de 1,69 metros ou conforme a recomendação do fabricante.
O grau de inclinação da cobertura deverá ser de no mínimo 10° e obedecer ao recobrimento longitudinal de no mínimo 14 cm.
Observar as recomendações do fabricante, quanto ao transporte, armazenamento, distâncias de apoios, fixações, balanços e recobrimentos.

6.4. Forros

6.4.1. Previsto na cozinha FORRO EM MADEIRA PINUS.
6.4.2. Previsto nas salas de aulas e demais ambientes projetados o Forro em pvc liso, com o acabamento roda-forro.
6.4.3. Está prevista na brinquedoteca o FORRO EM GESSO.
6.4.4. Deverá ser seguido no Projeto Arquitetônico os locais onde sofrerão a intervenção de forros.

7. PINTURA

7.1 Pintura Interna

7.1.1 Antes da aplicação das tintas, deverão ser eliminadas as infiltrações e trincas, por ventura existentes, com tratamento adequado para cada situação, devendo ser utilizado hidro-jateamento com hipoclorito, as fissuras tratadas com argamassa semi-flexível, e duas demãos de impermeabilizante acrílico.

7.1.2 Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas, convenientemente preparadas, lixadas e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.
7.1.3 A eliminação da poeira deverá ser completa até que as tintas sequem inteiramente.

7.1.4 Nas superfícies metálicas, a preparação se fará principalmente sobre o desengraxe e à eliminação de ferrugem.

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.692/D-PR
CPF: 084.629.739-61

7.1.5 Nas esquadrias de madeira, a preparação se fará com o lixamento e limpeza das superfícies, correção das imperfeições utilizando massa a óleo, lixamento para nivelamento, aplicação de verniz.

7.1.6 Cada demão de tinta só será aplicada após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

7.1.7 O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48 horas.

7.1.8 Deverão ser tomados cuidados especiais a fim de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas a receber pintura.

7.1.9 A tinta a ser aplicada será do tipo acrílica semi-brilho ou acetinado sem odor, as cores e marcas serão definidas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. Exceto o forro, no qual deverá ser aplicado tinta acrílica fosca, na cor BRANCO NEVE. O número de demãos de tinta será o necessário para um perfeito acabamento, sendo que deverão ser aplicadas no mínimo 02 (duas) demãos.

7.1.10. Nas paredes existentes deverá ser realizado o lixamento da parede e somente após a pintura.

7.2 Pintura Externa

7.2.1 Antes da aplicação das tintas, deverão ser eliminadas as infiltrações e trincas, porventura existentes, com tratamento adequado para cada situação, devendo ser utilizado hidro-jateamento com hipoclorito, as fissuras tratadas com argamassa semi-flexível, e duas demãos de impermeabilizante acrílico.

7.2.2 Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas, convenientemente preparadas, lixadas e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

7.2.3 A eliminação da poeira deverá ser completa até que as tintas sequem inteiramente.

7.2.4 Nas superfícies metálicas, a preparação se fará principalmente sobre o desengraxe e à eliminação de ferrugem.

7.2.5 Cada demão de tinta só será aplicada após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

7.2.6 O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48 horas.

7.2.7 Deverão ser tomados cuidados especiais a fim de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas a receber pintura.

7.2.8 A tinta a ser aplicada será do tipo acrílica fosca, semi-brilho ou acetinada, as cores e marcas serão definidas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. O número de demãos de ambas as tintas será o necessário para um perfeito acabamento, sendo

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 084.629.739-61

que deverão ser aplicadas no mínimo 02 (duas) demãos.

7.2.9 Nos corrimãos, grades, mastros, condutores de água e guarda-corpo metálicos será aplicado esmalte sintético sobre ferro sem odor, a cor será definida pela FISCALIZAÇÃO. Sendo que antes da pintura estas peças deverão ser limpas, desengorduradas e ter soldas e emendas tratadas com tinta para galvanização e em seguida com material anti-ferruginoso. O número de demãos de esmalte sintético será o necessário para um perfeito acabamento.

7.2.10 O material a ser utilizado na impermeabilização do cimo das paredes externas será um impermeabilizante e selador acrílico a base de resina acrílica aplicado na forma de pintura, devendo ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO antes da execução do serviço.

8. PAREDES, PAINÉIS E MUROS

8.1. Alvenaria

8.1.1 As paredes em alvenaria de tijolo cerâmico de 6 furos, assentados com argamassa no traço 1:6:2 (cimento, areia e barro), obedecendo as dimensões e alinhamento indicados no projeto arquitetônico.

8.1.2 Deverão ser assentados nas três primeiras fiadas da alvenaria com argamassa de cimento CP-32 e areia média lavada no traço 1:3 com aditivo impermeabilizante.

8.1.3 Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas perfeitamente niveladas e aprumadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 1,5cm, ficando regularmente colocadas em linha horizontais contínuas e verticais descontínuas com o mínimo de 20cm de apoio para cada lado.

8.1.4 As paredes de vedação serão encunhadas nas vigas e lajes de teto, com tijolos dispostos obliquamente, decorridos pelo menos 08 (oito) dias após a execução da alvenaria.

8.1.5 Ocorrendo falhas no preenchimento das juntas, deverá ser procedida uma tomada de junta, antes de ser iniciado o revestimento.

8.1.6 Antes da execução do revestimento, deverá ser feito o encaliçamento com argamassa 1:6 (cimento e areia), nos vazios existentes entre a alvenaria e os elementos de concreto que contornam a parede.

8.1.7 As reentrâncias, maiores que 40cm, deverão ser preenchidas com cacos de tijolo e argamassa 1:6.

8.1.8 Todas as paredes de alvenaria, internas e externas e superfícies de concreto armado, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia fina no traço 1:3, isenta de matéria orgânica.

8.1.9 Após a pega do chapiscado, será aplicado emboço com argamassa de cimento, areia e barro no traço 1:6:2, nas paredes que receberão acabamento cerâmico.

8.1.10 O emboço só será iniciado após a completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos e depois de embutidos e testadas todas as canalizações que por ele deverão passar. Deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies a fim de garantir sua perfeita

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 084.629.739-61

aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20mm.

8.1.11 O emboço deverá ser fortemente comprimido contra superfície a fim de garantir sua perfeita aderência.

8.1.12 Os emboços serão desempenados quando destinados a receber aplicação de fino acabamento.

8.1.13 O emboço será executado com adição de impermeabilizante, na dosagem recomendada pelo fabricante.

8.1.14 Todas as paredes internas e externas e superfícies e concreto armado, que não serão revestidas com cerâmica levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina e barro no traço 1:6:2.

8.1.15 As paredes antes do início do reboco, deverão estar com as tubulações que por ela devam passar concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas. A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20mm.

8.1.16 Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado a desempenadeira e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

8.1.17 O reboco externo será executado com adição de impermeabilizante do tipo à argamassa.

8.1.18 Para efeito da medição deverá ser descontado, da área de alvenaria, todos os vãos de esquadrias

8.2. Vergas e Contravergas

8.2.1. Sobre o vão de portas e janelas devem ser moldadas ou colocadas vergas. Igualmente sob o vão de janelas, balancins e afins, devem ser moldados ou colocadas contravergas.

8.2.2. As vergas e contravergas devem exceder a largura do vão de pelo menos 20 cm de cada lado e devem ter altura mínima de 10 cm.

8.2.3. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será utilizada uma única verga sobre todos.

8.2.4. Quando o vão for maior do que 2,40 m a verga deverá ser calculada como viga.

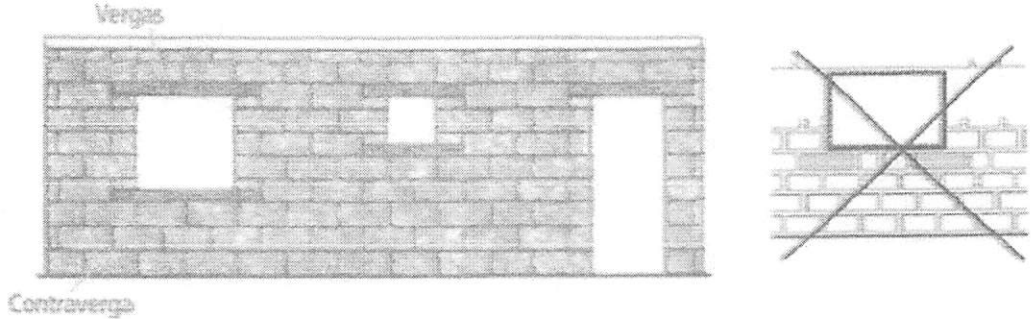

9. ESQUADRIAS METÁLICAS

9.1. JANELAS

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 084.629.739-61

- JANELA DE AÇO DE CORRER, 4 FOLHAS, CONFORME O PROJETO ARQUITETÔNICO.
- JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, NOS BANHEIROS.

9.2. PORTAS

- PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA NA COZINHA.
- PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. NOS FUNDOS.

9.3. PORTA DE ALUMÍNIO

PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, COM GRADE DE PROTEÇÃO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR.

10. LOUÇAS. METAIS, TAMPOS E ACESSÓRIOS HIDROS SANITÁRIOS

10.1. Louças

10.1.1. Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior.

10.1.2. Todo material entregue na obra está sujeito a inspeção da fiscalização devendo todos os requisitos de interesse para um bom funcionamento e aspecto.

10.1.3. Só poderão ser instaladas peças idênticas às indicadas nestas especificações, salvo de outra forma, quando previamente aprovado pelo Contratante e o fiscal da obra.

10.1.4. O perfeito estado de cada aparelho deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.

10.1.5. Todo material impugnado pelo fiscal da obra deverá ser removido do canteiro de obras e a reposição deverá ser igualmente imediata sem ônus à Contratante.

10.1.6. Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da Contratada deverá ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela fiscalização e pelo contratante.

10.1.7. Todas as louças e acessórios a serem utilizadas estão especificadas no Projeto de arquitetura, na planilha de serviços e neste memorial.

10.1.8. As louças deverão serem brancas, de primeira linha, Celite, Deca, Incepa ou Equivalente aprovado pelo fiscal da obra.

10.1.9. Após a conclusão dos serviços, todas as peças deverão estar totalmente limpas, isentas de salpicos, ou qualquer outro material proveniente do trabalha executado.

10.2. Metais

10.2.1. Todo o material deverá se obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior.

10.2.2. Todo material entregue na obra está sujeito a inspeção da fiscalização devendo todos os requisitos de interesse para um bom

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 084.629.739-81

funcionamento e aspecto.

10.2.3. Só poderão ser instaladas peças idênticas às indicadas nestas especificações, salvo de outra forma, quando previamente aprovado pelo Contratante e o fiscal da obra.

10.2.4. O perfeito estado de cada aparelho deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.

10.2.5. Todo material impugnado pelo fiscal da obra deverá ser removido do canteiro de obras e a reposição deverá ser igualmente imediata sem ônus à Contratante.

10.2.6. Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da Contratada deverá ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela fiscalização e pelo contratante.

10.2.7. Todas as louças e acessórios a serem utilizadas estão especificadas no Projeto de arquitetura, na planilha de serviços e neste memorial.

10.2.8. Todos acabamentos de metais e acessórios deverá ser cromado.

10.2.9. Fabricantes que deverão ser o metais: Docol, Deca, Fabrimar ou Equivalente aprovado pela fiscalização.

10.2.10. A cuba em aço inox da cozinha deverá ser Tramontina ou equivalente aprovado pela fiscalização.

10.3. Tampos e granito

10.3.1. Os tampos em granito deverão ser cinza andorinha nas dimensões e modelos previstos no Projeto, na planilha ou neste memorial.

10.3.2. Fabricantes: Pedreiras e marmorarias na região.

10.4. Acessórios de Embutir ou sobrepor

10.4.1. Os acessórios de embutir e sobrepor tais como saboneteiras, cabides, papeleiras, espelhos, deverão ser instalados de acordo com as instruções do fabricante.

10.4.2. Os espelhos deverão ser instalados centralizados com lavatórios.

10.5. VASO SANITÁRIO PNE

VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD SEM FURO

10.5.1. Descrição do serviço: Vaso sanitário com caixa acoplada para PCD sem furo frontal com louça branca e assento compatível, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação, conforme NBR 9050 e imagem abaixo.

10.5.2. Este serviço contempla todos os materiais para a completa instalação e funcionamento desse vaso sanitário.

10.5.3. Os acessórios (sifão, engates, metais) serão de boa qualidade e que atendam as normas específicas e apresentam desempenho compatível com o uso.

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 178.592/D-PR
CPF: 084.629.739-61

10.5.4. Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários deverão ser arrematados com canoplas de acabamento cromado. As bacias sanitárias deverão ser assentadas com respectivos acessórios de fixação fornecidos pelo fabricante e rejuntados com o mesmo usado no piso. Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

Imagem ilustrativa do Vaso PNE

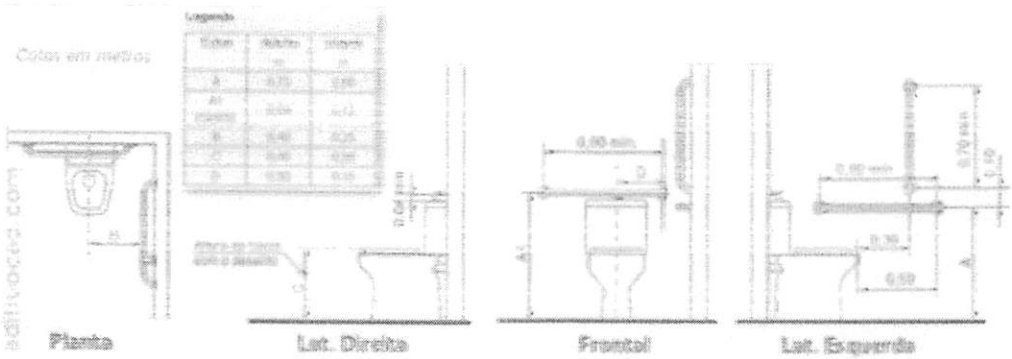

Figura – Imagem ilustrativa vaso sanitário PCD.

10.6. BARRAS DE APOIO (PNE)

10.6.1. Possuir um espaçamento entre a barra e a parede ou de qualquer outro objeto de no mínimo 0,04 m, para ser utilizada com conforto. Ser instaladas até no máximo 0,20 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da barra para permitir o alcance. Garantir o alcance manual da torneira de no máximo 0,50 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da torneira.

10.6.2. Barra do Lavatório PNE - Barra Apoio 48x68Cm Fixa em "U" Inox Escovado

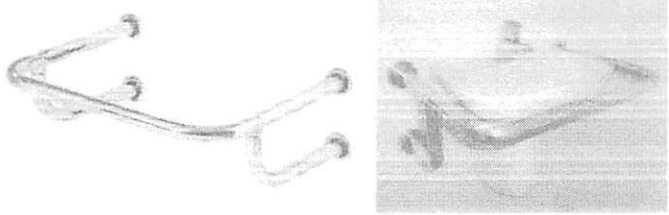

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 084.629.739-61

Barra apoio no lavatório PNE

Barra apoio horizontal e vertical do vaso sanitário

Barra apoio – Puxador de porta PNE

10.6.3. PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX.DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA (PNE).

10.6.4. CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO) - PORTAS PNE, conforme as dimensões abaixo.

Deverá ser instalado conforme a Figura abaixo.

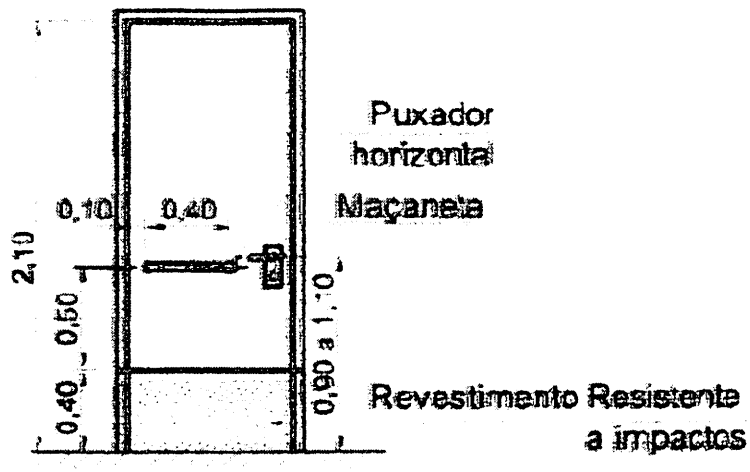

Vista frontal

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 064.629.739-61

Barra de apoio para lavatorio vista superior e lateral

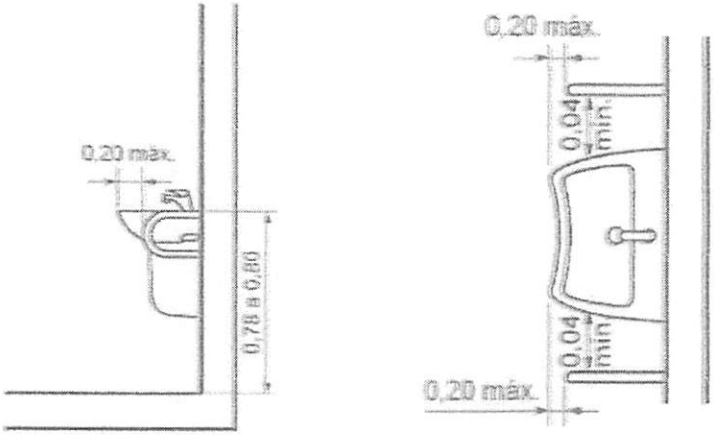

10.7. LAVATÓRIO PNE

10.7.1. LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 35,5 X 45,5CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
Descrição do serviço: Lavatório com coluna suspensa para PCD, conforme NBR 9050 e figuras abaixo apresentadas.

10.7.2. TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.
Descrição do serviço: Torneira lavatório para PCD - NBR 9050 – fornecimento e instalação, bitola de 1/2" ou ¾", funcionamento perfeito em baixa e alta pressão de 0,2 a 4 kgf/cm² ou 3 a 57psi, cromada, conforme NBR 10281 e NBR 9050 e figura abaixo.

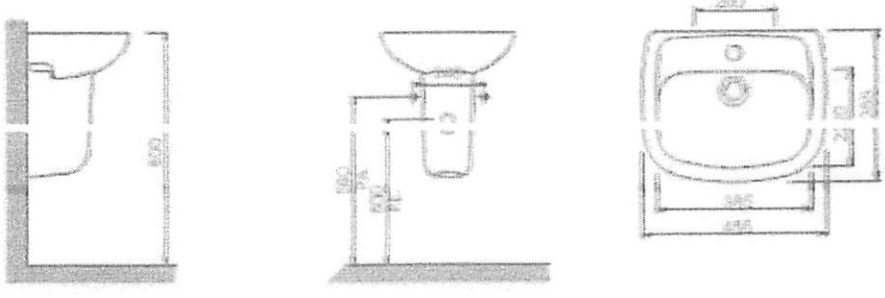

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 084.629.739-61

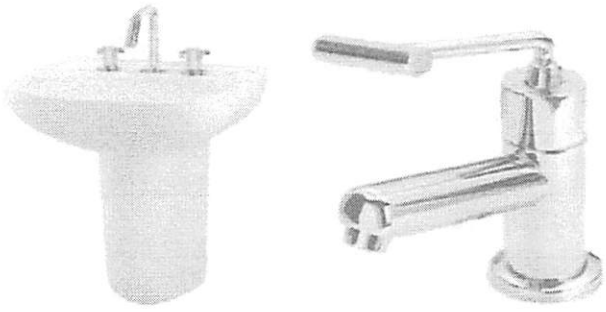

Figura ilustrativa do lavatório e da torneira PNE

10.8. ESPELHO BANHEIROS

10.8.1. Os espelhos deverão ter as seguintes especificações:

Dimensão: 100x50cm (NO BANHEIRO PNE)
Dimensão: 40x80cm (NOS DEMAIS BANHEIROS)
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA
Nos banheiros masculino e feminino os mesmos deverão serem instalados em cima do lavatório.
Nos banheiros PNE os mesmos deverão serem instalados na altura mínima de 90cm em cima do lavatório, conforme as dimensões abaixo.

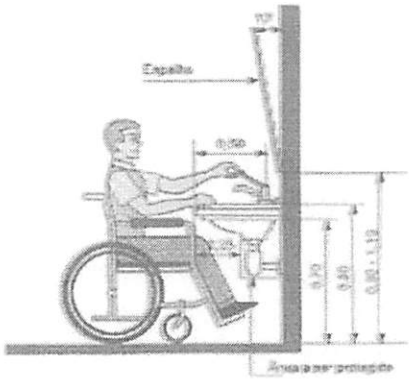

Figura ilustrativa da altura e inclinação do espelho no BWC PNE

10.9. TANQUE

10.9.1. TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO.

Deverá ser instalado 3 tanques, sendo 2 na lavanderia, e um no fraldário.

Dimensões: 53,5x51x29,5cm.

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 084.629.739-61

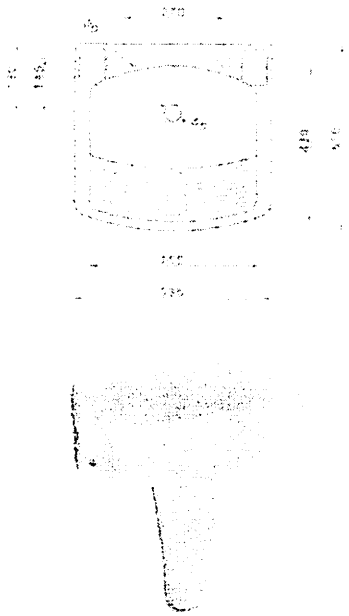

Figura ilustrativa do tanque de louça com coluna

10.10. PIA DA COZINHA

10.10.1. Bancada de granito cinza polido com 2 cubas de embutir de aço inoxidável média, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, ½ OU ¾.

10.10.2. É necessário o espelho de acabamento da bancada em granito com altura de 7cm no comprimento da pia encostada na parede.

10.10.3. A instalação da pia de cozinha, como toda a obra de construção civil, deverá atender às condições impostas pelas normas brasileiras (ABNT) no que se refere à resistência, à segurança e à utilização, pertinentes ao assunto.

10.10.4. A torneira a ser instalada deverá seguir a seguinte especificação: torneira longa p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Standard, Deca, ref.1159-C39 ou similar). A pia de cozinha deverá ser resistente, de forma que possa ser instalada sem que se deforme ou deteriore, suportando ainda a queda de panelas sem que se quebre e deverá ser assentada com concreto fck 15 Mpa. Deverão ser previstos,
entre outros acessórios para instalação, valvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2 " e Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.

10.11. BANCADA GRANITO NA COZINHA (VER DIMENSÕES NO PROJETO ARQUITETONICO)

Deverá ser instalada uma bancada de granito, polido, tipo andorinha/quartzo/corumba/castelo ou outro similar da região.
Espessura da pedra de 2,5cm, no mínimo.
A bancada deverá ser chumbada na parede e deverá atender às condições impostas pelas normas brasileiras (ABNT) no que se refere à resistência, à segurança e à utilização, pertinentes ao assunto.

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 084.629.739-61

10.12. BANHEIRO FUNCIONÁRIOS E BWC PNE

10.12.1. VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

Este serviço contempla todos os materiais para a completa instalação e funcionamento desse vaso sanitário.

Os acessórios (sifão, engates, metais) serão de boa qualidade e que atendam as normas específicas e apresentam desempenho compatível com o uso.

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários deverão ser arrematados com canoplas de acabamento cromado.

As bacias sanitárias deverão ser assentadas com respectivos acessórios de fixação fornecidos pelo fabricante e rejuntados com o mesmo usado no piso. Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

Imagem ilustrativa do vaso sanitário c/ caixa acoplada

10.12.2. VASO SANITÁRIO COM VÁLVULA HIDRA INFANTIL COM ASSENTO

10.13. LAVATÓRIOS DOS BANHEIROS SANITÁRIOS, E DO BANHEIRO DOS FUNCIONÁRIOS.

10.13.1. BANCADA EM GRANITO

Deverá ser instalada uma bancada de granito com dimensões conforme consta no Projeto Arquitetônico, polido, tipo andorinha/quartzo/corumba/castelo ou outro similar da região.

Espessura da pedra de 2,5cm, no mínimo.

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.692/D-PR
CPF: 084.629.739-61

É necessário o espelho de acabamento da bancada em granito com altura de 7cm no comprimento e lateral do lavatório encostado na parede.

A bancada deverá ser chumbada na parede e deverá atender às condições impostas pelas normas brasileiras (ABNT) no que se refere à resistência, à segurança e à utilização, pertinentes ao assunto.

10.13.2. CUBA DOS BANHEIROS

As cubas de embutir devem ser com material resistente que não absorve umidade.
Modelo: Cuba de embutir oval branco gelo.
As cubas de embutir devem ser com material resistente que não absorve umidade.
DIMENSÕES:
Altura:145mm
Comprimento:360mm
Largura: 490mm

Figura ilustrativa da cuba oval

10.13.3. TORNEIRAS

TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.
Deverá ser torneira metálica com acabamento cromado acionadas por botão de pressão fabricação DECA, linha Decamatic ou similar, conforme a figura abaixo.

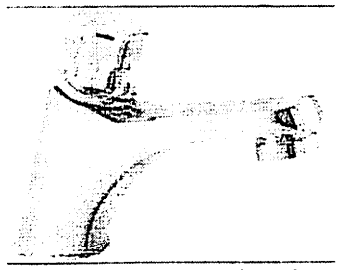

Imagem ilustrativa da torneira dos banheiros

11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS

11.1. As instalações obedecerão às normas da ABNT NB-19, NBR-5626 (NB-92), NBR-7229 (NB-41), NBR13713/2009 e normas da Concessionária local.

11.2. As tubulações e conexões hidráulicas deverão ser de PVC, Linha Hidráulica Soldável, na cor marrom, Instalações Prediais de Água Fria, classe 15, pressão máxima = 7,5 kgf/cm² a 20ºC, de acordo com a Norma da ABNT

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.692/D-PR
CPF: 084.629.739-61

NBR 5648 (fabricação TIGRE ou similar).

11.3. As tubulações e conexões sanitárias deverão ser de PVC, Linha Sanitária de Esgoto, Série Normal, na cor branca, Instalações Prediais de Esgoto, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5688 (fabricação TIGRE ou similar).

11.4. Os registros de gaveta e pressão para comando dos ramais serão em bronze com volante extra reforçado. Quando interno será com canopla cromada, e quando externo terá acabamento bruto (fabricação DECA – linha Targa C-40 ou similar). O fabricante deverá manter assistência técnica autorizada local (no estado do Paraná), com peças de reposição

11.5. As torneiras para lavatórios e válvulas de mictórios, serão metálicos (fabricação DECA – linha Decamatic Eco ou similar), com 10 anos de garantia. Estas deverão estar de acordo com a NBR 13713/2009. O fabricante deverá manter assistência técnica autorizada local (no estado do Paraná), com peças de reposição.

11.6. Os tubos e conexões para água fria e esgoto, serão em PVC soldável, marca Fortilit, Akros, Tigre, Isdralit ou Duro, aprovados pelo responsável técnico e fiscalização, nas dimensões especificadas no projeto hidro-sanitário.

11.7. As caixas sifonadas e tampas dos banheiros e área de serviço serão em PVC, marca Fortilit, Akros, Tigre, Isdralit ou Duro, conforme especificações em projeto.

11.8. Os acessórios de ligação, sifão, válvulas para lavatório, engates e rabichos para tanque serão ser de primeira qualidade, nas boas marcas do mercado.

11.9. Nos banheiros serão instalados um Kit contendo saboneteira, papeleira e cabideira.

11.10 . A torneira bóia da caixa d'água será de plástico, marca Esteves, Rio, Astra ou Akros.

11.11 . O reservatório de água potável será em PVC com capacidade para 1000 litros, instalada acima da cobertura, conforme o Projeto Hidrossanitário.

11.12 . As caixas de inspeção serão de alvenaria de ½ vez, chapiscadas e rebocadas internamente nas dimensões de 60 x 60 cm.

11.13 . A fossa séptica, Tanque aeróbico e o sumidouro serão executados nas dimensões e especificações definidas no projeto hidro-sanitário.

11.14 As caixas sifonadas de 150 mm, que recebem as águas servidas serão em PVC com tampas em grelhas cromadas quadradas, niveladas com o piso acabado e saídas de 50 ou 75 mm e entradas de 40 mm.

11.15 . As caixas de inspeção, gordura e pluviais a serem instaladas serão de pvc ou polietileno, 600mm (padrão AMANCO/TIGRE ou similar) com tampa do mesmo material ou grelha de alumínio, ou conforme indicado em projeto.

11.16 .Todas as louças e aparelhos a serem empregados devem ser de material de primeira qualidade, de fabricação DECA ou similar. O fabricante deverá manter assistência técnica autorizada local (no estado do Pará), com peças de reposição.

11.17 . As bacias sanitárias (BWC Funcionários e PNE) serão de caixa de descarga acoplada com acionamento dual, de louça branca, altura variando entre 43 e 45 cm (conforme NBR9050), assento em polipropileno, de fabricação DECA, modelo Ravena ou similar.

11.18 Os vasos sanitários dos sanitários deverão ser com válvula hidra.

11.19 . Ligações flexíveis em metal malha de aço, tubo de ligação ajustável cromado, anel de vedação e barras de apoio cromadas (p/ banheiros

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 084.629.739-61

universais – P.c.D.). O fabricante deverá manter assistência técnica autorizada local (no estado do Paraná), com peças de reposição.

11.20 . Os lavatórios serão em bancada de granito com cuba de embutir oval, louça branca, de fabricação DECA ou similar, fixados na parede, com uma torneira metálica com acabamento cromado acionadas por botão de pressão fabricação DECA, linha Decamatic ou similar, e se utilizarão válvulas e sifões articulados (com copo) metálicos cromados, ligações flexíveis malha de aço e barras de apoio cromadas (p/ banheiros universais – P.c.D.) para lavatórios de 1ª qualidade (fabricação DECA ou similar). O fabricante deverá manter assistência técnica autorizada local (no estado do Paraná), com peças de reposição.

11.21 . Serão instalados acessórios em todos os banheiros: Porta papel higiênico para rolo grande, porta papel toalha em rolo, dispenser para sabão líquido e cabide, com aprovação prévia do modelo pela fiscalização e o local e altura da instalação obedecendo a NBR 9050.

11.22 Deverá ser instalada 1 bombas pressurizadora na entrada próximo ao relógio de abastecimento de água, potência 120W, altura (m.c.a) mínima de 1 mca e máximo de 8 mca, Vazão mínima da bomba de 0,1m³/h e máxima de 1,4m³/h, diâmetro da entrada e saída de 3/4", com sistema de operação automática, temperatura máxima do líquido de 50°, nível de ruído de 40Db, Tensão 220, frequência 60Hz, máxima aproximada de 2,9Kg.

12. INSTALAÇÃO COMBATE A INCÊNDIO

12.1O projeto de combate e prevenção de incêndios do prédio, segue os princípios das Normas da ABNT e das exigências do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. As prescrições dos fabricantes dos diversos materiais e equipamentos.

12.2Os extintores portáteis de incêndio serão do tipo conforme consta no Projeto de Prevenção de Incêndio, sendo fabricado com selo de certificação do Organismo Credenciado pelo INMETRO.

12.3O sistema de iluminação de emergência será de um conjunto de blocos autônomos (instalação fixa), constituído de um único invólucro adequado, contendo lâmpadas incandescentes, fluorescentes ou similares com fonte de energia com carregador e controles de supervisão, com autonomia mínima de 120 minutos de funcionamento. O sistema de iluminação de emergência adotado para edificação será de conjunto de blocos autônomos, com função de aclaramento e com uma autonomia de 120 minutos, conforme a Norma da ABNT, NBR 10.898.

12.4As placas de sinalização serão confeccionadas em chapas ou películas a serem fixadas posteriormente nos locais apropriados, podendo o material ser rígido ou maleável, constituído por chapas metálicas, plástico, lâminas melamínicas, placas de PVC, poliestireno ou películas de PVC.

12.5Os extintores serão locados na edificação, com a função de combater os princípios de incêndio, sendo o agente extintor escolhido conforme a categoria do material o qual será extinto o fogo, conforme a NBR 12.693 da ABNT.

12.6As placas de sinalização dos equipamentos e de indicação de proibição, comando e salvamento serão locados na edificação, com a função de

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 084.629.739-61

orientação dos ocupantes da mesma no caso de um incêndio e também durante o seu, sendo as placas escolhidas conforme as Normas da ABNT: NBR 13.434, NBR 13.435, NBR 13.437 e da ABNT.

12.7OBS: As instalações elétricas, lógicas, telefônicas, hidros sanitárias e de combate a incêndio, previstas na Planilha de Quantidades deverão ser compostas de tal maneira que contemplem todos os custos com materiais e mão de obra necessária, tais como: tubulações, conexões, registros, cola, fita PVC, cabos, eletrodutos, caixas, conectores, parafusos, porcas, arruelas, anilhas, fita adesiva, etc.

13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

13.1. O Projeto elétrico foi elaborado com base nas recomendações da norma NBR 5410/2000 (Instalações Elétricas em Baixa Tensão) e nas normas específicas da Copel, no que se refere aos padrões de entrada de energia.

13.2. Alimentação: A alimentação de energia elétrica será subterrânea, deste a entrada até os quadros gerais de energia no interior da edificação.

13.3. O padrão deverá ser polifásico 200A e localizado conforme consta no Projeto Elétrico.

13.4. Poste do Padrão de entrada: POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO.

13.5. Caixa de Medição deverá ser CB200A, conforme as dimensões da figura abaixo:

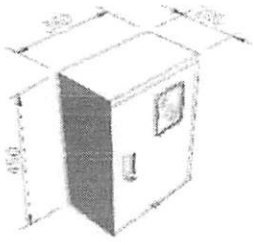

Caixa "**CN**" para Medidor Polifásico

13.6. O quadro de distribuição será em caixa metálica pintadas, com tampa de marca Eletromar, Lorenzetti, Cemar ou Olipe, com circuitos definidos.

13.7. As mangueiras para tubulações embutidas serão de polietileno com espessura indicadas no projeto elétrico, assim como as bitolas indicadas no projeto elétrico.

13.8. As caixas para tomadas e interruptores serão em PVC de 4"x2" e 4x4", conforme indicado no projeto elétrico assim como na planilha orçamentária.

13.9. Os disjuntores serão das marcas Lorenzetti, GE, Eletromar, com capacidades indicadas no projeto elétrico.

13.10. Todos os fios e cabos serão tipo pirastic 750V tipo antichama, Alcoa, Condugel, Conduspar, Cordeiro, Sicap ou Lousano. As dimensões dos cabos estão especificados no projeto elétrico.

13.11. As tomadas e interruptores serão de embutir, com espelho da marca Iriel,

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 094.629.739-61

Mectronic ou Alumbra.

13.12. Internamente serão instalados soquetes em baquelite com prolongamento em fios de 30 cm de comprimento de 2 x 1,5mm em todos os pontos de luz constantes do projeto elétrico.

13.13. As luminárias deverá ser do modelo e obedecidas conforme consta no Projeto elétrico.

13.14. Fabricantes aceitos: Pial legrand, Peesa ou equivalente aprovado.

13.15. Fabricantes luminárias: Lumicenter, Philipis ou equivalente aprovado.

13.16. As aferições das medições deverão seguir rigorosamente o Projeto Elétrico.

14. IMPERMEABILIZAÇÃO

14.1. Todas as impermeabilizações previstas para a obra, constantes nas especificações, deverão ser executadas de acordo com as normas técnicas construtivas, seguindo rigorosamente as especificações dos fabricantes quanto à forma de aplicação.

14.2. A mão de obra empresa deverá ser de primeira qualidade e especializada em impermeabilização, devendo dar garantia dos serviços.

Impermeabilização de Vigas Baldrames

14.3. Deverá ser realizada a impermeabilização da viga baldrame, todas as vigas onde houver o assentamento de alvenaria.

14.4. Deverá ser passado nas faces laterais e na face superior da viga baldrame, duas demãos, com neutrol ou neutrolin, ou material similar.

14.5. Deverá ser autorizado o assentamento da alvenaria sobre a viga baldrame somente após a verificação da fiscalização.

14.6. Fabricantes aceitos: SikaDenver Global, Otto Baugmgart/Vedacit ou Equivalente aprovado.

Impermealização de Paredes

14.7. A alvenaria até 40cm de altura deverão ser assentados com argamassa acrescido de aditivo imperbeabilizante tipo sika 1 ou equivalente aprovado pela fiscalização.

14.8. Fabricantes aceitos: Sika, Otto Baugmgart/Vedacit ou Equivalente aprovado.

15. VIDROS

15.1. Deverão serem empregadas em todas as janelas o vidro comum de 4mm liso transparente.

15.2. O fornecedor das esquadrias deverá verificar medidas e condições no local.

16. ESQUADRIAS DE MADEIRA

16.1. As portas na área ampliada deverão ter as seguintes especificações:

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 084.629.739-61

- PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, C/ FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA.
- A Porta de madeira do BWC PNE deverá receber em sua base para fins de proteção uma CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO).
- Consta no Projeto Arquitetônico e na planilha de orçamento as portas de madeira que deverão serem trocadas.

17. LIMPEZA FINAL DA OBRA E REMOÇÃO DE ENTULHOS

17.1. Após o término da obra, será feita uma limpeza geral da unidade, tanto interna quanto externamente.

18. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

18.1. A empresa executora deverá atender todos os requisitos da A NR 18 — Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção — é uma delas, sendo a principal referência, quando se trata de segurança na construção civil.

18.2. Portanto, é a norma aplicada às atividades executadas pelos trabalhadores nos canteiros de obras, que estão sujeitos a uma série de riscos específicos desse tipo de trabalho.

18.3. O fiscal da obra poderá solicitar a paralisação da obra caso não esteja sendo utilizado os equipamentos de segurança na obra.

19. TAXAS E LICENÇAS

19.1. A empresa deverá apresentar para o início da obra a seguinte documentação
19.2. ART de execução recolhida junto ao CREA
19.3. Matrícula da obra junto ao INSS
19.4. Projetos aprovados junto a Prefeitura Municipa
19.5. E no final da obra:

CND da obra averbada junto ao INSS, para fins de averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Bandeirantes, 30 de junho de 2020.

Luiz Fernando Biaggi Ferri
Engenheiro Civil
CREA:175592-D

Luiz Fernando Biaggi Ferri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 175.592/D-PR
CPF: 084.629.739-61

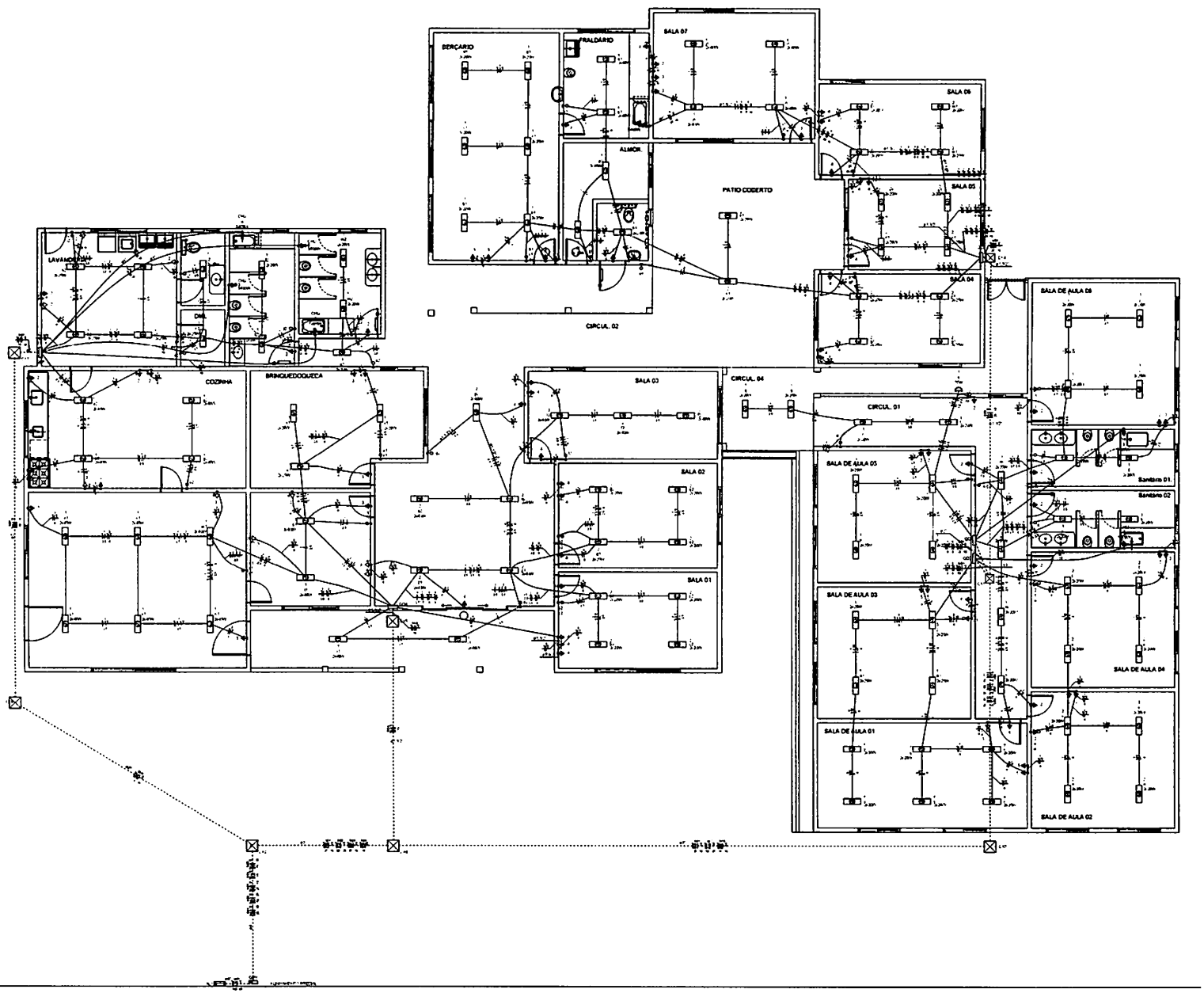

NOTAS:

- EXECUTAR ESTE PROJETO JUNTAMENTE COM O PROJETO ESTRUTURAL.
- ANTES DA CONCRETAGEM PREVER PASSAGEM PARA AS TUBULAÇÕES DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA NBR 6118 2014;
- PARA POSICIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS OBSERVAR LOCAÇÃO NA PLANTA DE FORRO.
- OS ELETRODUTOS QUE SEGUEM ATÉ O QUADRO DE ALIMENTAÇÃO GERAL DEVERÃO SER EM PVC RÍGIDO;
- OS ELETRODUTOS APARENTES (PÁTIO) DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FISCAL DA OBRA COM O COMUNICADO DO PROJETISTA

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS.

PROJETO ELÉTRICO

Distribuição da rede elétrica, Tomadas e Iluminação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB

Planta baixa

ENG. CIVIL WAGNER TOMÉ - CREA 181810-PB

ENG. CIVIL LUIZ FERNANDO S. FERRI - CREA 175.533/D

01/03

60

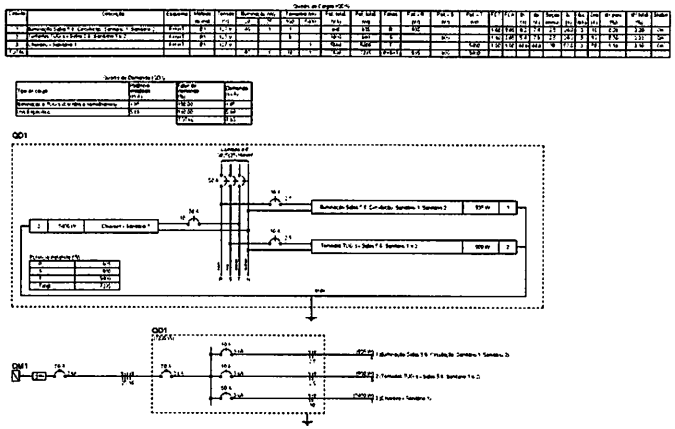

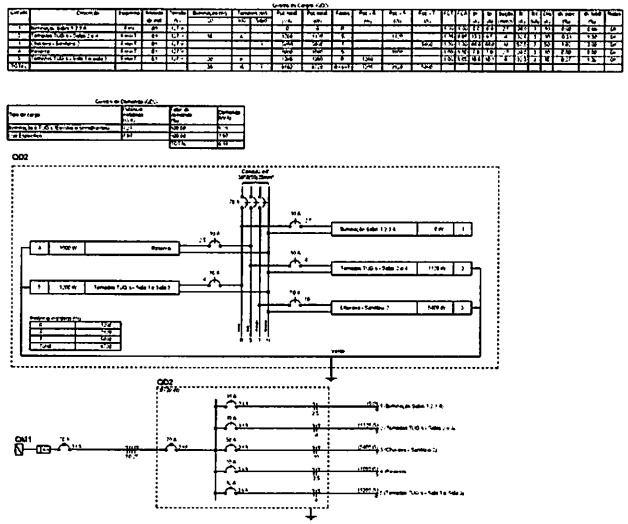

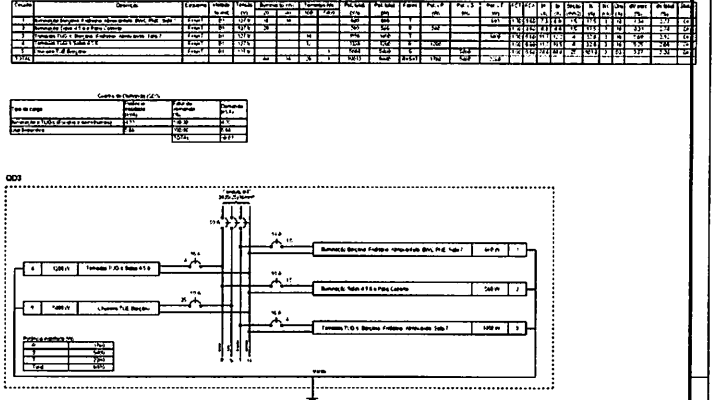

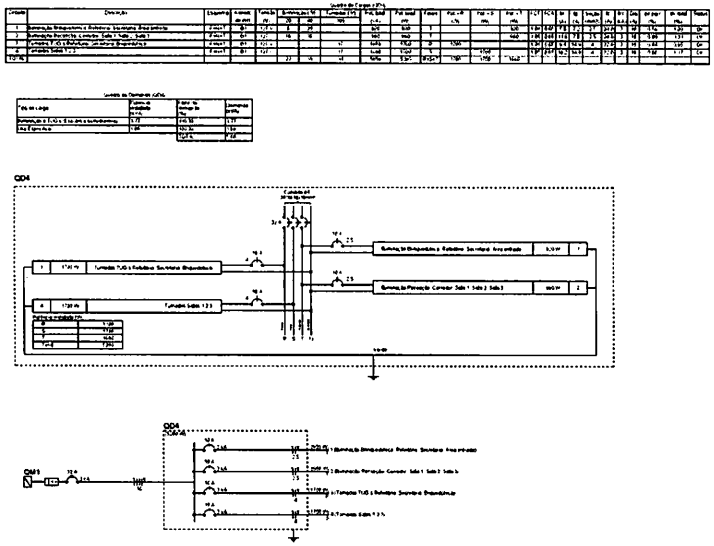

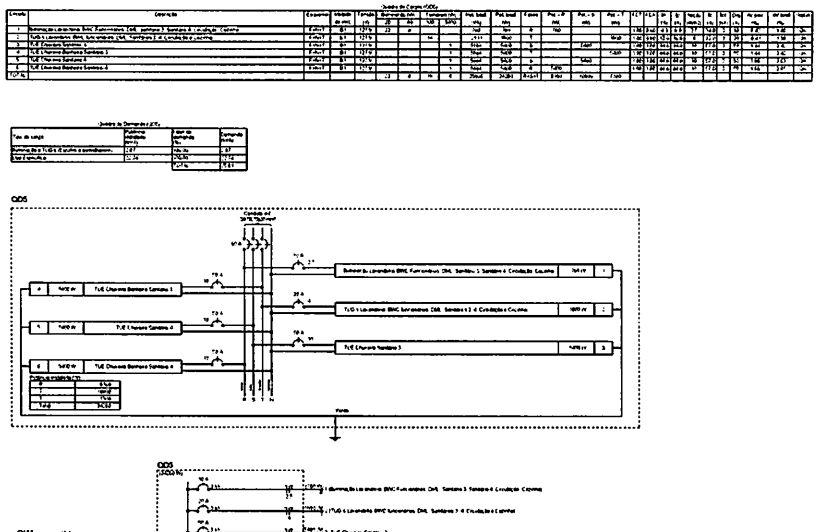

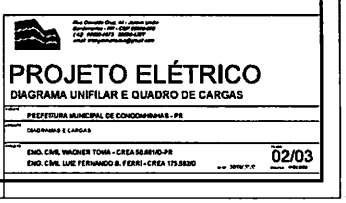
PROJETO ELÉTRICO
DIAGRAMA UNIFILAR E QUADRO DE CARGAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDINHA S - PR
EXQ. CIVIL WAGNER TONIA - CREA 50.681/D-PR
EXQ. CIVIL LUIZ FERNANDO B. FERRI - CREA 175.592/D
02/03

Quadro de Cargas (QM1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ir (A)	Ib (A)	Seção (mm2)	Ir (A)	Icc (kA)	Dmj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD1		3F+N+T	B1	220/127 V	7539	7235	R+S+T	905	900	5400	1.00	0.80	79.8	44.8	25	89.9	3	50	1.85	1.82	OK
QD2		3F+N+T	B1	220/127 V	9162	8720	R+S+T	1200	2130	5400	1.00	0.80	79.8	44.8	50	134.0	3	70	0.91	0.99	OK
QD3		3F+N+T	B1	220/127 V	10013	9440	R+S+T	1760	5400	2280	1.00	0.80	74.6	44.8	25	89.9	3	90	2.36	2.43	OK
QD4		3F+N+T	B1	220/127 V	5658	5360	R+S+T	1760	1760	1660	1.00	0.80	26.8	16.0	16	66.0	3	32	0.46	0.51	OK
QD5		3F+N+T	B1	220/127 V	25668	24260	R+S+T	6160	10800	7300	1.00	0.80	149.2	89.5	70	171.0	10	90	0.90	0.97	OK
TOTAL					58981	54935	R+S+T	11795	20820	22260											

Quadro de Demanda (QM1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Escolas e semelhantes)	12.00	100.00	12.00
	2.12	50.00	1.06
Uso Específico	43.97	100.00	43.97
		TOTAL	57.03

QM1

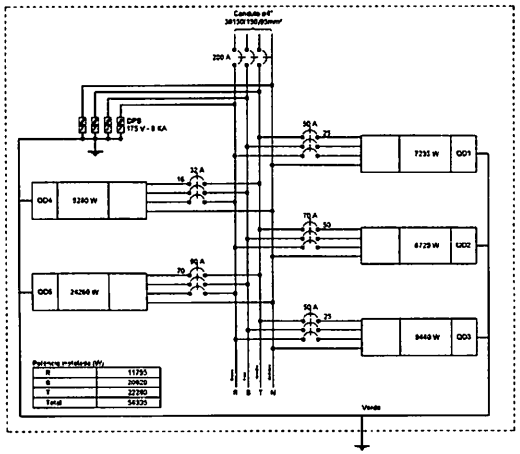

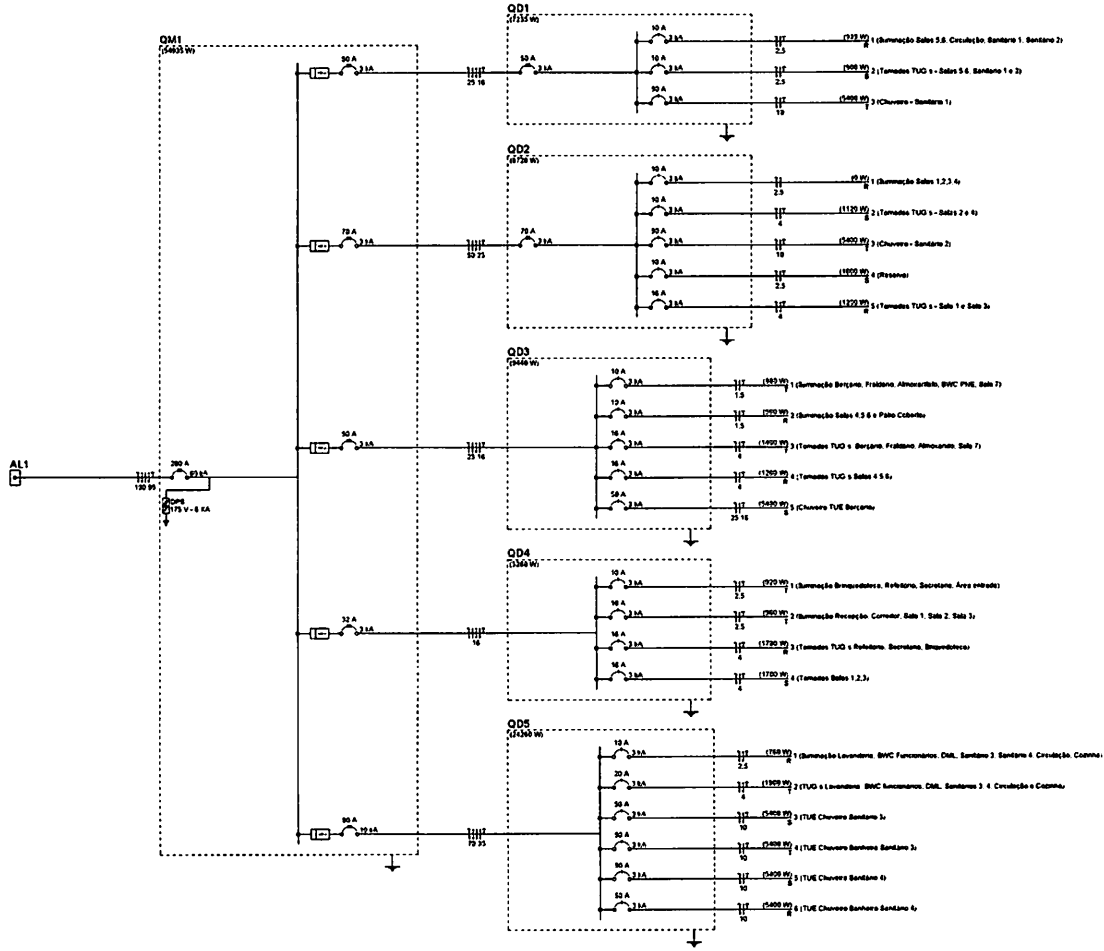

Esquema vertical elétrico

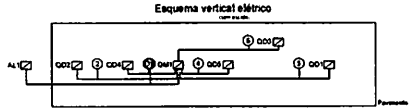

Quadro	Descrição	Esquema	Tensão (V)	Pot. total. (W)	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Demanda Total (VA)	Demanda - R (VA)	Demanda - S (VA)	Demanda - T (VA)	Seção (mm2)	Dmj (A)	Condute
QD1		3F+N+T	220/127 V	7235	970	900	5400	7539	946	9990	5634	25	50	d=0"
QD2		3F+N+T	220/127 V	8720	1200	2129	5400	9162	1288	3309	5634	50	70	d=0"
QM1		3F+N+T	220/127 V	54935	11795	20820	22260	57029	12943	21964	22996	150	200	d=0"
QD3		3F+N+T	220/127 V	9440	1760	5400	2280	10013	1893	5634	2436	25	50	d=0"
QD4		3F+N+T	220/127 V	5360	1700	1700	1660	5834	1829	1829	1888	16	32	d=0"
QD5		3F+N+T	220/127 V	24260	6160	10800	7300	25668	6444	11368	7795	70	90	d=0"

Legenda de Seção

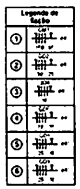

Quadro de Demanda (AL1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Escolas e semelhantes)	12.00	100.00	12.00
	2.12	50.00	1.06
Uso Específico	43.97	100.00	43.97
		TOTAL	57.03

Quadro de Cargas (AL1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ir (A)	Ib (A)	Seção (mm2)	Ir (A)	Icc (kA)	Dmj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QM1		3F+N+T	B1	220/127 V	58981	54935	R+S+T	11795	20820	22260	1.68	1.00	161.1	161.1	150	375.0	60	200	6.87	6.87	OK
TOTAL					58981	54935	R+S+T	11795	20820	22260											

Rua Osvaldo Cruz, 44 - Jardim Lindia
Bandeirantes - PR - CEP 86360-000
f 43 99983-4475 99980-4227
email: thiagoarquitetura@gmail.com

PROJETO ELÉTRICO

DIAGRAMA UNIFILAR E QUADRO DE CARGAS

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
ASSUNTO	DIAGRAMAS E CARGAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENG. CIVIL WAGNER TOMA - CREA 50.581/D-PR ENG. CIVIL LUIZ FERNANDO B. FERRI - CREA 175.562/D
DATA	30/06/2020
FOLHA	03/03
ESCALA	indicada

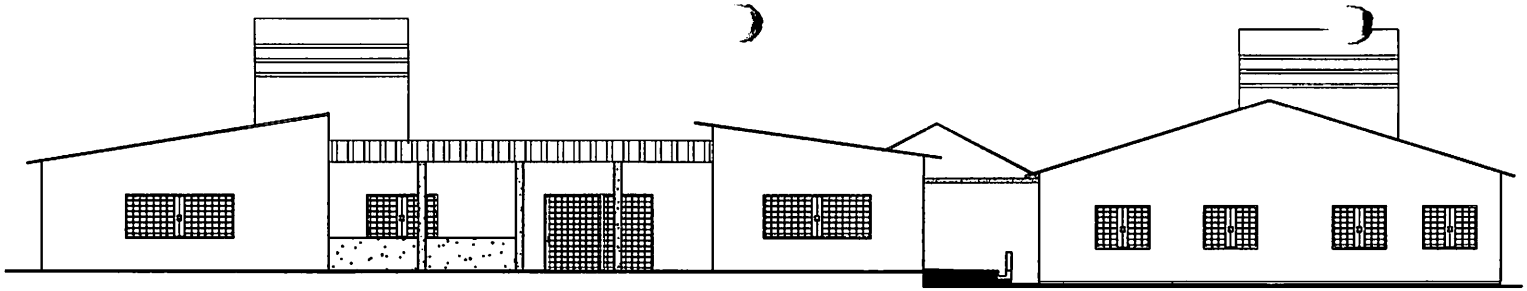

FACHADA

ESCALA 1:50

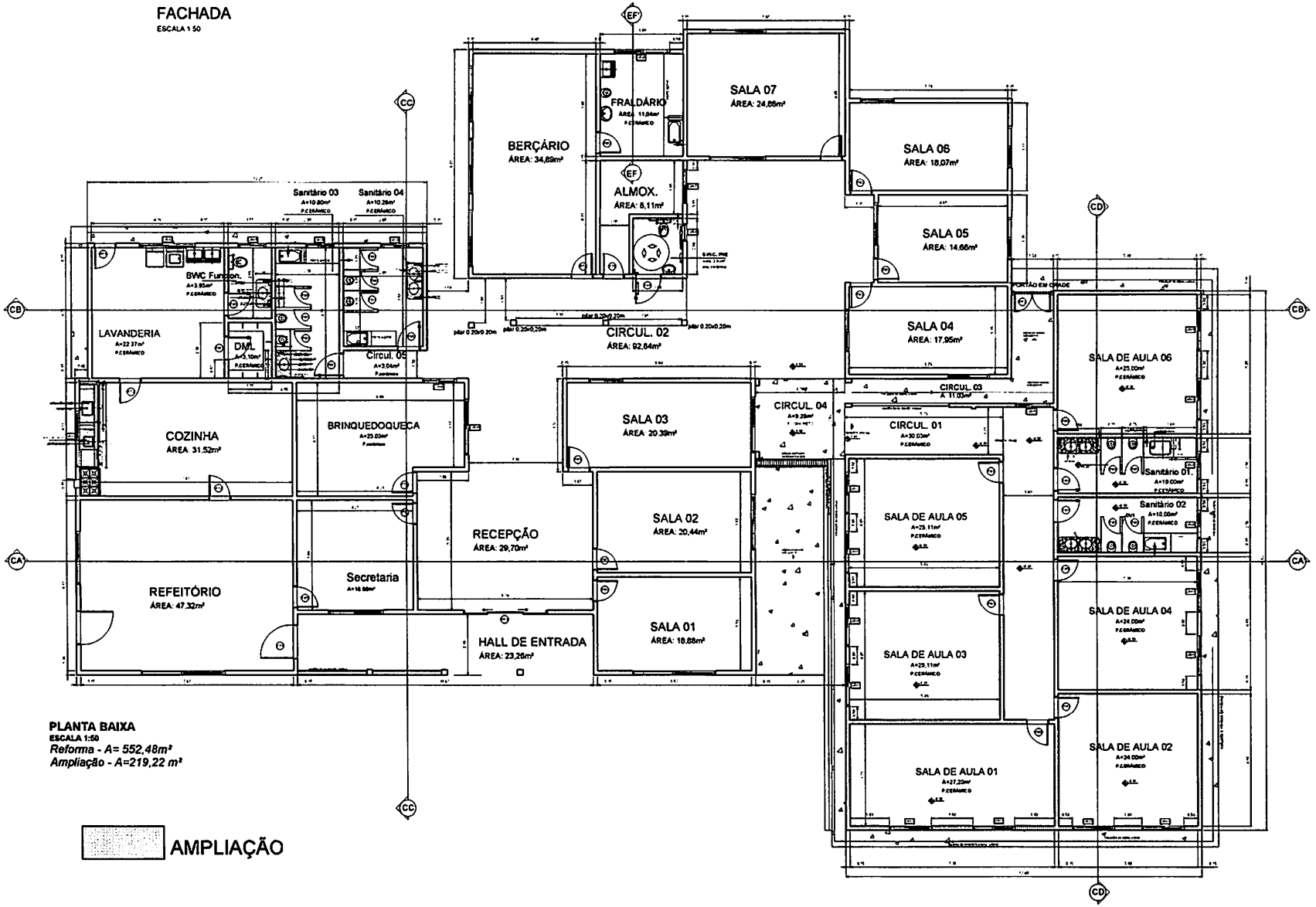

PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50

Reforma - A= 552,48m²

Ampliação - A=219,22 m²

AMPLIAÇÃO

MAPA DE INTERVENÇÕES A SEREM FEITAS

	Reut	Ampliação
		X
	X	
	X	X
	X	
	X	X
	X	X
	X	X

MAPA DE ESQUADRIAS NOVAS

MAPA DE ESQUADRIAS PARA TROCAR

PROJETO ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE ANA LOPO CANET

RUA DOM FERNANDO TADEI
CONGONHINHAS - PR

- REFORMA = 552,48m²
- AMPLIAÇÃO = 219,22m²
- TERRENO = 1457,00m²

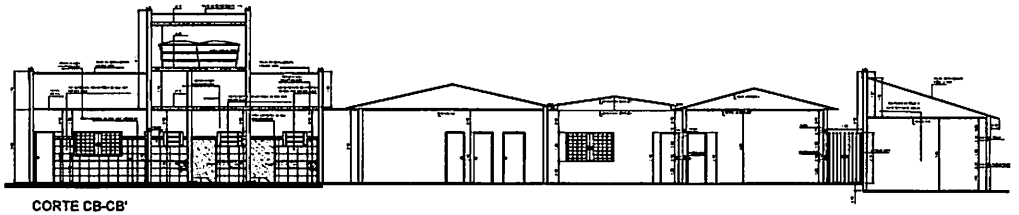

CORTE CB-CB'
ESCALA 1:75

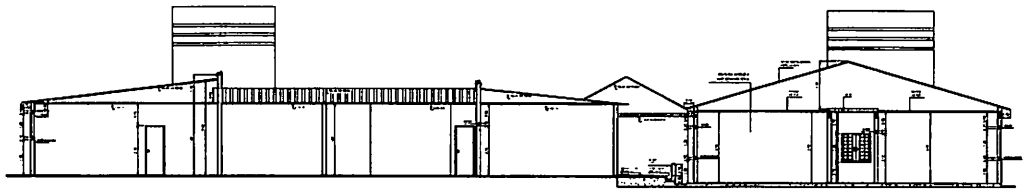

CORTE CA-CA'
ESCALA 1:75

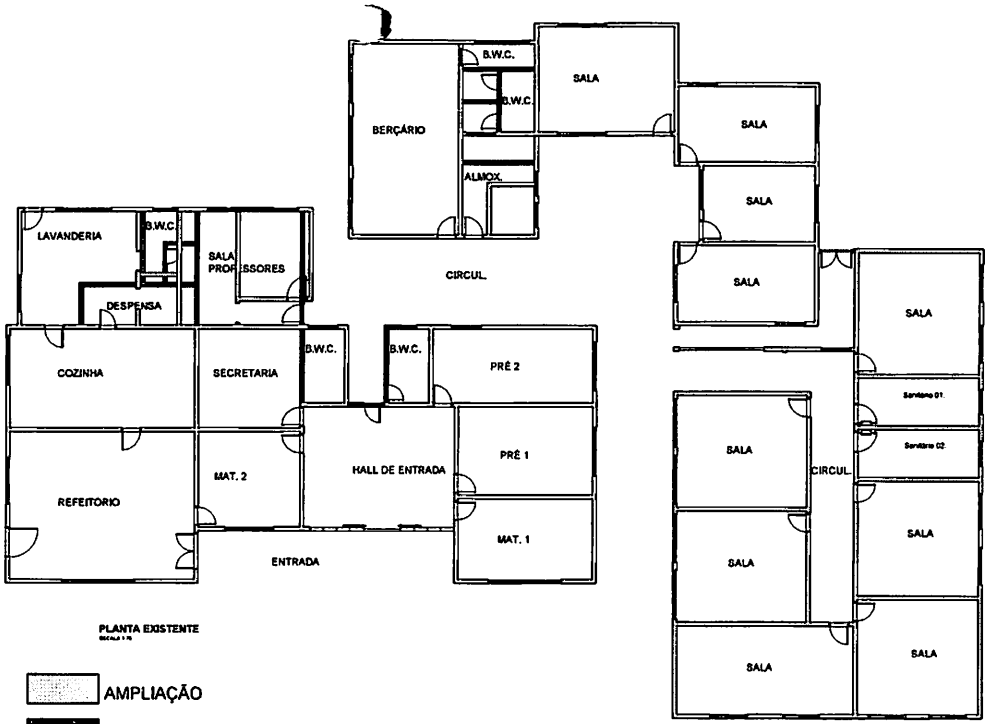

PLANTA EXISTENTE
ESCALA 1:75

AMPLIAÇÃO

DEMOLIÇÃO

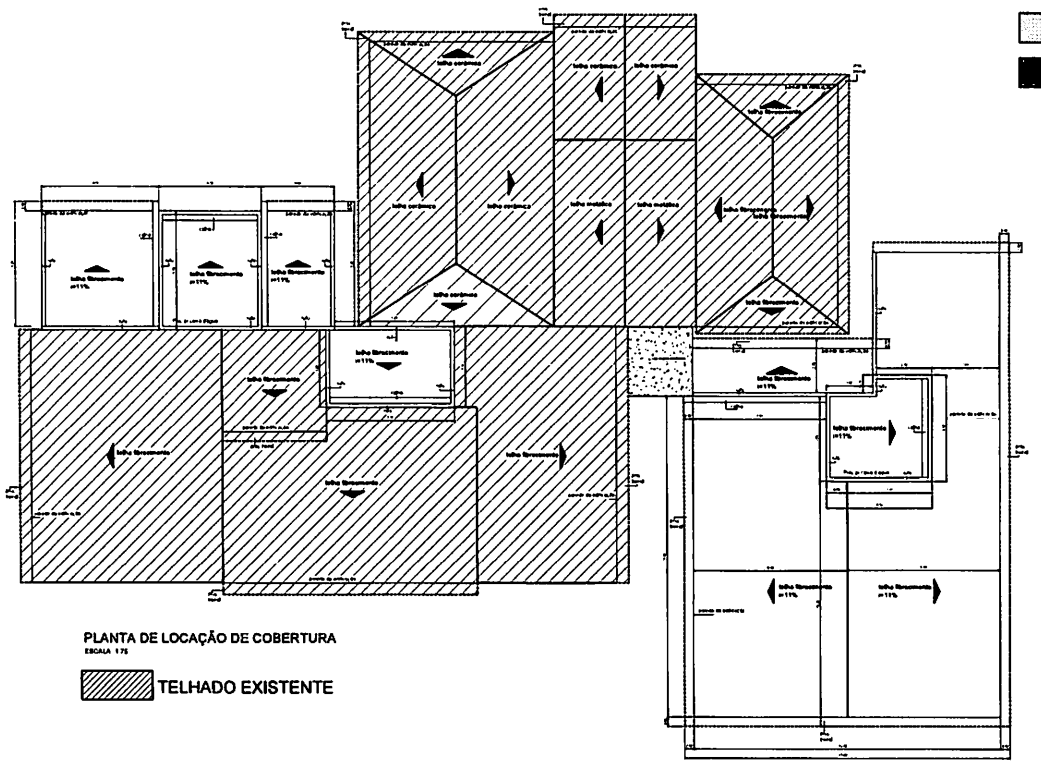

PLANTA DE LOCAÇÃO DE COBERTURA
ESCALA 1:75

TELHADO EXISTENTE

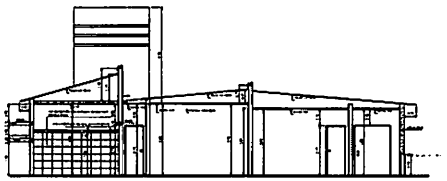

CORTE CC-CC'
ESCALA 1:75

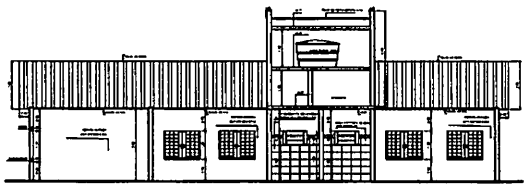

CORTE CD-CD'
ESCALA 1:75

PROJETO ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE ANA LOPO CANET

RUA DOM FERNANDO TADEI
CONGONHINHAS - PR

- REFORMA = 552,40m²
- AMPLIAÇÃO = 219,22m²
- TERRENO = 1457,00m²

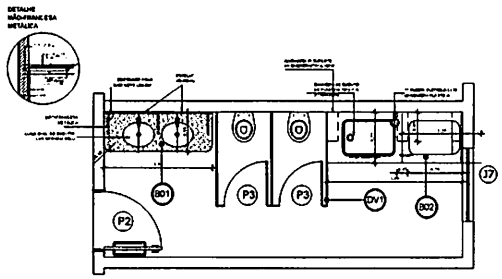

PLANTA BAIXA

Escala 1:25

Sanitário 01

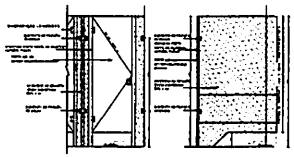

DETALHE

Escala 1:25

Divisórias do Sanitário

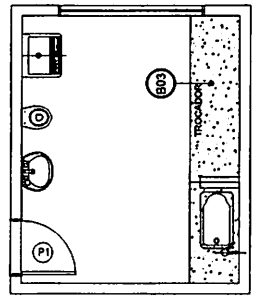

PLANTA BAIXA FRALDÁRIO

ESCALA 1:25

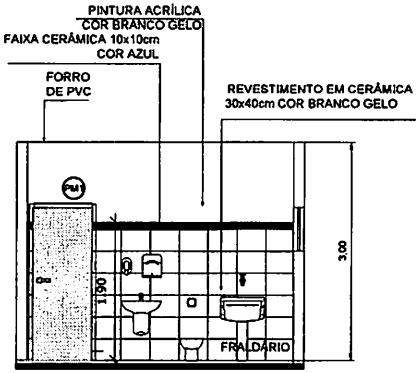

CORTE EF FRALDÁRIO

ESCALA 1:50

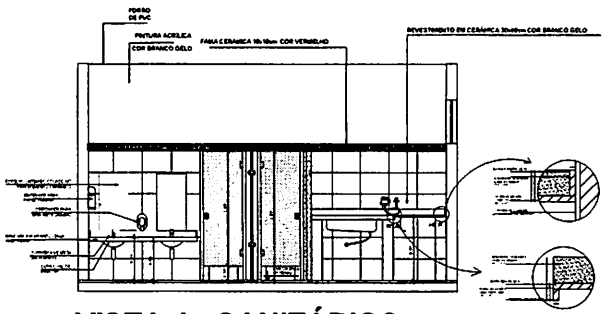

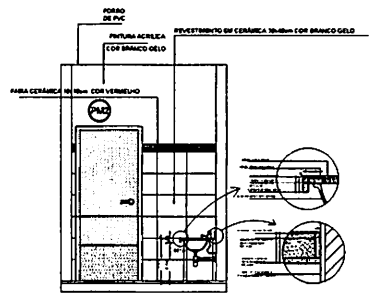

VISTA 1 - SANITÁRIOS

ESCALA 1:25

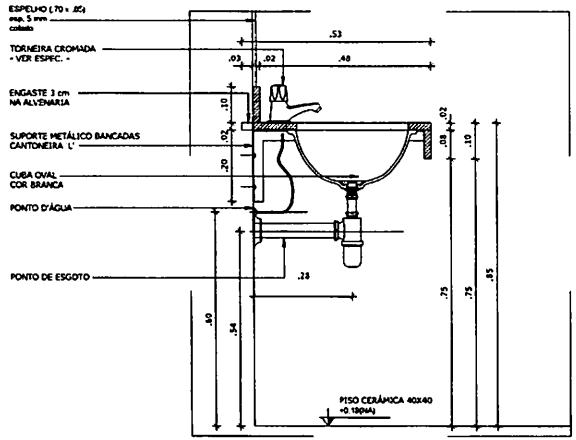

DETALHE LAVATÓRIO BWC Funcionários

ESCALA 1:5

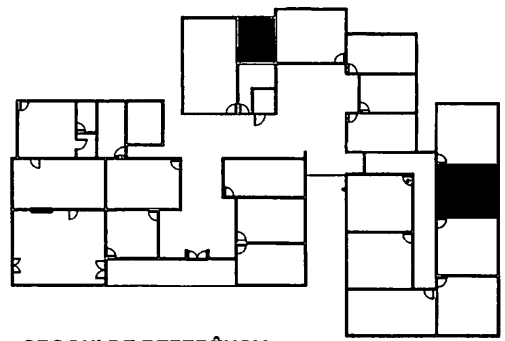

CROQUI DE REFERÊNCIA

ESCALA 1:150

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS
- COTAS DE NÍVEL EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO.

REFERÊNCIAS

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS

DIVISÓRIAS - DV	
DV1	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 3 cm / alt. 180cm - SANITÁRIOS 1 e 2 (MASC. e FEMIN.)
BANCADAS - B	
B01	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2,5 cm - 1,50x0,55/H=0,60 m - LAVATÓRIO (SANITÁRIOS 1 e 2)
B02	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2,5 cm - 1,89x0,70/H=0,9 m - TROCADOR (SANITÁRIOS 1 e 2)
B03	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2,5 cm - 3,68x0,70/H=0,9 m - TROCADOR (FRALDÁRIO)

LFT ENGENHARIA

PROJETO ARQUITETÔNICO

FOLHA ENGEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE ANA LOPO CANET

RUA DOM FERNANDO TADEI
CONGONHINHAS - PR

- REFORMA = 532,40m²
- AMPLIAÇÃO = 219,22m²

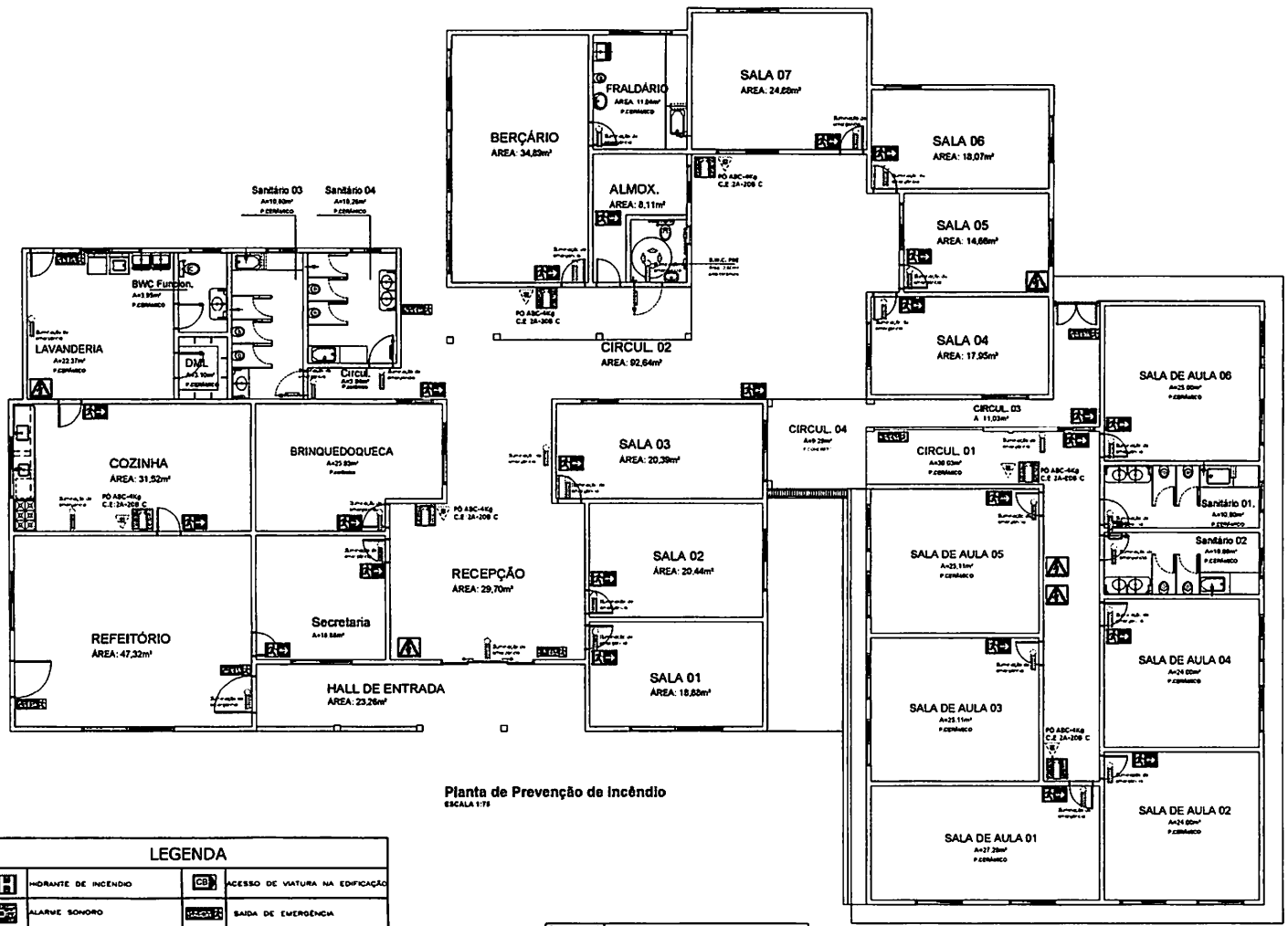

Planta de Prevenção de Incêndio
ESCALA 1:75

EXTINTOR P/ PISO DE h=3,00m
VISTA DE FRENTE

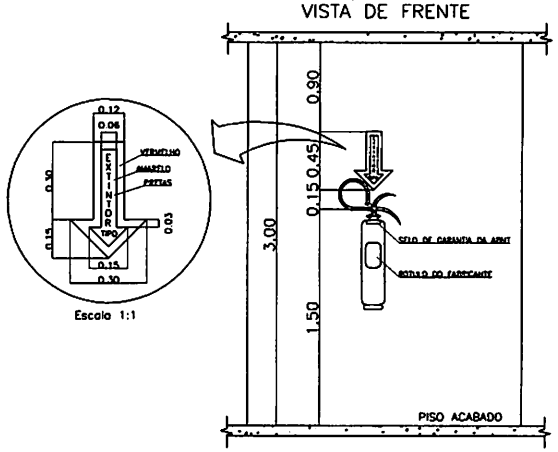

Escala 1:1

LEGENDA

	HIDRANTE DE INCÊNDIO	CB	ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO
	ALARME SONORO	SAÍDA	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	EXTINTOR DE INCÊNDIO		CENTRAL PREDIAL DE GLP
	COMANDO MANUAL DE BOMBA DE INCÊNDIO		VASO SOBRE PRESSÃO
	VALVULA DE CONTROLE DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS		ACESSO DE GUARNIÇÃO À EDIFICAÇÃO
	RESERVA DE INCÊNDIO		CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL
	BOMBA DE INCÊNDIO		TANQUE HORIZONTAL ACIMA DO SOLO

SAÍDA	Placa de saída de emergência h:2,50m
	Placa de sinalização de saída h:2,50m
	Placa de sinalização de extintor de incêndio h:1,50m
	Iluminação de emergência h:2,50m
	Dejuntor de alta tensão h:1,50m

LEGENDA

	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 LITROS, C/ CAP. EXT. 2A		ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA BLOCO AUTÔNOMO		AVISADOR SONORO TIPO SIRENE		HIDRANTE SIMPLES		BOMBA DE INCÊNDIO		LIQUIDO FORMADOR DE ESPUMA (LGE) - PORTÁTIL		VASO SOBRE PRESSÃO		BARRA ANTIPÂNICO
	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO B-C C/ CAP. EXT. 20B-C		ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO FAROL DUPLO		ACIONADOR MANUAL DO ALARME		HIDRANTE DUPLO		RESERVA DE INCÊNDIO		ACESSO DE VTR NA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO		GRUPO MOTO GERADOR		ESCADA
	EXTINTOR DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2), C/ CAP. EXT. 5B-C		ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO		BATERIA DO SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO		HIDRANTE TRIPLO		REGISTRO DE RECALQUE		DIREÇÃO DE FLUXO DA ROTA DE FUGA		TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO ENTERRADO		CHAR – PISO
	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO A-B-C C/ CAP. EXT. 2A – 20B-C		BATERIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		CENTRAL DO ALARME E DETECÇÃO		MONOTIPO		CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL		SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA		TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO APARENTE		CHAR – PAREDE
	CARRETA DE P.Q.S. B-C C/ CAP. EXT. 60B-C		CENTRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		PAINEL REPETIDOR DO SISTEMA		ACIONADOR DA BOMBA DE INCÊNDIO (BOTOEIRA TIPO LIGA DESLIGA)		CHAVE ELÉTRICA SECUNDÁRIA		ACESSO DE GUARNIÇÃO À EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO		SUBIDA DA TUBULAÇÃO		RISCO DE ALTA TENSÃO
	CARRETA DE CO2 B-C C/ CAP. EXT. 100-C		AVISADOR SONORO E VISUAL		DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL		SISTEMA PORTÁTIL DE ESPUMA (ESGUICHO LANÇADOR)		ESTAÇÃO MÓVEL DE CARACIONAMENTO (LGE)		CENTRAL DE GLP OU GÁS NATURAL		DESCIDA DA TUBULAÇÃO		SINALIZAÇÃO DE SAÍDA

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Pavimento do Setor	Ocupação	C-3 (MJ/m²)	Nº de Pavimentos	Nº de altura (m)	Área (m²)
Térreo	Texto ocupação		Térreo	3,00	771,70

Altura 1Pavimento | Risco B | Área existente 0,00 | Área total 771,70 m²

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

☐	Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros	☐	Iluminação de emergência
☐	Separação entre edificações	☐	Alarme e Detecção de incêndio
☐	Separação externa das edificações	☐	Sinalização de emergência
☐	Compartimentação horizontal/vertical	☐	Extintores de incêndio
☐	Controle de material de acabamento	☐	Hidrantes e mangotinhos
☐	Saídas de emergência	☐	Chuveiros automáticos
☐	Elevadores de emergência	☐	Resfriamento
☐	Controle de fumaça	☐	Espuma
☐	Plano de emergência	☐	Brigada de incêndio

Reservatório: Inferior 0,00 | Superior 0,00 | RTI 0,00 | hPM 0,00

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço
Rua Dom Fernando Tedesi - Congonhinhas Paraná

Área 771,70 m² | Ocupação Serviço profissional - D1

PARA USO DO CBMPR

Prancha 01/01 | Conteúdo da Prancha: PLANTA SITUAÇÃO E PLANTA DE RISCO

Proprietário
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Escala INDICADA | Responsável Técnico: LUIZ FERNANDO BIAGGI PERRI, Engenheiro Civil - CREA 173-D/SP | Data JULHO 2020

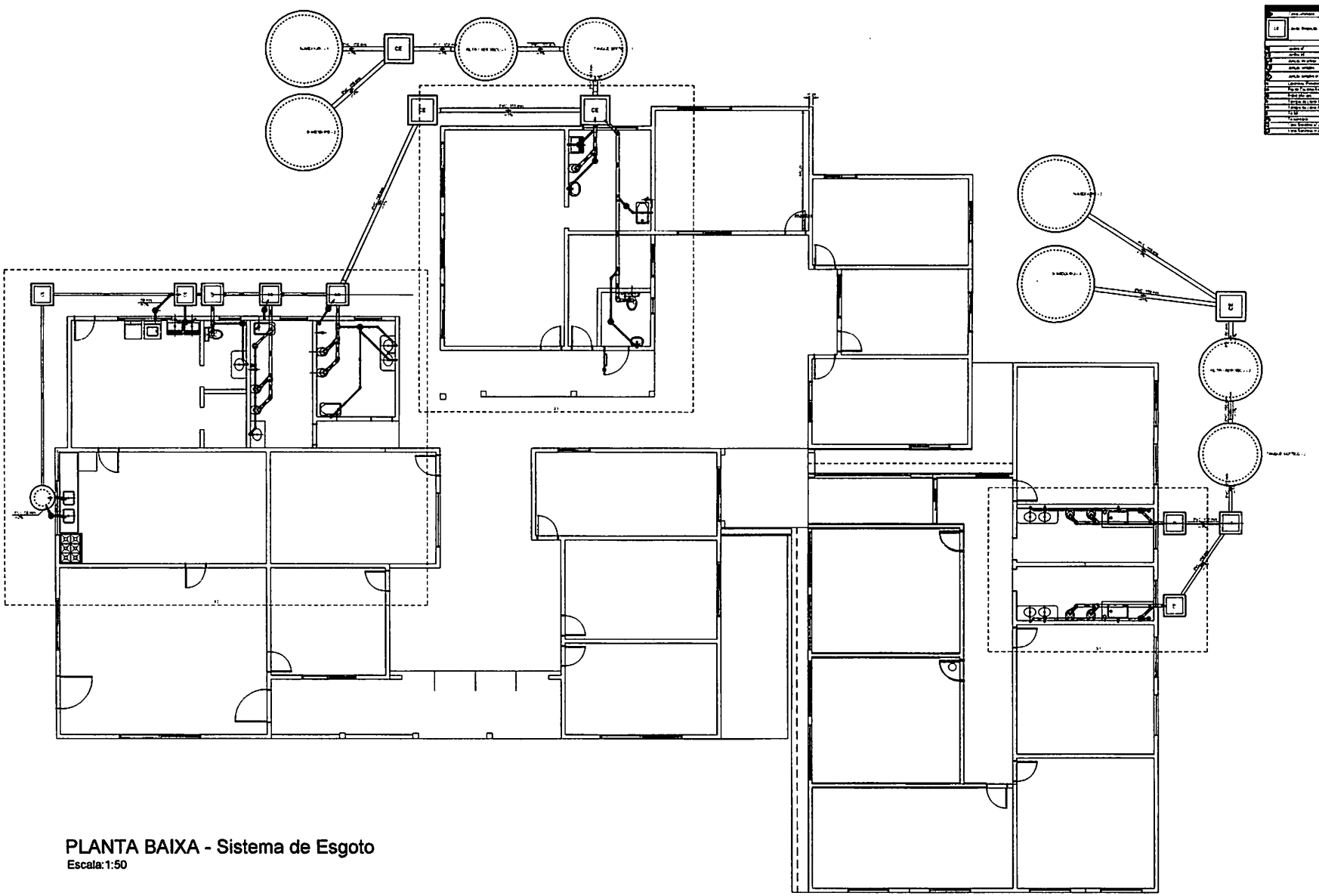

PLANTA BAIXA - Sistema de Esgoto
Escala:1:50

PROJETO SANITÁRIO
PLANTA BAIXA DISTRIBUIÇÃO DA TUBULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - PR

ENG. CIVIL RHONER TOSIN - CREA 98.881/D-PR
ENG. CIVIL LUIZ FERNANDO S. FERIS - CREA 175.252/D

01/03

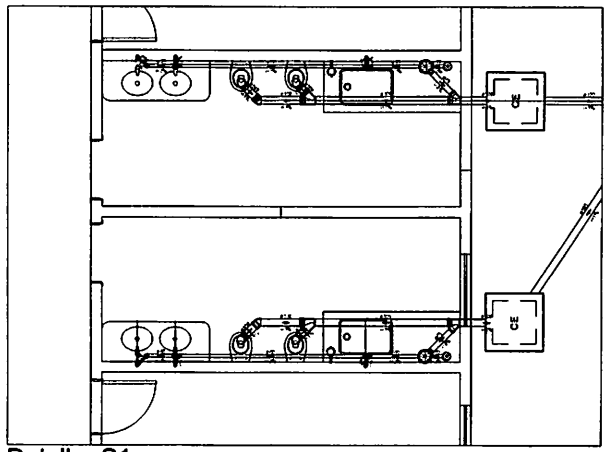

Detalhe S1
Escala 1:25

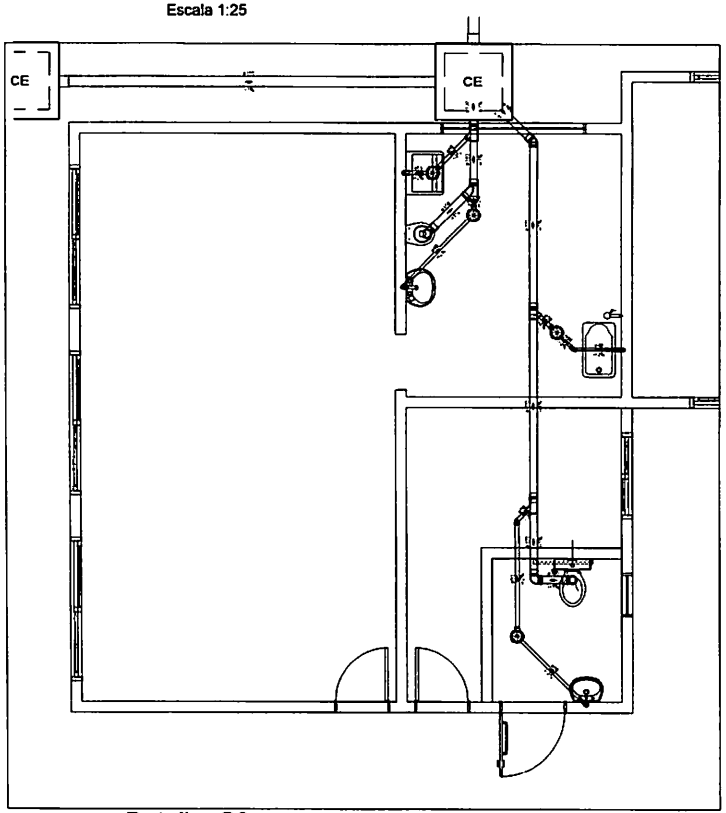

Detalhe S3
Escala 1:25

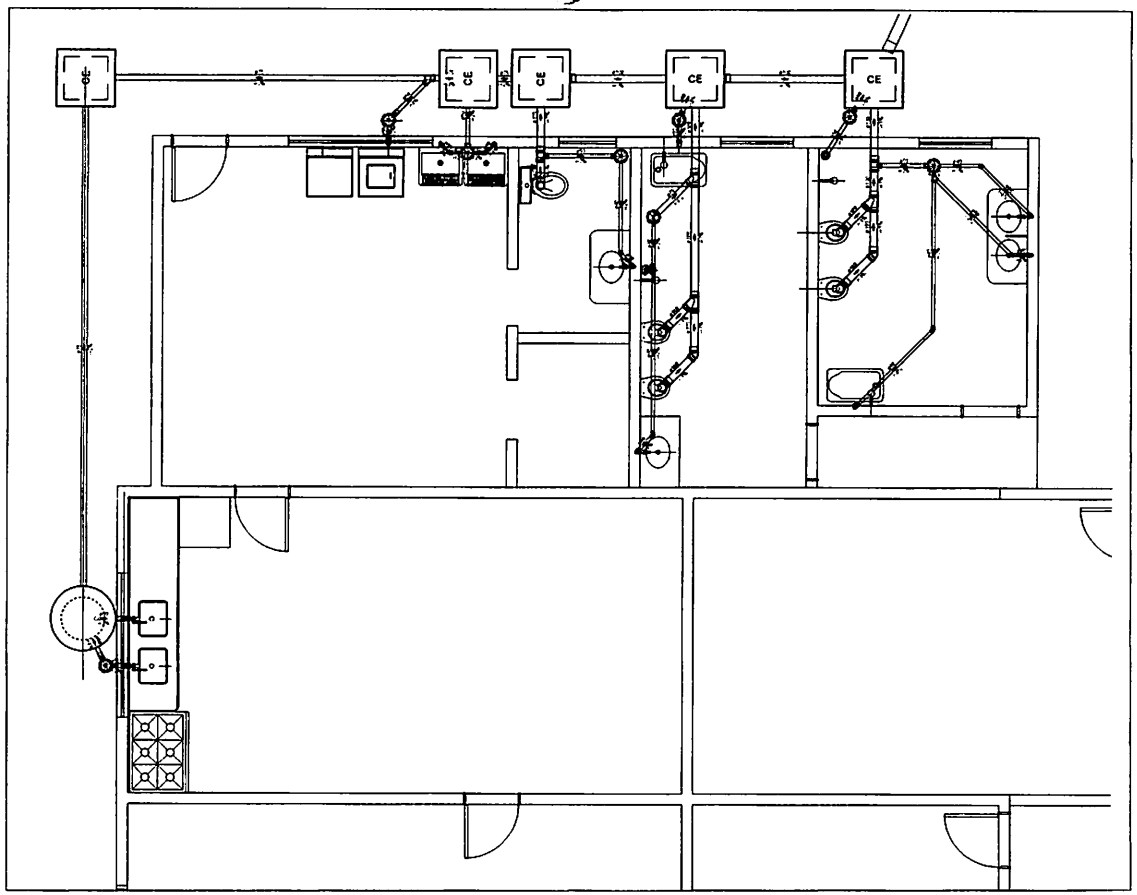

Detalhe S2
Escala 1:25

Detalhe S2
Escala 1:25

PROJETO SANITÁRIO

DETALHES DA DISTRIBUIÇÃO DA TUBULAÇÃO POR SETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - PB

ENG. CIVIL WAGNER TOMA - CREA 58.681/D-PB
ENG. CIVIL LUIZ FERNANDO S. FEREU - CREA 173.953/D

02/03

PLANTA BAIXA FUNDO FALSO

ESCALA 1:20

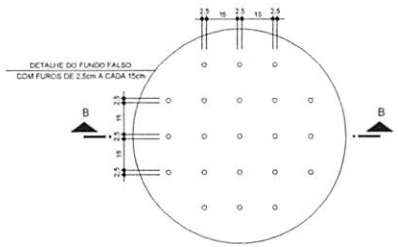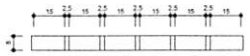

CORTE BB FUNDO FALSO

ESCALA 1:20

CALHA VERTEDOURA

ESCALA 1:10

CAIXA DE INSPEÇÃO (60x60x60)cm - Tijolo maciço

ESCALA 1:20

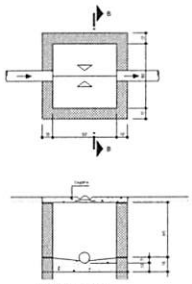

CORTE BB

ESCALA 1:20

CAIXA DE INSPEÇÃO (80x80x60)cm - Tijolo maciço

ESCALA 1:20

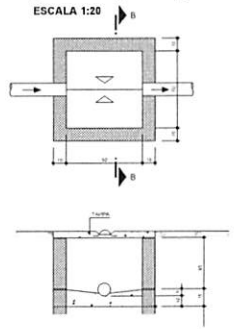

CORTE BB

ESCALA 1:20

CAIXA DE GORDURA (60x60x60)cm - PRÉ MOLDADA

ESCALA 1:25

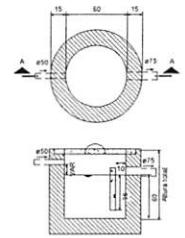

Caixa de gordura

Corte 1 - ESC. 1:25

PLANTA BAIXA - TANQUE SÉPTICO

ESCALA 1:25

NBR 7229/82

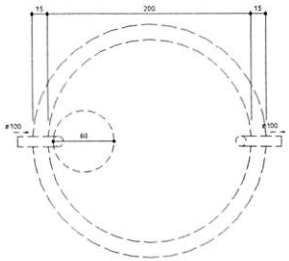

PLANTA BAIXA - FILTO AERÓBIO

ESCALA 1:25

NBR 13969

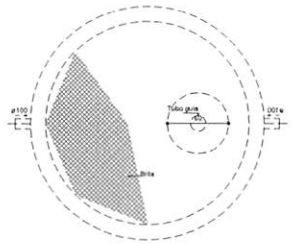

PLANTA BAIXA - SUMIDOURO

ESCALA 1:25

NBR 13969

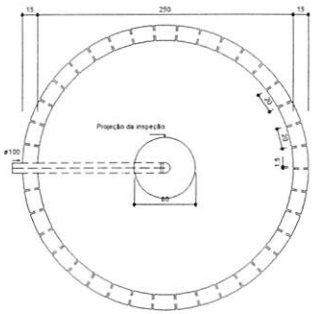

MEMORIAL DE CÁLCULO

EDIFÍCIOS PÚBLICOS	N	C	T	K	LF
	120	50	0,75	65	0,20

TANQUE SÉPTICO V=1000+N(C.T+K.LF)

Nº DE CONTRIBUINTES	VOLUME CALCULADO	DIÂMETRO	ALTURA útil	VOLUME ADOTADO
120	7060 Litros	⌀2,0m	2,50m	7090 Litros

FILTRO ANAERÓBIO V=1,6.N.C.T (NBR 13969/97)

Nº DE CONTRIBUINTES	VOLUME CALCULADO	DIÂMETRO	ALTURA útil	VOLUME ADOTADO
120	7200 Litros	⌀2,0m	2,50m	7850 Litros

SUMIDOURO $A=\frac{V}{Ci}$ (NBR 13969/97)

Nº DE CONTRIBUINTES		DIÂMETRO	ALTURA útil	VOLUME ADOTADO
120		⌀2,50m	3,00m	14.700 Litros

Constituição apravável dos solos no local
Areia ou silte pouco argiloso, ou solo arenoso com humos e tufas, variando os solos constituidos Coeficiente de Infiltração utilizada:
Ci = 80 l/m² x dia

$A_{FOSSA} = (N \times C \times T)/Ci$

$A_{FOSSA} = 56,25m^2$

OBS:- PARA CADA FOSSA DE A ÁREA DE INFILTRAÇÃO DIMENSIONADA É DE 28,47m², PORTANTO FOI PROJETADA O JOGO DE 2 FOSSAS EM PARTE DA PROJEÇÃO REALIZADA DO ESGOTO SANITÁRIO.

NBR 7229/82 ITEM 5.7, Dimensionamento do tanque septico
O volume útil total do tanque séptico deve ser calculado pela fórmula

V = 1000 + N (CT + K Lf)

Onde:
V = volume útil, em litros
N = número de pessoas ou unidades de contribuição
C = contribuição de despejos, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia (ver Tabela 1)
T = período de detenção, em dias (ver Tabela 2)
K = taxa de acumulação de lodo digerido em dias, equivalente ao tempo de acumulação do lodo fresco (ver Tabela 3)
Lf = contribuição de lodo fresco, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia (ver Tabela 1)

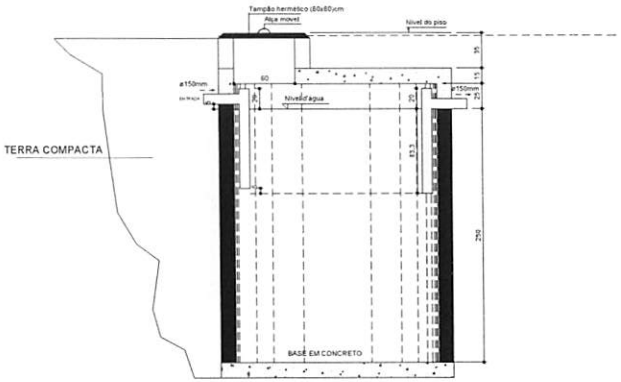

Tanque séptico

Corte 1 - ESC. 1:25

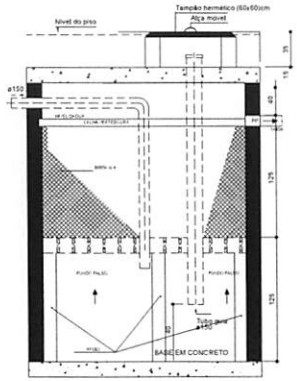

Filtro anaeróbio

Corte 1 - ESC.1:25

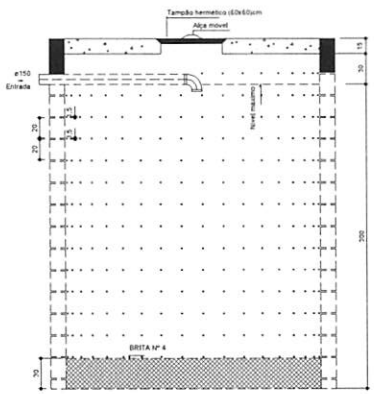

FOSSA SÉPTICA

Corte 1 - ESC.1:25

OBSERVAÇÕES:-

(01) NO CASO DE DIFERENÇA NAS ESCALAS PERMANECE AS COTAS

(02) A TAMPA DEVE SER DE FÁCIL REMOÇÃO

(03) PAREDES DE ALVENARIA REBOCADAS INTERNAMENTE

(04) MANTER DESCOBERTO O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO ATÉ A VISTORIA FINAL DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

OBS.:

- **TANQUE SÉPTICO EFETUAR MANUTENÇÃO / LIMPEZA 01 VEZ AO ANO.**
- **POR OCASIÃO DA LIMPEZA DO TANQUE SÉPTICO RECOMENDA-SE DEIXAR 10% DO VOLUME DO LODO PARA ACELERAR O PROCESSO DE DIGESTÃO DO LODO FRESCO.**
- **FILTRO ANAERÓBIO EFETUAR MANUTENÇÃO / LIMPEZA 01 VEZ AO ANO.**
- **NÃO COLOCAR A BRITA NO FILTRO ANAERÓBIO ANTES DA VISTORIA DA DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.**
- **LAVAR A BRITA ANTES DE COLOCA-LA NO FILTRO ANAERÓBIO.**
- **EFETUAR LIMPEZA NA CAIXA DE GORDURA A CADA 02 MESES.**

LFT Engenharia

Rua Oswaldo Cruz, 44 - Jardim União
Bandeirantes - PR - CEP 86360-000
(43) 99582-4675 99693-4227
email: tlengenhariacivil@gmail.com

PROJETO SANITÁRIO

DETALHES TANQUE SÉPTICO, AERÓBICO E SUMIDOURO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

ASSUNTO: PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA EDIFICAÇÃO

PROJETO: ENG. CIVIL WAGNER TOMA - CREA 50.681/D-PR
ENG. CIVIL LUIZ FERNANDO B. FERRI - CREA 175.592/D

FOLHA: 03/03

DATA: 26/06/2020

ESCALA: indicada

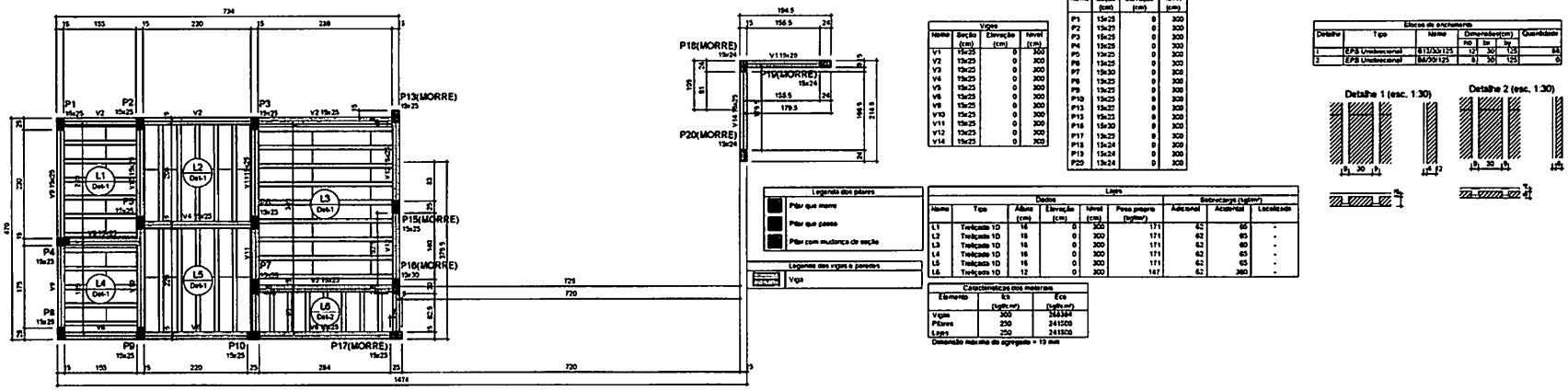

Forma do pavimento Térreo (Nível 300)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x25	0	300
V2	15x25	0	300
V3	15x25	0	300
V4	15x25	0	300
V5	15x25	0	300
V6	15x25	0	300
V8	15x25	0	300
V10	15x25	0	300
V11	15x25	0	300
V12	15x25	0	300
V14	15x25	0	300

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x25	0	300
P2	15x25	0	300
P3	15x25	0	300
P4	15x25	0	300
P5	15x25	0	300
P6	15x25	0	300
P7	15x30	0	300
P8	15x25	0	300
P9	15x25	0	300
P10	15x25	0	300
P13	15x25	0	300
P15	15x25	0	300
P16	15x30	0	300
P17	15x25	0	300
P18	15x24	0	300
P19	15x24	0	300
P20	15x24	0	300

Blocos de enchimento					
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	EPS Unidirecional	813/30/125	121	30	125	84
2	EPS Unidirecional	84/30/125	8	30	125	6

Detalhe 1 (esc. 1:30)

Detalhe 2 (esc. 1:30)

Legenda dos pilares

Pilar que morre

Pilar que passa

Pilar com mudança de seção

Legendas das vigas e panos

Viga

Lajes								
Dados						Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Treliçada 1D	16	0	300	171	62	60	-
L2	Treliçada 1D	16	0	300	171	62	60	-
L3	Treliçada 1D	16	0	300	171	62	60	-
L4	Treliçada 1D	16	0	300	171	62	60	-
L5	Treliçada 1D	16	0	300	171	62	60	-
L6	Treliçada 1D	12	0	300	147	62	360	-

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Eci (kgf/cm²)
Vigas	300	268384
Pilares	250	241500
Lajes	250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

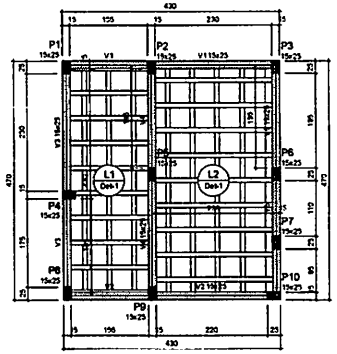

Forma do pavimento base reservatórios (Nível 480)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x25	0	480
V2	15x25	0	480
V3	15x25	0	480
V4	15x25	0	480
V5	15x25	0	480

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	EPS Bidirecional	BA40/40	8	40	40	86

Detalhe 1 (esc. 1:30)

Lajes								
Dados						Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Treliçada 2D	12	0	480	168	62	360	-
L2	Treliçada 2D	12	0	480	168	62	360	-

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Eci (kgf/cm²)
Vigas	300	268384
Pilares	250	241500
Lajes	250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x25	0	480
P2	15x25	0	480
P3	15x25	0	480
P4	15x25	0	480
P5	15x25	0	480
P6	15x25	0	480
P7	15x25	0	480
P8	15x25	0	480
P9	15x25	0	480
P10	15x25	0	480

Legenda dos pilares

Pilar que passa

Legenda das vigas e panos

Viga

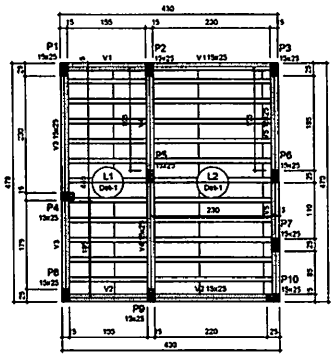

Forma do pavimento cobertura reservatório (Nível 660)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x25	0	660
V2	15x25	0	660
V3	15x25	0	660
V4	15x25	0	660
V5	15x25	0	660

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	EPS Unidirecional	813/30/125	121	30	125	65

Detalhe 1 (esc. 1:30)

Lajes								
Dados						Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Treliçada 1D	16	0	660	171	62	60	-
L2	Treliçada 1D	16	0	660	171	62	60	-

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Eci (kgf/cm²)
Vigas	300	268384
Pilares	250	241500
Lajes	250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x25	0	660
P2	15x25	0	660
P3	15x25	0	660
P4	15x25	0	660
P5	15x25	0	660
P6	15x25	0	660
P7	15x25	0	660
P8	15x25	0	660
P9	15x25	0	660
P10	15x25	0	660

Legenda dos pilares

Pilar que morre

Legenda das vigas e panos

Viga

LFT Engenharia

Rua Cornélio Cruz, 44 - Jardim Verde
Bandeirantes - PR - CEP 86360-000
(43) 99983-4673 99609-4227
email: lftengenharia@gmail.com

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE FÔRMA - VIGA BALDRAME E BLOCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PROJETO ESTRUTURAL

FÔRMAS

ENG. CIVIL WAGNER TOMA - CREA 50.661/D-PR

ENG. CIVIL LUIZ FERNANDO B. FERRI - CREA 175.592/D-PR

DATA: 30/06/2020

FOLHA: 01/05

ESCALA: indicada

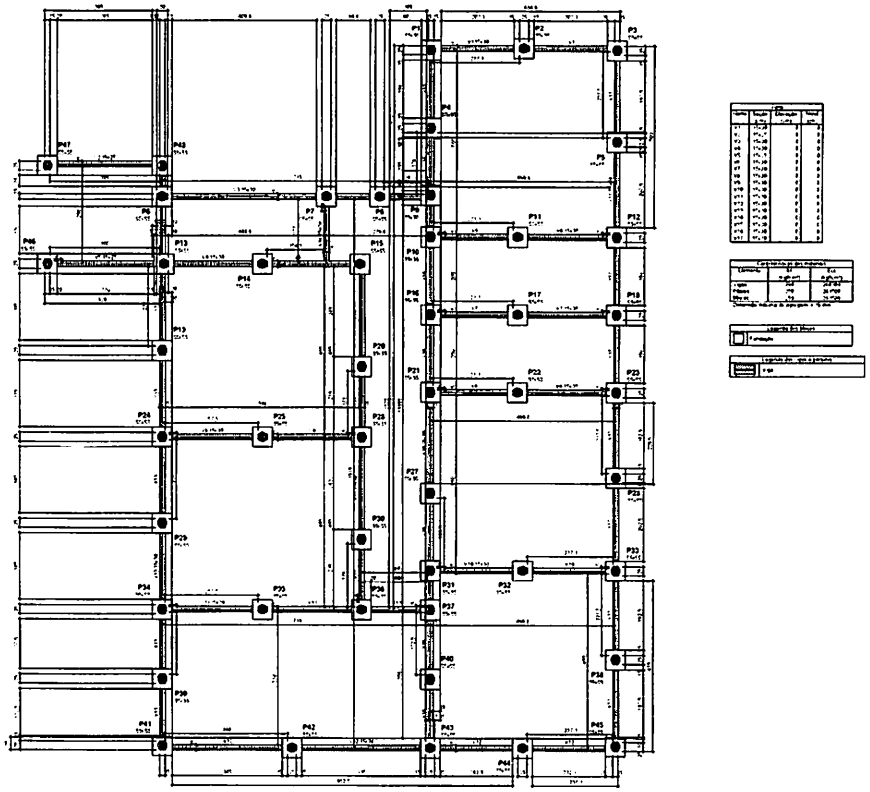

Forma do pavimento Baldrame (Nivel 0)

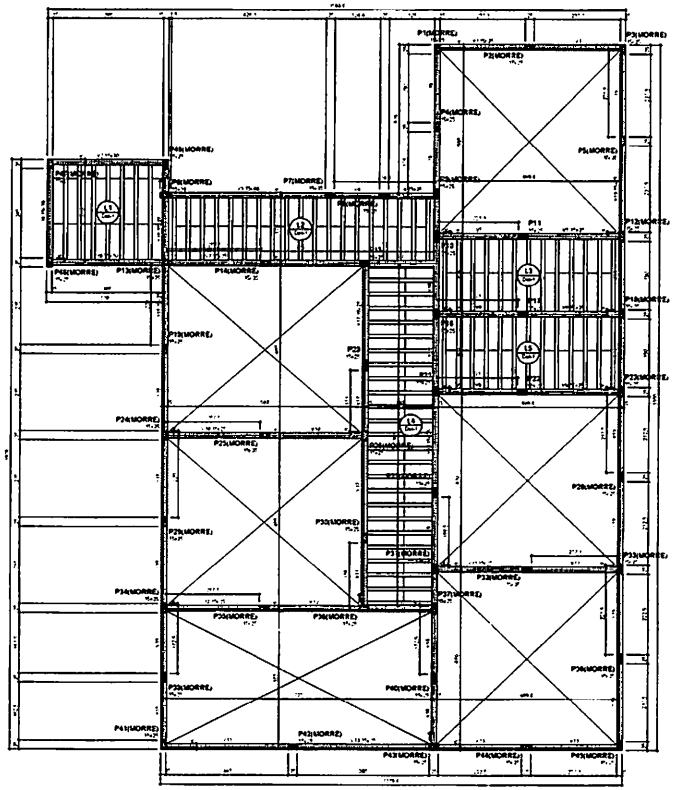

Forma do pavimento Térreo (Nível 300)

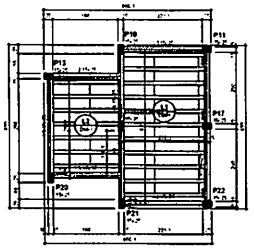

Forma do pavimento Reservatório (Nível 450)

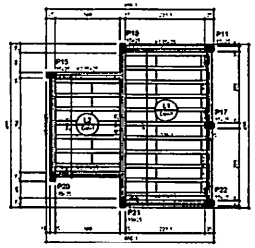

Forma do pavimento Cobertura Reservatorio (Nível 610)

SALAS NOVAS

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE FÔRMA - FUNDAÇÃO, TÉRREO E COBERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOMINHAS - PR

EXO. CIVIL WAGNER TOMA - CREA 56 681/D-PR

EXO. CIVIL LUIZ FERNANDO S. FERRI - CREA 175 283/D-PR

01/06

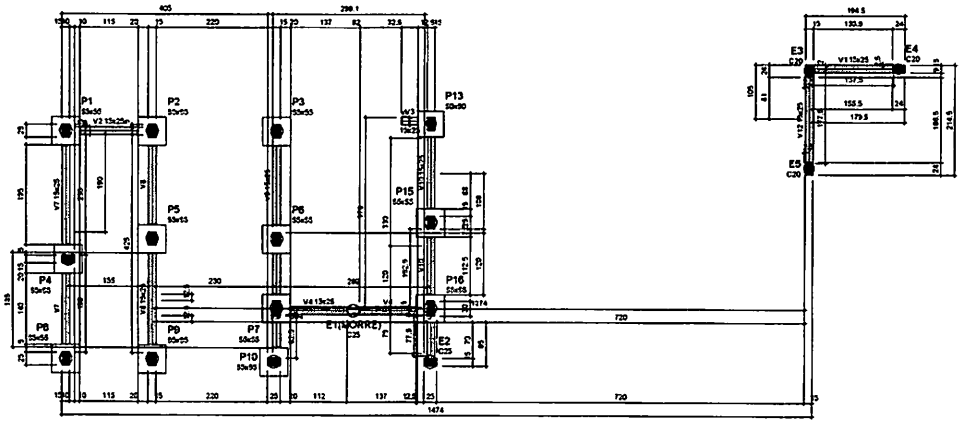

Forma do pavimento fundação (Nível 0)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x25	0	0
V2	15x25	0	0
V3	15x25	0	0
V4	15x25	0	0
V5	15x25	0	0
V6	15x25	0	0
V9	15x25	0	0
V10	15x25	0	0
V12	15x25	0	0

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Eci (kgf/cm²)
Vigas	300	284384
Pilares	250	241000
Blocos	250	241000

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos pilares
Fundação

Legenda das vigas e paredes
Viga

LOCAÇÃO DAS ESTACAS											
Bloco	Nome	Tipo	Coordenada X (cm)	Coordenada Y (cm)	Carga máx. tf	Carga mín. tf	Momento máx. tgf m	Momento mín. tgf m	Força horiz. máx. tf	Força horiz. mín. tf	CA (cm)
B1	E1-1	C25	544.50	1530.50	7.37	3.77	0.00	0.00	1.24	0.69	-35
B2	E2-1	C25	714.50	1530.50	8.25	5.62	0.00	0.00	0.77	0.83	-35
B3	E3-1	C25	958.50	1530.50	8.93	5.62	0.00	0.00	1.06	0.19	-35
B4	E4-1	C25	549.50	1290.50	7.93	6.73	0.00	0.00	1.61	0.76	-35
B5	E5-1	C25	714.50	1320.50	9.22	6.84	0.00	0.00	0.97	0.10	-35
B6	E6-1	C25	949.36	1320.50	8.34	6.46	0.00	0.00	0.67	0.19	-35
B7	E7-1	C25	958.52	1180.50	6.89	4.90	0.00	0.00	0.76	0.01	-35
B8	E8-1	C25	544.50	1095.50	5.87	3.84	0.00	0.00	0.62	0.47	-35
B9	E9-1	C25	714.50	1095.50	7.95	6.25	0.00	0.00	0.81	0.76	-35
B10	E10-1	C25	954.52	1090.50	5.95	2.25	0.00	0.00	1.16	0.13	-35
B13	E13-1	C20	1263.96	1545.50	2.62	1.69	0.00	0.00	0.41	0.36	-35
B15	E15-1	C25	1263.50	1352.97	3.02	2.73	0.00	0.00	0.71	0.02	-35
B16	E16-1	C25	1263.50	1185.50	4.19	2.25	0.00	0.00	0.89	0.13	-35
E1	E1-1	R20	1111.51	1180.50	1.32	1.25	534.78	29.73	0.78	0.01	0
E2	E2-1	R20	1267.98	1090.98	2.13	0.53	96.96	9.43	0.16	0.00	0
E3	E3-1	C20	2003.50	1451.50	3.40	1.29	427.36	27.11	0.27	0.03	0
E4	E4-1	C20	2178.50	1675.50	1.67	0.99	0.00	0.00	0.04	0.00	0
E5	E5-1	C20	2003.50	1460.50	2.51	0.26	466.82	19.75	0.27	0.02	0

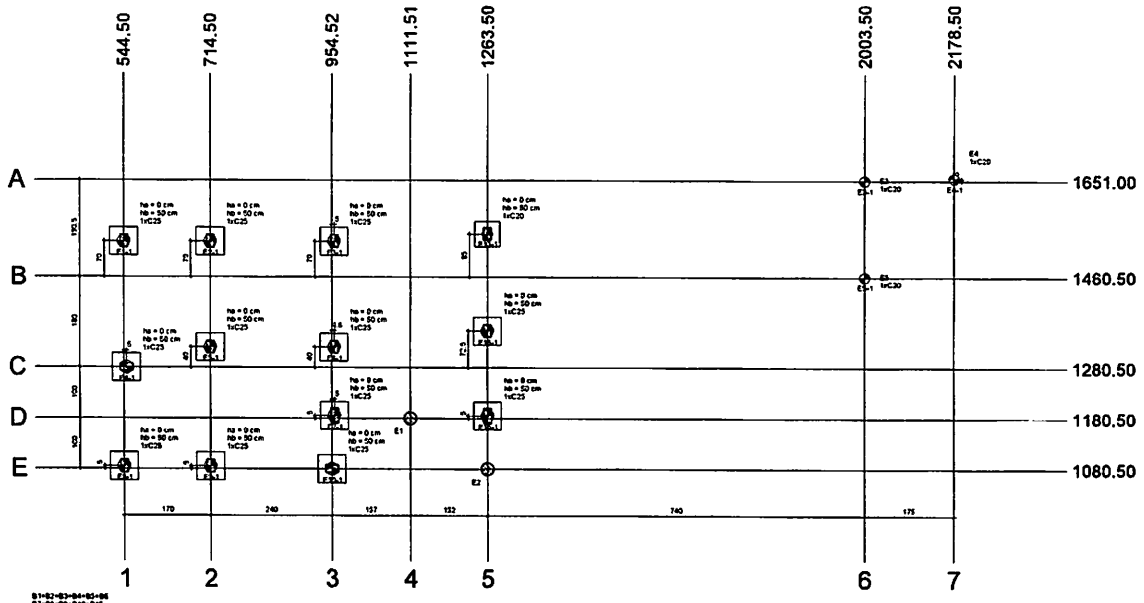

Planta de locação das estacas

escala 1:50

Pilar														Fundação				Bloco		
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx (tf)	Carga Mín (tf)	Mx Máximo (tgf m)		My Máximo (tgf m)		Fx Máximo (tf)		Fy Máximo (tf)		Lado B (cm)	Lado Hx (cm)	H2 / Hx (cm)	H1 / Hx (cm)	Hx	Estaca	prof. (cm)
						Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo							
B1*	-	544.50	1530.50	7.4	3.8	0	0	0	0	0	0.4	-0.3	1.3	0.0	55	55	0	50	1	C25	300
B2*	-	714.50	1530.50	7.9	5.3	0	0	0	0	0	0.4	-0.3	0.8	0.0	55	55	0	50	1	C25	300
B3*	-	958.50	1530.50	8.6	5.3	0	0	0	0	0	0.1	-0.2	1.1	0.0	55	55	0	50	1	C25	300
B4*	-	549.50	1290.50	7.5	6.4	0	0	0	0	0	0.1	0.0	0.9	-1.6	55	55	0	50	1	C25	300
B5*	-	714.50	1320.50	8.9	6.5	0	0	0	0	0	0.1	0.0	1.0	-0.6	55	55	0	50	1	C25	300
B6*	-	949.36	1320.50	8.1	6.2	0	0	0	0	0	0.2	-0.3	0.0	-0.6	55	55	0	50	1	C25	300
B7*	-	958.52	1180.50	6.6	4.7	0	0	0	0	0	0.2	-0.2	0.3	-0.7	55	55	0	50	1	C25	300
B8*	-	544.50	1095.50	5.3	3.3	0	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.0	-0.6	55	55	0	50	1	C25	300
B9*	-	714.50	1095.50	7.6	5.9	0	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.0	-0.6	55	55	0	50	1	C25	300
B10*	-	954.52	1090.50	5.6	1.9	0	0	0	0	0	0.1	-0.1	0.3	-1.3	55	55	0	50	1	C25	300
B13*	-	1263.96	1545.50	2.3	1.4	0	0	0	0	0	0.2	0.0	0.8	0.0	90	90	0	50	1	C20	300
B15*	-	1263.50	1352.97	2.7	2.4	0	0	0	0	0	0.2	-0.1	0.2	-0.7	55	55	0	50	1	C25	300
B16*	-	1263.50	1185.50	3.9	1.9	0	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.2	-0.2	55	55	0	50	1	C25	300
E1	-	1111.51	1180.50	1.6	1.1	100	0	600	-600	0.8	-0.9	0.1	-0.2	-	-	-	-	-	1	R20	150
E2	-	1263.50	1090.50	2.2	0.2	100	0	100	0	0.2	-0.1	0.1	0.0	-	-	-	-	-	1	R20	150
E3	-	2003.50	1451.50	3.5	0.8	600	-600	200	-300	0.1	-0.1	0.3	-0.2	-	-	-	-	-	1	C20	150
E4	-	2178.50	1675.50	1.7	0.5	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	-	-	-	-	-	1	C20	150
E5	-	2003.50	1460.50	2.6	0.3	500	-500	200	-100	0.1	0.0	0.3	-0.4	-	-	-	-	-	1	C20	150

Os esforços indicados neste bloco são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.
*Os esforços indicados são referentes ao centro da fundação

51,00 metros lineares de estacas

Peças			
Simbologia	Nome	ø (cm)	Quantidade
	C20	20.00	4
	C25	25.00	12

Locação no eixo X	
Coordenada (cm)	Nome
544.50	B1, B8
549.50	B4
714.50	B2, B5, B9
954.52	B10
958.36	B6
958.50	B3
958.52	B7
1111.51	E1
1263.50	B13, B15, B16, E2
2003.50	E3, E5
2178.50	E4

Locação no eixo Y	
Coordenada (cm)	Nome
1675.50	E4
1451.50	E3
1545.50	B13
1530.50	B1, B2, B3
1460.50	E5
1352.97	B15
1320.50	B5, B6
1290.50	B4
1185.50	B7, B16
1180.50	E1
1095.50	B8, B9
1090.50	B10, E2

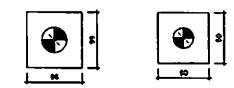

Legenda dos blocos

escala 1:25

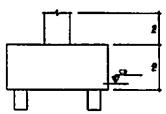

LFT Engenharia
Rua Cândido Cruz, 44 - Jardim Lindóia
Londrina/PR - CEP 86060-600
(43) 99983-4675 99988-1227
email: lftengenharia@gmail.com

PROJETO ESTRUTURAL

FÔRMAS BALDRAME, LOCAÇÃO ESTACAS E BLOCOS

OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL
FÔRMAS E LOCAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL WAGNER TOMA - CREA 50.661/D-PR
ENG. CIVIL LUIZ FERNANDO B. FERRI - CREA 175.582/D-PR

DATA: 30/06/2020

FOLHA: 02/05

ESCALA: indicada

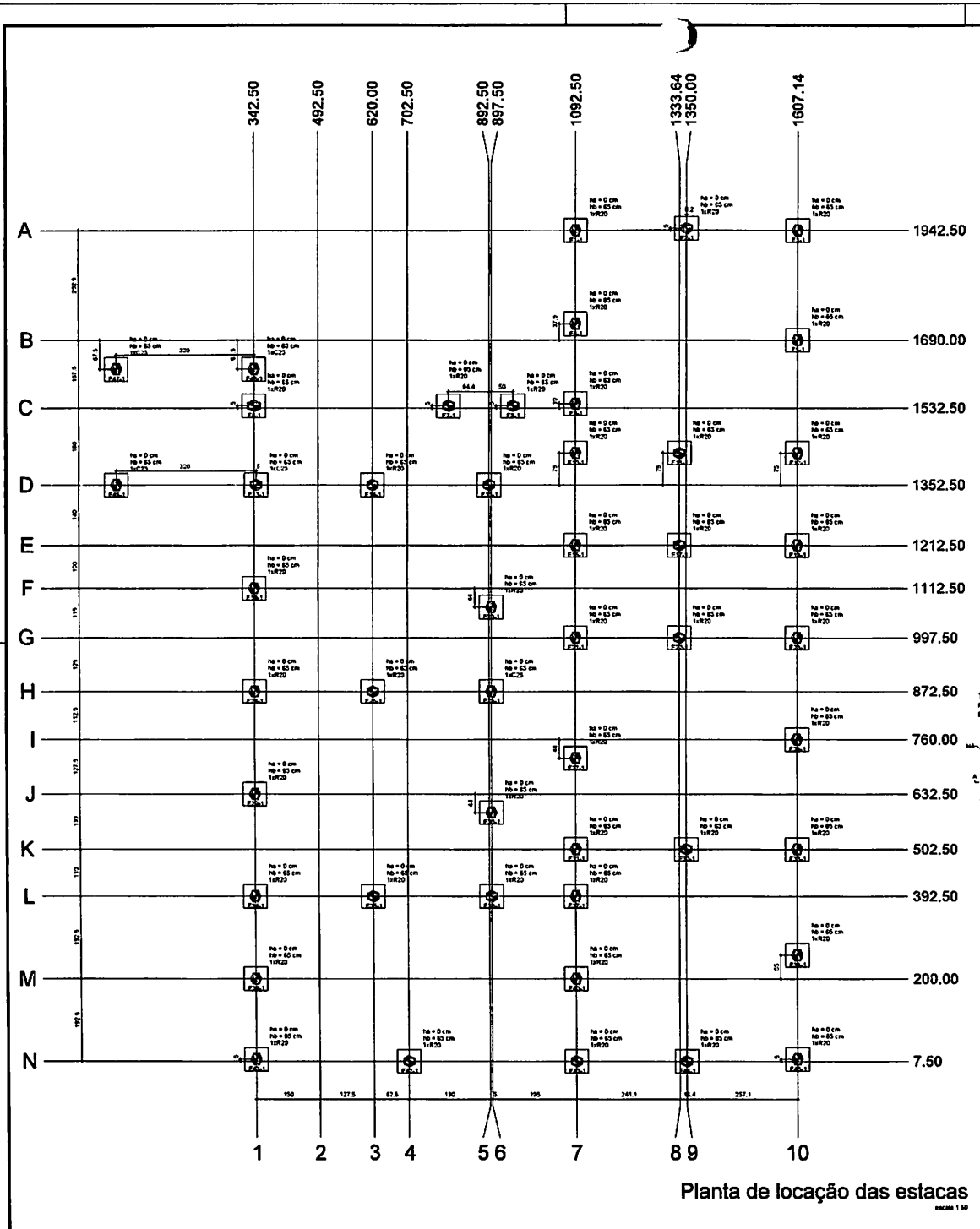

Planta de locação das estacas

escala 1:50

Nome	Seção (cm)	λ (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Pxlim Mínimo (1/gf.m) Positivo	Pxlim Mínimo (1/gf.m) Negativo	Mx Mínimo (tf.m) Positivo	Mx Mínimo (tf.m) Negativo	Fy Mínimo (tf) Positivo	Fy Mínimo (tf) Negativo	Fy Máximo (tf) Positivo	Fy Máximo (tf) Negativo	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha	h1 / hb (cm)	ne	Bloco Estaca	ca (cm)	PROFUNDIDADE DAS ESTACAS (m)
B1*	-	1067,50	1942,50	2,2	1,9	0	0	0	0	0,0	-0,4	0,3	0,0	55	55	0	65	1	R20	-50	4,00
B2*	-	1349,50	1947,50	2,2	2,1	0	0	0	0	0,0	-0,5	0,3	0,0	55	55	0	65	1	R20	-50	4,00
B3*	-	1607,14	1942,50	1,8	1,5	0	0	0	0	0,5	0,0	0,4	0,0	55	55	0	65	1	R20	-50	6,00
B4*	-	1067,50	1727,50	1,9	1,5	0	0	0	0	0,1	0,0	0,0	-0,1	55	55	0	65	1	R20	-50	7,00
B5*	-	1607,14	1690,00	1,7	1,6	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0	-0,3	55	55	0	65	1	R20	-50	6,00
B6*	-	342,50	1537,50	2,8	2,4	0	0	0	0	0,0	-1,6	0,4	0,0	55	55	0	65	1	R20	-50	6,00
B7*	-	786,10	1537,50	3,5	2,6	0	0	0	0	1,1	0,0	0,1	0,0	55	55	0	65	1	R20	-50	6,00
B8*	-	847,50	1537,50	1,5	1,1	0	0	0	0	0,5	-0,1	0,3	0,0	55	55	0	65	1	R20	-50	6,00
B9*	-	1092,50	1542,50	2,3	1,7	0	0	0	0	0,3	-0,3	0,2	-0,0	55	55	0	65	1	R20	-50	7,00
B10*	-	1092,50	1427,50	5,1	4,5	0	0	0	0	0,0	-0,4	0,1	-0,3	55	55	0	65	1	R20	-50	5,00
B11*	-	1333,64	1427,50	4,8	4,1	0	0	0	0	0,1	-0,3	0,1	0,0	55	55	0	65	1	R20	-50	5,00
B12*	-	1607,14	1427,50	3,7	3,3	0	0	0	0	0,5	0,0	0,3	0,0	55	55	0	65	1	R20	-50	6,00
B13*	-	347,50	1352,50	3,2	3,1	800	-700	1500	-1300	1,4	-1,9	1,0	-0,8	55	55	0	65	1	C25	-50	4,00
B14*	-	620,80	1352,50	2,3	2,2	0	0	0	0	0,3	-0,5	0,1	0,0	55	55	0	65	1	R20	-50	3,00
B15*	-	892,50	1352,50	6,1	5,7	0	0	0	0	0,9	0,0	0,6	0,0	55	55	0	65	1	R20	-50	5,00
B16*	-	1092,50	1212,50	5,0	4,3	0	0	0	0	0,0	-0,4	0,1	0,0	55	55	0	65	1	R20	-50	6,00
B17*	-	1333,64	1212,50	6,1	5,3	0	0	0	0	0,1	-0,1	0,1	0,0	55	55	0	65	1	R20	-50	6,00
B18*	-	1607,14	1212,50	3,9	3,5	0	0	0	0	0,5	0,0	0,3	-0,3	55	55	0	65	1	R20	-50	6,00
B19*	-	342,50	1112,50	1,8	1,5	0	0	0	0	0,1	0,0	0,0	-0,1	55	55	0	65	1	R20	-50	3,00
B20*	-	897,50	1084,50	4,4	4,1	0	0	0	0	0,1	0,0	0,0	-0,6	55	55	0	65	1	R20	-50	5,00
B21*	-	1092,50	997,50	5,9	5,1	0	0	0	0	0,0	-0,4	0,2	0,0	55	55	0	65	1	R20	-50	6,00
B22*	-	1333,64	997,50	4,7	4,1	0	0	0	0	0,1	-0,2	0,1	0,0	55	55	0	65	1	R20	-50	5,00
B23*	-	1607,14	997,50	2,6	2,1	0	0	0	0	0,5	0,0	0,3	-0,1	55	55	0	65	1	R20	-50	6,00
B24*	-	342,50	872,50	2,3	2,0	0	0	0	0	0,0	-0,1	0,1	-0,2	55	55	0	65	1	R20	-50	3,00
B25*	-	620,80	872,50	1,8	1,7	0	0	0	0	0,1	-0,3	0,1	0,0	55	55	0	65	1	R20	-50	3,00
B26*	-	897,50	872,50	3,1	2,7	1000	-800	800	-800	1,4	-0,7	1,3	-1,0	55	55	0	65	1	C25	-50	4,00
B27*	-	1092,50	710,00	2,4	2,0	0	0	0	0	0,1	0,0	0,0	-0,2	55	55	0	65	1	R20	-50	3,00
B28*	-	1607,14	760,00	1,6	1,5	0	0	0	0	0,1	0,0	0,2	-0,2	55	55	0	65	1	R20	-50	3,00
B29*	-	342,50	637,50	1,5	1,3	0	0	0	0	0,1	0,0	0,1	-0,1	55	55	0	65	1	R20	-50	3,00
B30*	-	897,50	548,50	2,4	2,0	0	0	0	0	0,1	0,0	0,1	-0,5	55	55	0	65	1	R20	-50	3,00
B31*	-	1092,80	602,50	2,7	1,6	0	0	0	0	0,0	-0,1	0,2	-0,4	55	55	0	65	1	R20	-50	4,00
B32*	-	1300,50	501,50	1,6	1,6	0	0	0	0	0,2	-0,4	0,1	0,0	55	55	0	65	1	R20	-50	3,00
B33*	-	1607,14	602,50	2,4	2,0	0	0	0	0	0,6	0,0	0,3	-0,1	55	55	0	65	1	R20	-50	6,00
B34*	-	342,50	392,50	2,2	1,8	0	0	0	0	0,0	-0,5	0,0	-0,1	55	55	0	65	1	R20	-50	3,00
B35*	-	620,80	392,50	1,7	1,7	0	0	0	0	0,2	-0,2	0,1	0,0	55	55	0	65	1	R20	-50	3,00
B36*	-	897,50	392,50	2,3	1,9	0	0	0	0	0,5	0,0	0,3	-0,4	55	55	0	65	1	R20	-50	3,00
B37*	-	1092,80	392,50	2,0	1,2	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0	-0,2	55	55	0	65	1	R20	-50	3,00
B38*	-	1607,14	254,50	1,6	1,1	0	0	0	0	0,3	0,0	0,2	-0,2	55	55	0	65	1	R20	-50	3,00
B39*	-	342,50	200,00	1,5	1,2	0	0	0	0	0,1	0,0	0,0	-0,1	55	55	0	65	1	R20	-50	3,00
B40*	-	1092,80	200,00	1,3	1,3	0	0	0	0	0,1	0,0	0,1	0,0	55	55	0	65	1	R20	-50	3,00
B41*	-	342,50	12,50	2,0	1,6	0	0	0	0	0,0	-0,1	0,0	-0,3	55	55	0	65	1	R20	-50	3,00
B42*	-	892,50	7,50	3,2	2,7	0	0	0	0	0,4	0,0	0,2	-0,1	55	55	0	65	1	R20	-50	3,00
B43*	-	1092,50	7,50	3,5	3,1	0	0	0	0	0,5	0,0	0,3	-0,2	55	55	0	65	1	R20	-50	4,00
B44*	-	1350,00	7,50	3,2	2,9	0	0	0	0	0,2	-0,2	0,1	0,0	55	55	0	65	1	R20	-50	3,00
B45*	-	1607,14	12,50	1,6	1,5	0	0	0	0	0,5	0,0	0,2	-0,1	55	55	0	65	1	R20	-50	3,00
B46*	-	22,80	1352,50	1,3	1,1	0	0	0	0	0,2	-0,2	0,1	0,0	55	55	0	65	1	C25	-50	3,00
B47*	-	22,80	1427,50	1,3	1,2	200	-200	200	-300	0,1	-0,1	0,2	0,0	55	55	0	65	1	C25	-50	3,00
B48*	-	22,80	1627,50	1,4	0,8	300	-200	300	-400	0,5	-0,2	0,3	-0,1	55	55	0	65	1	C25	-50	3,00

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.
*Os esforços indicados são referentes ao centro da fundação.

Estacas			
Simbologia	Nome	ϕ (cm)	Quantidade
	R20	25,00	46

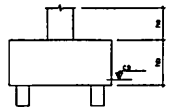

B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B9/B10/B11/B12/B14/B15
B16/B17/B18/B19/B20/B21/B22/B23/B24/B25/B26
B27/B28/B29/B30/B31/B32/B33/B34/B35/B36/B37
B38/B39/B40/B41/B42/B43/B44/B45/B46/B47/B48

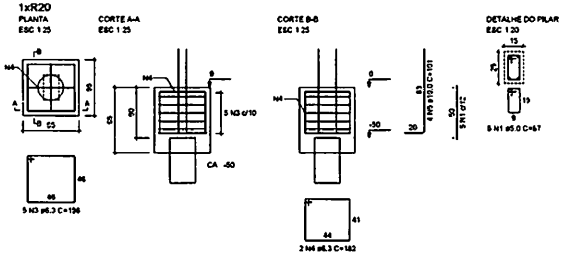

RELAÇÃO DO AÇO

B1	B2	B3
B4	B5	B6
B7	B8	B9
B10	B11	B12
B13	B14	B15
B16	B17	B18
B19	B20	B21
B22	B23	B24
B25	B26	B27
B28	B29	B30
B31	B32	B33
B34	B35	B36
B37	B38	B39
B40	B41	B42
B43	B44	B45
B46	B47	B48

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5,0	96	183	17376
	2	5,0	235	67	15745
	3	5,0	5	77	385
CA50	4	6,3	240	195	47040
	5	10,0	132	101	13332

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	UNIT	PESO + 10% (kg)
CA50	6,3	470,4	53	12 m	139,8
	10,0	153,9	18	12 m	113,9
CA60	5,0	330,1	-	rolo (170 kg)	98,8

PESO TOTAL (kg)

CA50	256,1
CA60	98,8

Volume de concreto (C-25) = 9,08 m³
Área de forma = 68,84 m²

ARMADURA DAS ESTACAS

ESCALA 1:20

PROFUNDIDADE DAS ESTACAS DO BLOCOS DETALHAMENTO

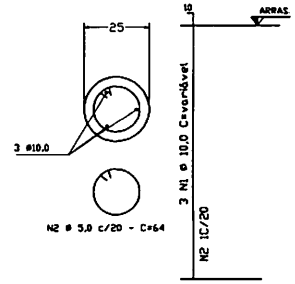

RELAÇÃO DO AÇO
ESTACAS

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	10,0	3		60300
CA60	2	5,0	1015	64	64960

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10,0	603,00	417,88
CA60	5,0	649,60	114,33

PESO TOTAL (kg)

CA50	417,88
CA60	114,33

Volume de concreto (C-25) =9,88m³

LFT Engenharia

Rua Conselho Cruz, 44 - Jardim Lindóia
Ramilândia / PR - CEP 86.398-000
(43) 99963-4678 99980-4227
email: lftengenharia@gmail.com

SALAS NOVAS

PROJETO ESTRUTURAL

DETALHAMENTO DO BLOCOS DE FUNDAÇÃO E ESTACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PROJETO ESTRUTURAL
ESTACAS E BLOCOS DE FUNDAÇÃO

ENG. CIVIL WAGNER TOMA - CREA 50.681/D-PR
ENG. CIVIL LUIZ FERNANDO B. FERRI - CREA 175.592/D-PR

ART Nº 20468/2029

FOLHA 02/06

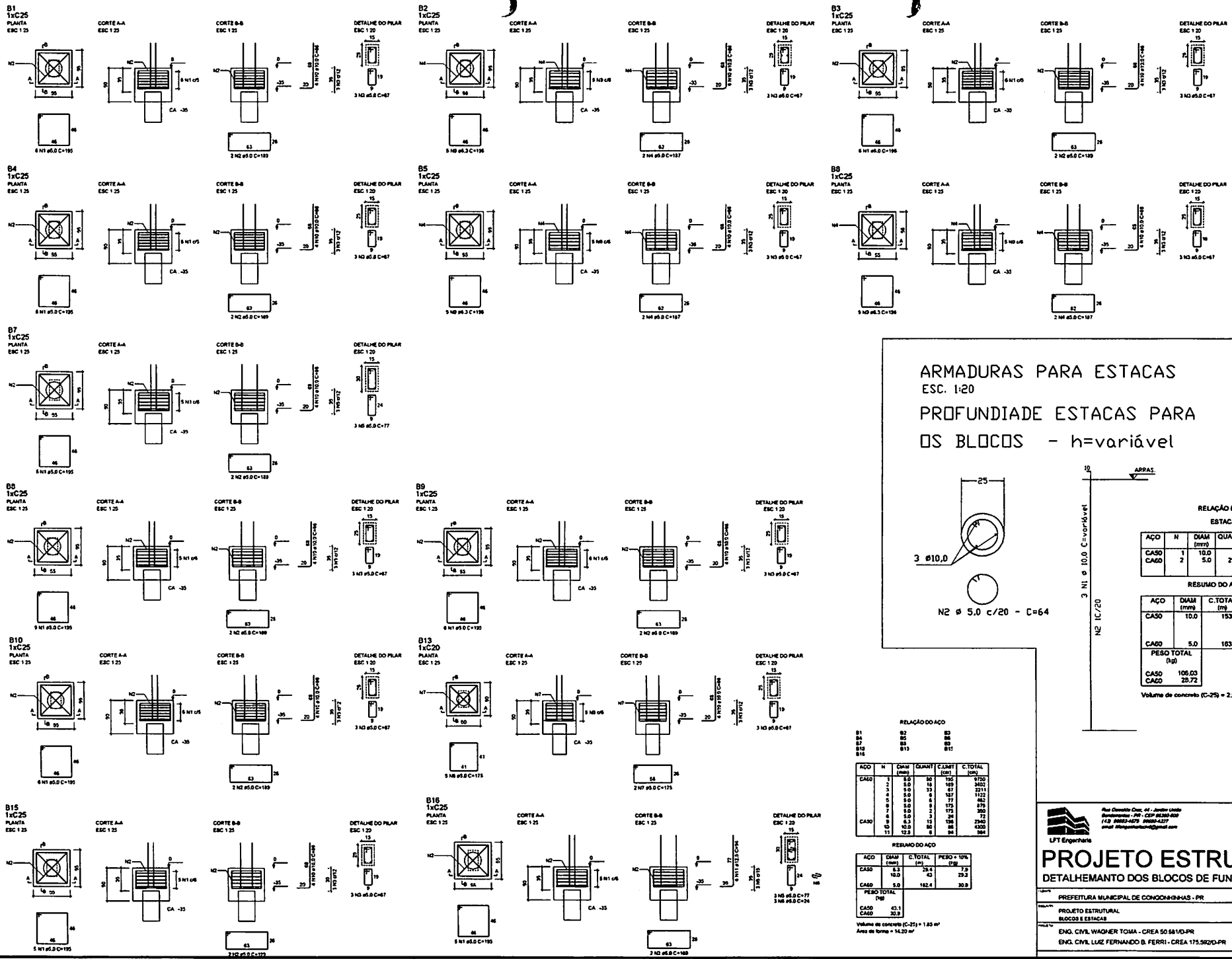

ARMADURAS PARA ESTACAS

ESC. 1:20

PROFUNDIADE ESTACAS PARA OS BLOCOS - h=variável

RELAÇÃO DO AÇO

ESTACAS

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	10.0	3		15300
CA60	2	5.0	255	64	16320

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	15300	103.03
CA60	5.0	16320	28.72
PESO TOTAL (kg)			
CA50	103.03		
CA60	28.72		

Volume de concreto (C-25) = 2,50m³

RELAÇÃO DO AÇO

B1 B2 B3 B4 B5 B6 B7 B8 B9 B10 B12 B13 B15 B16

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8.0	60	130	9750
	2	5.0	10	160	3402
	3	5.0	33	61	2211
	4	5.0	9	167	1722
	5	5.0	6	77	462
	6	5.0	9	175	879
	7	5.0	2	175	385
	8	5.0	1	72	72
	9	6.3	2	196	2340
	10	10.0	60	98	6300
	11	12.5	6	94	564
CA60					

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	39.4	7.9
	10.0	43	29.2
CA60	5.0	162.4	30.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50	43.1		
CA60	30.9		

Volume de concreto (C-25) = 1,83 m³
Área de forma = 14,20 m²

UFT Engenharia
Rua Osvaldo Cruz, 44 - Jardim Verde
Gerenciamento - PR - CEP 86.880-000
(43) 99883-4675 99880-4227
email: lfengenharia@gmail.com

PROJETO ESTRUTURAL

DETALHEMANTO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO E ESTACAS

OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL
BLOCOS E ESTACAS

PROJETO: ENG. CIVIL WAGNER TOSIA - CREA 50.681/D-PR
ENG. CIVIL LUIZ FERNANDO B. FERRI - CREA 175.592/D-PR

FOLHA: 03/05

DATA: 30/06/2020

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720202847008

1. Responsável Técnico

LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1718220960
Carteira: PR-175592/D
Registro/Visto: 70942

Empresa Contratada: LFT ENGENHARIA CIVIL LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: 75.825.828/0001-88

AVENIDA DE DAVID XAVIER DA SILVA, 266
CENTRO - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 06/07/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DE DAVID XAVIER DA SILVA, 266
CENTRO - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Data de Início: 06/07/2020 **Previsão de término:** 06/07/2021 **Coordenadas Geográficas:** -23,546672 x -50,556976

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: 75.825.828/0001-88

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de edificação de alvenaria*	771,70	M2
[Projeto] *de estrutura de concreto armado*	771,70	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de esgoto*	771,70	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de água*	771,70	M2
[Projeto] *de prevenção e combate a incêndio e pânico*	771,70	M2
[Projeto] *de sinalização de emergência em edificação*	771,70	M2
[Projeto] *de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco*	771,70	M2
[Projeto] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais*	771,70	M2
[Elaboração de orçamento] *de edificação de alvenaria*	771,70	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BANDEIRANTES, 13 de JULHO de 2020
Local data

LUIZ FERNANDO BIAGGI FERRI - CPF: 084.629.739-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - CNPJ: 75.825.828/0001-88

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 155,38 Registrada em : 08/07/2020 Valor Pago: R$ 155,38 Nosso número: 24101017202028470O8

CP01 - COMPOSIÇÃO 01							
ITEM	**CÓDIGO DO SERVIÇO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**CONSUMO**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL (R$)**
	CP01	**SINAPI**	**LAJE TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS) P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 6,00M, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=25MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA**	**M2**			**88,38**
	3742	SINAPI	DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	M²	1,00	52,46	**52,46**
	4491	SINAPI	DA REGIAO.	M	0,29	0,91	**0,26**
	5061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,03	10,9	**0,33**
	6189	SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	M	0,17	12,26	**2,08**
	43059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	0,471	4,57	**2,15**
	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	18,61	**2,98**
	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	22,13	**3,54**
	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	22,28	**7,80**
	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	17,3	**6,23**
	92874	SINAPI	AF_12/2015	M³	0,033	29,59	**0,98**
	94971	SINAPI	COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	0,033	289,97	**9,57**
			EQUIPAMENTO				
			MATERIAL				**67,83**
			MAO DE OBRA				**20,54**
			TOTAL COMPOSIÇÃO				**88,38**

CP02 - COMPOSIÇÃO 02							
ITEM	**CÓDIGO DO SERVIÇO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**CONSUMO**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL (R$)**
	CP02	**SINAPI**	**TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019**	**M2**			**40,86**
	1607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,27	0,12	**0,15**
	4302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UNID.	1,27	1,94	**2,46**
	7198	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	1,275	26,08	**33,25**
	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	17,3	**2,60**
	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,115	20,84	**2,40**
	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,005	21,71	**0,11**
	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0069	20,85	**0,14**

	MATERIAL				**35,87**
	MAO DE OBRA				**4,99**
	TOTAL COMPOSIÇÃO				**40,86**

CP03 - COMPOSIÇÃO 03							
ITEM	**CÓDIGO DO SERVIÇO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**CONSUMO**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL (R$)**
			CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	**UNID.**			**1.191,37**
	67	SINAPI	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UNID.	1	7,52	**7,52**
	68	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UNID.	2	12,9	**25,80**
	87	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UNID.	1	11,85	**11,85**
	119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UNID.	0,4	6,53	**2,61**
	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UNID.	0,3	3,5	**1,05**
	3536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID.	1	1,47	**1,47**
	7140	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID.	1	2,78	**2,78**
	9868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,5	2,5	**3,75**
	9869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2	5,61	**11,22**
	11675	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNID.	1	26,3	**26,30**
	11829	SINAPI	BALAO PLASTICO	UNID.	1	15,38	**15,38**
	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	16,97	**130,67**
	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	21,85	**168,25**
	34640	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UNID.	1	782,72	**782,72**
		SINAPI	**MATERIAL**				**892,45**
		SINAPI	**MAO DE OBRA**				**298,91**
		SINAPI	**TOTAL COMPOSIÇÃO**				**1.191,37**

CP04 - COMPOSIÇÃO 04							
ITEM	**CÓDIGO DO SERVIÇO**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL SEM BDI**
			CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	**UNID.**	**1**	**1105,48**	**1.105,48**
	67	SINAPI	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UNID.	1	7,52	**7,52**
	68	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UNID.	2	12,9	**25,80**
	87	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UNID.	1	11,85	**11,85**
	119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UNID.	0,4	6,53	**2,61**
	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UNID.	0,3	3,5	**1,05**
	3536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID.	1	1,47	**1,47**

COTAÇÕES REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA

COTAÇÃO 01	MÊS DE REFERÊNCIA DA COTAÇÃO: JUNHO 2020	
BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, SEÇÃO "U", 48x68CM, DIÂMETRO 3CM		
REVENDEDOR		VALOR (R$)
Site Lojas americanas	https://www.americanas.com.br/produto/1450716698/barra-de-apoio-para-lavatorio-40x60cm?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dffd798f86ff51c7a9&epar=bp_pl_00_go_pla_casaeconst_geral_gmv&gclid=Cj0KCQjw9IX4BRCcARIsAOD2OB21ocuzaraqKaMTaT6xLZgY8xUH-lvk-kPjiHsi89XqsAJ7cinMnOQaAgvhEALw_wcB&i=5df8494149f937f6258e136a&o=5e27b96df8e95eac3de7813S&opn=YSMESP&sellerid=5847145000146)	276,04
Empresa: BARRA CERTA (011) 2039-5990		287,00
Empresa: CASA e CONSTRUÇÃO (11) 4001-0100		279,99
VALOR MÉDIO		281,01

COTAÇÃO 02	MÊS DE REFERÊNCIA DA COTAÇÃO: JUNHO 2020	
SUPORTE PAPELEIRA TAMPA PARA ROLO PAPEL HIGIENICO EM AÇO INOX		
REVENDEDOR	Contato	VALOR (R$)
Depósito Barbosa (Bandeirantes PR)	(43) 3542-1407	55,00
Lojas Magazine Luiza	https://www.magazineluiza.com.br/porta-papel-higienico-berlim-metal-papeleira-suporte-parede-via	59,90
Leroy Merlin (Londrina - PR)	4007-1380 (Capitais) - 0800-602-1380 (Demais regiões).	52,50
VALOR MÉDIO		55,80

COTAÇÃO 03	MÊS DE REFERÊNCIA DA COTAÇÃO: JUNHO 2020	
BANHEIRA DE EMBUTIR DE PLÁSTICO EM PVC 77x45x20cm		
REVENDEDOR	Contato	VALOR (R$)
Lojas Americanas	https://www.americanas.com.br/produto/25262425/banheira-de-bebe-rigida-ixba3015br-branco-burigotto?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dffd798f86ff51c7a9&epar=bp_pl_00_go_bb_todas_geral_gmv&gclid=Cj0KCQjw9IX4BRCcARIsAOD2OB2elJ8SFkWnBTutiglvm-IfQESo3JLIXcmleJ-glG3mlVdR9IDWtGkaAh19EALw_wcB&I=573ff457eec3dfb1f804d5c6&o=596382cfeec3dfb1f8d33d60&opn=YSMESP&sellerid=17035531000112	45,55
Lojas Magazine Luiza	https://www.magazineluiza.com.br/banheira-para-bebe-rigida-burigotto-branca/p/jf4jfaj8a6/bb/jfba/?&1=1&seller_id=abracadabra&&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=54242&gclid=Cj0KCQjw9IX4BRCcARIsAOD2OB0W7MXkYmk7EmR-u-VCL-cQKE1dokAH4otKWR6FKTG7NAlGEK4yxtIaAiFrEALw_wcB	49,98
Casas bahia	https://www.casasbahia.com.br/bebes/BanhodoBebe/BanheiraparaBebe/banheira-rigida-burigotto-6373759.html?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=6373759&IdLojista=17071&utm_campaign=bebe_smart-shopping&gclid=Cj0KCQjw9IX4BRCcARIsAOD2OB073CdF4SaibfvnTNR7jsp3LBHuxzwk22UVqhf9I_CsKpvIinzPQLEaAgQgEALw_wcB	49,98
VALOR MÉDIO		48,50

COTAÇÃO 04	MÊS DE REFERÊNCIA DA COTAÇÃO: JUNHO 2020	
bombas pressurizadoras, potência 120W, altura (m.c.a) mínima de 1 mca e máximo de 8 mca, Vazão mínima da bomba de 0,1m³/h e máxima de 1,4m³/h, diâmetro da entrada e saída de 3/4", com sistema de operação automática, temperatura máxima do líquido de 50º, nível de ruído de 40Db, Tensão 220, frequência 60Hz, máxima aproximada de 2,9Kg.		
REVENDEDOR	Contato	VALOR (R$)
Depósito Barbosa Materiais de Construção	(43) 3542-1407	450,00
Leroy Merlyn (Londrina)	4007-1380 (Capitais) - 0800-602-1380 (Demais regiões).	345,97
Aramanco Loja de Materiais Hidráulicos e Ferramentas (Bandeirantes)	(43) 98408-8320	555,00
VALOR MÉDIO		450,32

COTAÇÃO 05	MÊS DE REFERÊNCIA DA COTAÇÃO: JUNHO 2020	
Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x160, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens (PARA OS SANITÁRIOS)		
REVENDEDOR	Contato	VALOR (R$)
RN Forros e Divisórias - São Paulo	(43) 3542-1407	720,00
UP Móveis Planejados - Bandeirantes - PR	(43) 99681-6810	350,00
Cezário Móvesi Planejados - Bandeirantes	(43) 3542-5463	450,00
VALOR MÉDIO		506,67

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

CERTIDÃO N.º 49 - 2020
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para execução de obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet.

Eu, Silas Renan de Oliveira, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 405.841.068-07, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2020, abaixo especificado:

		10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
		03	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
		12.365.0016.1.025	**Reforma dos CMEIs**	
460	4.4.90.51.00.00.00.00	0104	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 485.551,98

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 15 de julho de 2020.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 013356/O-2

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2020
PROCESSO Nº 049/2020

1. Preâmbulo

1.1. O Município de Congonhinhas, Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, torna pública a realização de licitação, **no dia __ de _____ de 2020, às __h__min**, na Prefeitura do Município de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a execução da obra descrita no item **2** deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço**, e em regime de **Empreitada Por Preço Global**.

1.2. O recebimento dos Envelopes **A**, contendo a Documentação de Habilitação e Envelopes **B**, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às **__h__min, do dia __ de _____ de 2020**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

1.3. A abertura dos Envelopes 1, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item **1.1**, **às __h__min do dia __ de _____ de 2020**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (**modelo constante no Anexo VIII**), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes 2, contendo a Proposta Preço, dos proponentes habilitados.

2. Objeto , Regime De Execução, Tipo, Prazo De Execução, Capital Social

2.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: Reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma. Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias. Capital Social Mínimo: R$.48.555,19 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). Preço Máximo: R$.485.551,98 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos). **Obs.: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as planilhas, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.**

3. Aquisição do Edital e seus Anexos

3.1. O Edital em seu inteiro teor e seus respectivos anexos poderá ser examinado pessoalmente, no endereço mencionado no **item 1.1** em horário comercial, ocasião em que poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, desde que sejam trazidos cd's ou pen drives para serem copiados, cujos documentos estão disponíveis na íntegra para download no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação:
a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;
b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;
c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

4.2. Está impedido(a) de participar da licitação:
a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
d) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
e) consórcio de empresas.

4.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro poderá apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

5. Forma de Apresentação dos Envelopes "1" e "2"
5.1. Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

1) _____ *(modalidade)* nº ___/___ *(número/ano)*
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ *(nome da empresa)*

2) _____ *(modalidade)* nº ___/___ *(número/ano)*
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ *(nome da empresa)*

5.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (**modelo constante no Anexo I**), a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6. Documentação Referente à Habilitação
6.1. O Envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

6.2. Para comprovação da habilitação jurídica:
a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 4.1;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
OBS: os documentos com exceção ao exigido na letra "a", podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
g) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (**modelo constante no Anexo II**).

6.3. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (Alvará de Licença);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Quitação de Tributos e Contribuições Sociais, do domicílio ou sede do proponente;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;
e) prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
f) Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos documentos exigidos, a declaração **constante do Anexo V** e a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou órgão competente comprovando o enquadramento da empresa;
g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.1. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.4. Para comprovação da qualificação técnica:
a) Certificado de registro da empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;

b) Certificado de registro do profissional responsável técnico pela empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade;
c) Comprovação de a Licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços de obra(s) semelhante(s) em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior compatíveis com o objeto desta licitação, através de Certidão(ões) e/ou Atestado(s), em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o Registro do Atestado, emitida pelo CREA;
c.1) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
d) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (**modelo constante no Anexo VI**);
e) comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), através de Contrato de Prestação de Serviços ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
f) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico e dos equipamentos necessários para a execução da obra (**modelo constante no Anexo IV**).

6.5. Para comprovação da qualificação econômica-financeira:
a) prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício fiscal. Deverão ser apresentados os índices de:

liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamente (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$(LG=(AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$(LC=(AC/PC)$$

$$(E=(PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:
AC – ativo circulante
PC – passive circulante
AP – ativo permanente
RLP – realizável a longo prazo
ELP – exigível a longo prazo

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultado). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhada dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser representado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
c) comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estabelecido no item **11.1** do presente edital.
d) certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes "1" e "2".

6.5.1. Para empresas constituídas neste exercício, o balanço anual poderá ser substituído pelo balanço de abertura, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.5.2. Em caso de empresa inativa ou sem movimentação financeira, deverá apresentar o balanço de abertura da data de reinicio das atividades, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.6. Para comprovação de que cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:
a) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**modelo constante no Anexo III**).

6.7. Para comprovação de que não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista:
a) Declaração do Quadro Societário (**modelo constante no Anexo VII**).

6.8. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.9. Os documentos que forem apresentados em cópias xerografadas, deverão ser autenticados em cartório ou apresentação da via original para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, na abertura dos envelopes, sob pena de inabilitação.

7. Impugnação ao Edital e recursos
7.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura das envelopes de habilitação mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei nº 8.666/93 e alterações..

7.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8. Proposta de Preço
8.1. A proposta de preço – Envelope 2 – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:
a) cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 210 (duzentos e dez) dias;
b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativo e preços unitários anexos ao edital;
c) preço global da obra, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

8.2. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

8.3. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta, conforme Lei 8.666/93, Art. 64, § 3º.

9. Procedimento

9.1. Serão abertos os envelopes 1, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **6 e subitens** deste edital.

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, participantes do certame, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, decaindo a habilitação no caso da não-regularização da documentação.

9.4. Os envelopes 2, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.5. Serão abertos os envelopes 2, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.6. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.7. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10.1** deste edital.

10. Critério de Julgamento

10.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, com a presença dos membros da Comissão e licitantes empatados.

10.3. No caso de empate, havendo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os critérios de desempate estabelecidos no Art. 44, § 1º, e Art. 45, Incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

10.4. Será desclassificada a proposta de preço que:
a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
b) cotar valores manifestamente inexeqüíveis, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93;

c) não atender as exigências contidas no presente edital.

11. Critério de Aceitabilidade de Preços

11.1. Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior à R$.485.551,98 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

12. Prazos

12.1. O prazo para a execução dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias conforme cronorgrama e a vigência contratual de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

12.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, o **LICITANTE** convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O **LICITANTE** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Os prazos elencados no item 12.1, deste Edital, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

13. Recebimento do Objeto

13.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

13.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

13.4. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

14. Sanções Administrativas

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **LICITANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em no caso de multa esta corresponderá à 10% sobre o valor total do contrato.

14.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo estipulado no item 12.3 deste edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Órgão Licitante pelo infrator:

a) advertência;
b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. Critério de Reajuste
15.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16. Condições de Pagamento
16.1. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do prazo contado da data da respectiva medição e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

16.3. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, devidamente recolhida e quitada e a CEI referente a execução da obra.

16.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória (de baixa na matricula), do INSS.

16.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0016.1.025 Reforma dos CMEI's
460 4.4.90.51.00.00.00.00 0104 OBRAS E INSTALAÇÕES

16.6. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

17. Garantia

17.1. Para formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato de assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% do valor do contrato.

17.2. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.3. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

17.4. Verificada a incidência do previsto no § 2º do art. 48, da Lei nº 8.666/93 será exigida para a assinatura do contrato a prestação de garantia adicional na forma prevista no referido dispositivo, sem prejuízo da garantia indicada no item **17.1**.

18. Subcontratação

18.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

19. Fiscalização

19.1. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

19.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

19.3. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

19.4. A fiscalização terá poderes:

a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;

b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;

c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 18.3 deste Edital.

f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;

g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

20. Recursos

20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. Anexos do Edital

21.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
b) Anexo II – Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente;
c) Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
d) Anexo IV – Declaração das Obrigações;
e) Anexo V – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
g) Anexo VII -- Quadro Societário;
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de habilitação);
i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de classificação);
j) Anexo X – Modelo de Proposta Comercial;
k) Anexo XI – Minuta do Contrato.

22. Visita Técnica

22.1. A visita técnica ao local da obra será facultativa e poderá ser realizada até o dia __ de _____ de 2020, devendo ser agendada com antecedência junto a Secretaria Municipal de Educação, somente pelo fone (43) 3554-1314.

22.2. Caso a proponente opte pela realização da visita técnica, a mesma deverá ser realizada por meio do responsável técnico da Empresa, devidamente registrado no órgão competente, munido de documentos que comprovem tal situação, o qual será acompanhando por um servidor da Secretaria Municipal de Educação, ocasião em que deverão ser obtidas todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, não cabendo reclamações posteriores pela falta ou omissão de qualquer informação, seja ela relevante ou não, para a execução dos serviços.

22.2.1. Será emitido atestado de visita técnica quando da visita ao local da obra, o qual deverá ser solicitado na Divisão de Licitação.

22.3. Caso a proponente opte pela não realização da visita técnica, presumir-se-á que a proponente concorda com todas as informações constantes nos documentos técnicos que compõe a presente licitação, não cabendo reclamações posteriores pela falta ou omissão de qualquer informação, seja ela relevante ou não, para a execução dos serviços.

23. Disposições Gerais

23.1. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

23.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

23.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente licitação, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.4. Demais condições estão estipuladas na Minuta Contrato (**Anexo XI**).

23.5. Esta Licitação poderá ser revogada ou anulada na forma do Art. 49 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações, em qualquer de suas fases, sem que caiba direito de indenização a qualquer participante;

23.6. Esclarecimentos e informações relativos à presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, à Av. Davi Xavier da Silva, 266, no horário normal de expediente, fone (43) 3554-1212, ramal 207, ou através do endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

Congonhinhas, em __ de _____ de 2020.

Presidente da CPL

ANEXO I
(Se for o caso)

(papel timbre da empresa)

Tomada de Preços nº ...../.....
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador da Cédula de Identidade RG. nº..... e CPF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade ....., nº...../..... (número e ano) instaurado pelo Município de Congonhinhas.
Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., ... de ..... de .....

(assinatura do representante legal da empresa proponente)
(firma reconhecida em Cartório)

ANEXO II

(papel timbre da empresa)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços n.º ...../2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob n° ...../2020, instaurada pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em ___ de _____ de 2. 020

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO III

(papel timbre da empresa)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
TOMADA DE PREÇOS n.º ...../2020

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa **não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,** em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

....., em ___ de _____ de 2.020

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(papel timbre da empresa)

Edital de _____ *(modalidade)* nº ___/___ *(número/ano)*

ANEXO IV

_____ *(proponente)*
À Comissão de Licitação do Município de Congonhinhas

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, nº ___/___ *(número/ano)*, instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito no CREA sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de _____.

(nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO V

(papel timbre da empresa)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA – CNPJ – ENDEREÇO – TELEFONE)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 7.3, letra "f", do Edital de Tomada de Preços nº .../2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

(Local e Data)

_____

(Assinatura do responsável)

Nome:_____

(papel timbre da empresa)

ANEXO VI

Tomada de Preços nº ...../.....
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº ...../....., instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de ....

.....
nome e assinatura do proponente

(papel timbre da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

DECLARO, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, que a empresa _____- CNPJ/MF nº _____, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Representante da Empresa ou do Contratado
Nome:
CPF/MF:
RG:

ANEXO VIII

(Se for o caso)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços nº ...../2020

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº ...../2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará a documentação , renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

,em ___ de _____ de 2020

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

100

ANEXO IX

(Se for o caso)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços n.º ...../2020

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº ...../2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará as propostas de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

,em ___ de _____ de 2. 020

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO X – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbre)

Razão Social –Endereço-CNPJ –Inscrição Estadual

(Local),.....de ..... de 2020

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Ref.: Tomada de Preços nº ...../.....

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa _____, estabelecida à _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade _____, nº ___/___ *(número/ano)*, para execução de _____ *(descrição sucinta do objeto)*, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) cronograma físico-financeiro;
b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios;
c) preço global da obra _____ (_____).

A proposta tem o prazo de validade de ___ (___) dias, a contar da data da entrega da presente.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade _____, nº ___/___ *(número/ano)*.

_____, em ___ de _____ de _____.

(nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRTATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na _____, _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual _____, neste ato representada por _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade RG. nº _____-SSP/__, inscrito/a no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado/a _____.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 049/2020, proposta da **CONTRATADA** datada de _____, do Edital de Tomada de Preços nº ___/2020, homologada em __/__/2020 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1.1. O presente Contrato tem por objeto a reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº ___/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo e ainda,

a) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR, FORMA DE PAGAMENTO e REAJUSTE
2.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$._____(_____), daqui diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

2.2. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.

2.3. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do prazo contado da data da respectiva medição e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

2.3.1. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

2.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, devidamente recolhida e quitada e a CEI referente a execução da obra.

2.5. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória, (de baixa na matricula), do INSS.

2.6. O preço ora contratado e estipulado no item 2.1 do presente contrato, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO

3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0016.1.025 Reforma dos CMEI's
460 4.4.90.51.00.00.00.00 0104 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo para a execução dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias, conforme cronograma, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço e a vigência contratual de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

5.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

5.4. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

104

5.5. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

5.6. Os prazos mencionados no item 5.1 deste contrato, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES
6.1. Após o recebimento do objeto Contratual por parte da **CONTRATANTE**, a empresa **CONTRATADA** ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento da das obrigações ora assumidas.

Parágrafo Primeiro - Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**, aceitar o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

7.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
c) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
d) manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) apresentar sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais e relatórios diários;
f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
g) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
h) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
i) apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa;
j) manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, no local dos serviços;
k) fornecer e disponibilizar em tempo hábil os materiais e equipamentos a serem empregados na execução do objeto deste contrato.

105

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;

c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação na licitação, para celebração do Contrato.

d) O presente Contrato só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.

e) Caso a **CONTRATADA** não cumpra o estabelecido na alínea "c", causando o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA: SUSPENSÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato poderá ser suspenso a critério da municipalidade desde que haja denúncia durante sua vigência.

CLAÚSULA DÉCIMA: SUBCONTRATAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente Contrato não poderá ser cedido, subcontratado ou transferido a terceiros, em hipótese alguma, sem a expressa anuência por escrito do

CONTRATANTE, e se for o caso, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades de todas as obrigações assumidas no presente Termo.

10.2. O presente instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93, preceitos de direito público e Lei Municipal nº 553/2008, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

11.2. Todos os encargos operacionais, sociais e trabalhistas e comerciais, bem como, tributos de qualquer natureza, que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato correrá por conta da **CONTRATADA, mesmo ocorrendo os atos por ela praticados elencados no item 10.1 deste contrato.** .

11.3. A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo, nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

11.4. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.5. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

11.6. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

11.7. A fiscalização terá poderes:
a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 8.3 letra "d" deste contrato.
f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

12.1. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Tomada de Preços nº ___/2020 e seus anexos, aplicando-se a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA

13.1. Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº ___/2020 da forma que o precedeu.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em __ (_____) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, __ de _____ de 2020

CONTRANTE

CONTRATADA

ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

PARECER JURIDICO

Processo nº 049/2020 – Tomada de preços 003/2020.

Interessado: Secretária Municipal de Educação.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Tomada de preços 003-2020, cujo objeto é a execução sob regime de empreitada por preço global , tipo menor preço, de obra de reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma constante dos anexos do processo.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Tomada de preços 003-2020, cujo objeto é a execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de obra de reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma constante dos anexos do processo., conforme especificações no anexo 01 – termo de referência integrante do edital.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota a modalidade Tomada de preços, tipo de procedimento permitido para a execução de obra de engenharia de pequeno valor, mesmo porque a previsão da carta convite da lei 8666/93, esta em desuso, não sendo aconselhado, ou melhor ao sendo permitido considerando as novas normativas que tratam do assunto.

Os serviços a serem prestados e bens a serem adquiridos justifica a modalidade Tomada de preços, haja vista, a existência de discriminação das reformas e ampliações a serem executadas, tudo de acordo com projeto elaborado pelo departamento de Engenharia do Município.

Assim no que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Tomada de Preços, do tipo menor preço global bem delineado na Minuta do Edital (item 1,1), observando as especificações constate do anexo 01 Termo de referencia e projeto elaborado pelo Engenheiro do Município, estando ainda todas as obrigações, direitos e interesses da administração previstas nos anexos I a X da Minuta do Edital.

Como dito foi juntado memorando da secretária solicitando a abertura do certame, MM 0155/2020 da Secretária Municipal de Educação a Secretária segue o Projeto Elaborado pelo Engenheiro,foi juntado tabela de referencias de preços, após foi realizado o estudo técnico preliminar, constou do processo o Termo de Referencia, a existência de Dotação Orçamentária conforme certidão do Sr. Contador, estando portanto o processo apto a continuidade quanto a essas exigências.

No que concerne a fixação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores, que se são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços

praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta dos autos cotações realizadas, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação, sendo ao nosso ver elaborado de forma adequada, estando em consonância com o objetivo que pretende a Secretária.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 17 de julho de 2020.

Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, Processo nº 049/2020**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a execuçaõ de obra de reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
Anexo ao presente, Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, designando a Comissão Permanente de Licitação, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 21 de julho de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 045/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuidos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de **Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Ana Lucia Cantóia-RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº 667.938.749-34
Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86
Marli dos Reis Silva-RG nº 5.563.622-2-PR e CPF/MF nº 786.358.299-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de março de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Urai Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

[illegible]

AGENTE DELEGADO

ESCREVENTE SUBSTITUTA

EDITAL DE LOTEAMENTO

[illegible]

Prefeitura Municipal de Urai - Estado do Paraná -

PORTARIA Nº044/2020

O Prefeito do Município de Urai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor durante o período de 20 de março de 2020 a 18 de abril de 2020, abaixo relacionado

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRE RODRIGUES GONCALVES	14/11/2018 A 13/11/2019
MATILDE DE ARAUJO CHAGAS	20/04/2018 A 19/04/2019
JOSE FRANCISCO CHAGAS	22/04/2018 A 21/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urai, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte

CARLOS ROBERTO TAMURA - Prefeito do Município de Urai

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Urai, Estado do Paraná, aos vinte do mês de março do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA Nº 045/2020

O Prefeito do Município de Urai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1 - Conceder licença especial por quinquênio ao servidor durante o período de 31 de março de 2020 a 06 de junho de 2020 abaixo relacionado

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO ZERBINATTI JUNIOR	05/04/2010 A 04/04/2015

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2020 revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Urai, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte

Carlos Roberto Tamura - Prefeito do Município de Urai

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Urai, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

ADITIVO DE PRODUTOS CONTRATO DE SERVIÇO Nº 024/2017

CHAMADA PUBLICA 001/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO SANTA CECILIA DO PAVÃO

CONTRATADO: DARCI RODRIGUES DOS SANTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
1	POLPA DE LARANJA	KG

PARA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
2	POLPA DE FRUTAS	KG
3	BOLO CASEIRO	KG
4	DOCE CASEIRO	KG

REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

DARCI RODRIGUES DOS SANTOS

DATA: 19/03/2020

Crespa Decreto nº 19/2020 – Autoriza a dispensa em razão da urgência, referente a aquisição de materiais médicos de uso e consumo hospitalar em virtude do surto e epidemia pré existente de vírus de alta capacidade de infecção (covid19), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde no valor de R$ 10455,14 [illegible] em favor das empresas CASA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ nº 72.315.153/0001-19 E DIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 06.175.978/0001-17, [illegible] artigo 24, [illegible]

Santa Cecília do Pavão, 19 de março de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 001/2020

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Congonhinhas, com seus respectivos cargos:

I - Presidente: [illegible]

II - Secretario: [illegible] da Silva

III - Membro: Joelma de Oliveira

IV - Membro: Aline Moraes Alves

Art. 2º - Na hipótese em que o membro da comissão esteja sob avaliação, o mesmo será automaticamente afastado de suas funções, exclusivamente para este ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, 17 de março de 2020

CLEBER MARIANO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas

PORTARIA Nº 001/2020

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Congonhinhas, com seus respectivos cargos:

I - Presidente: [illegible]

II - Secretario: [illegible]

III - Membro: [illegible] de Oliveira

IV - Membro: Aline Moraes Alves

Art. 2º - Na hipótese em que o membro da comissão esteja sob avaliação, o mesmo será automaticamente afastado de suas funções, exclusivamente para este ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, 17 de março de 2020

CLEBER MARIANO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 045/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520 de 21/07/2002, e Art. 16º, inciso II do Decreto Municipal nº 1505 de 17/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites e Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, [illegible] até o dia 31 de dezembro de 2020. Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Taleski RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº [illegible]

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Ana Lucia Cardoso RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº [illegible]

Jeferson do Nascimento Pena RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº [illegible]

[illegible]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2020

Estado da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 13 de março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 10.520 de 21/07/2002 e Art. 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520 de 21/07/2002 e Art. 16º, inciso II do Decreto Municipal nº 1505 de 13/02/2009 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites e Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, [illegible] até o dia 31 de dezembro de 2020. Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná.

Presidente da CPL e Pregoeira

[illegible]

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Ana Lucia Cardoso RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº [illegible]

Jeferson do Nascimento Pena RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº [illegible]

[illegible]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2020

Estado da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 10 de fevereiro de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2020

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/03/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2020

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Taleski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios [illegible]

VENCEDORES

[illegible] CITACOES EIRELI

[illegible]

[illegible] PART LARA LTDA

[illegible]

ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

[illegible] 47, 49 e 50.

[illegible]

OBS: OS ITENS 2, 3, 22, 31, 53, 60 E 61 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E OS ITENS 10, 14, 33, 51, 55, 56, 57, 58 E 59 FORAM CONSIDERADOS DESERTOS POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 18 de março de 2020.

Wallace José Taleski – Pregoeiro

DECRETO Nº 2.944/2020

Súmula: Altera o Decreto nº 2.893/2019 que "Nomeia representantes da Sociedade Civil conforme eleição e do Poder Público para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança – CMDCA para a Gestão 2019/2021

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a nomeação da nova Secretária Municipal de Desenvolvimento Social DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 2.893 de 25 [illegible] de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Secretaria de Assistência Social

Titular: Renata Vieira Rosa

Suplente: Cleuda da Silva Correa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 17 de Março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.945/2020

Súmula: Altera o Decreto nº 2.826/2018 que Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de 02 (dois) anos, conforme Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742 de 07/12/1993 e Lei Municipal nº 590/2009 de 13/07/2009, composto pelos seguintes cidadãos. O Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a nomeação da nova Secretária Municipal de Desenvolvimento Social DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 2.823 de 17 de Outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - MEMBROS GOVERNAMENTAL

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Cleuda da Silva Correa

Suplente: Renata Vieira Rosa

Art. 2º - Os demais membros governamental e não governamental permanecem inalterados, [illegible] de 2020

Gabinete da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 16 de Março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.946/2020

Súmula: Altera o Decreto nº 2.813/2018 que constitui a Comissão Municipal de Defesa Civil COMPDEC do Município de Congonhinhas, de acordo com o art. 9º da Lei Municipal nº 224/97 de 15 de Setembro de 1997, composta pelos seguintes membros. O Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da nova Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 2.813, de 19 de Setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

I

II

[illegible] Cleuda da Silva Correa

Art. 2º - Os demais membros da Comissão permanecem inalterados, [illegible]

[illegible] de 2020

Gabinete da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 16 de Março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.956/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, LUIS HENRIQUE MARQUES SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Construção Civil, a partir de 18 de março de 2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 18 de março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

AGUA MINERAL ATIVA LTDA., CNPJ/MF:80.312.358/0001-93, torna público que requereu ao IAP a Renovação de sua Licença de Operação para ENGARRAFAMENTO DE ÁGUA MINERAL, na cidade de Cornélio Procópio/Paraná, a PR 525, Km 25.

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000

Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150

e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário

Jornalista Breno Jordão - Mtb 4.325 PR

Diretora

Jornalista [illegible] Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.551 PR

Colaboradores

DIVERSOS

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Urai, Rancho Alegre, Sertaneja, [illegible], Santa Cecília do Pavão, [illegible], Congonhinhas, Santo Antonio do Paraíso, Nova Fátima, [illegible]

Filiado a adjoriBR Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO Nº 049/2020

1. Preâmbulo

1.1. O Município de Congonhinhas, Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, torna pública a realização de licitação, **no dia 11 de agosto de 2020, às 09h30min**, na Prefeitura do Município de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a execução da obra descrita no item **2** deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço**, e em regime de **Empreitada Por Preço Global**.

1.2. O recebimento dos Envelopes **A**, contendo a Documentação de Habilitação e Envelopes **B**, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às **09h00min, do dia 11 de agosto de 2020**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

1.3. A abertura dos Envelopes 1, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item **1.1**, **às 09h30min do dia 11 de agosto de 2020**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (**modelo constante no Anexo VIII**), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes 2, contendo a Proposta Preço, dos proponentes habilitados.

2. Objeto , Regime De Execução, Tipo, Prazo De Execução, Capital Social

2.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: Reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma. Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias. Capital Social Mínimo: R$.48.555,19 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). Preço Máximo: R$.485.551,98 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos). **Obs.: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as planilhas, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.**

3. Aquisição do Edital e seus Anexos

3.1. O Edital em seu inteiro teor e seus respectivos anexos poderá ser examinado pessoalmente, no endereço mencionado no **item 1.1** em horário comercial, ocasião em que poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, desde que sejam trazidos cd's ou pen drives para serem copiados, cujos documentos estão disponíveis na íntegra para download no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação:
a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;
b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;
c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

4.2. Está impedido(a) de participar da licitação:
a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
d) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
e) consórcio de empresas.

4.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro poderá apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

5. Forma de Apresentação dos Envelopes "1" e "2"
5.1. Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

1) _____ *(modalidade)* nº ___/___ *(número/ano)*
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ *(nome da empresa)*

2) _____ *(modalidade)* nº ___/___ *(número/ano)*
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ *(nome da empresa)*

5.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (**modelo constante no Anexo I**), a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6. Documentação Referente à Habilitação
6.1. O Envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

6.2. Para comprovação da habilitação jurídica:
a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 4.1;

147

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
OBS: os documentos com exceção ao exigido na letra "a", podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
g) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (**modelo constante no Anexo II**).

6.3. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (Alvará de Licença);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Quitação de Tributos e Contribuições Sociais, do domicílio ou sede do proponente;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;
e) prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
f) Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos documentos exigidos, a declaração **constante do Anexo V** e a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou órgão competente comprovando o enquadramento da empresa;
g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.1. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.4. Para comprovação da qualificação técnica:
a) Certificado de registro da empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;

118

b) Certificado de registro do profissional responsável técnico pela empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade;
c) Comprovação de a Licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços de obra(s) semelhante(s) em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior compatíveis com o objeto desta licitação, através de Certidão(ões) e/ou Atestado(s), em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o Registro do Atestado, emitida pelo CREA;
c.1) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
d) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (**modelo constante no Anexo VI**);
e) comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), através de Contrato de Prestação de Serviços ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
f) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico e dos equipamentos necessários para a execução da obra (**modelo constante no Anexo IV)**.

6.5. Para comprovação da qualificação econômica-financeira:
a) prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício fiscal. Deverão ser apresentados os índices de:

liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamente (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC/PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:
AC – ativo circulante
PC – passive circulante
AP – ativo permanente
RLP – realizável a longo prazo
ELP – exigível a longo prazo

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultado). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhada dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser representado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
c) comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estabelecido no item **11.1** do presente edital.
d) certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes "1" e "2".

119

6.5.1. Para empresas constituídas neste exercício, o balanço anual poderá ser substituído pelo balanço de abertura, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.5.2. Em caso de empresa inativa ou sem movimentação financeira, deverá apresentar o balanço de abertura da data de reinicio das atividades, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.6. Para comprovação de que cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:
a) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **(modelo constante no Anexo III)**.

6.7. Para comprovação de que não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista:
a) Declaração do Quadro Societário **(modelo constante no Anexo VII)**.

6.8. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.9. Os documentos que forem apresentados em cópias xerografadas, deverão ser autenticados em cartório ou apresentação da via original para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, na abertura dos envelopes, sob pena de inabilitação.

7. Impugnação ao Edital e recursos
7.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura das envelopes de habilitação mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei nº 8.666/93 e alterações..

7.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8. Proposta de Preço
8.1. A proposta de preço – Envelope 2 – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:
a) cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 210 (duzentos e dez) dias;
b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativo e preços unitários anexos ao edital;
c) preço global da obra, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

8.2. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

8.3. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta, conforme Lei 8.666/93, Art. 64, § 3º.

9. Procedimento

9.1. Serão abertos os envelopes 1, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **6 e subitens** deste edital.

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, participantes do certame, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, decaindo a habilitação no caso da não-regularização da documentação.

9.4. Os envelopes 2, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.5. Serão abertos os envelopes 2, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.6. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.7. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10.1** deste edital.

10. Critério de Julgamento

10.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, com a presença dos membros da Comissão e licitantes empatados.

10.3. No caso de empate, havendo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os critérios de desempate estabelecidos no Art. 44, § 1º, e Art. 45, Incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

10.4. Será desclassificada a proposta de preço que:

a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;

b) cotar valores manifestamente inexeqüíveis, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93;

c) não atender as exigências contidas no presente edital.

11. Critério de Aceitabilidade de Preços

11.1. Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior à R$.485.551,98 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

12. Prazos

12.1. O prazo para a execução dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias conforme cronorgrama e a vigência contratual de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

12.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, o **LICITANTE** convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O **LICITANTE** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Os prazos elencados no item 12.1, deste Edital, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

13. Recebimento do Objeto

13.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

13.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

13.4. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

14. Sanções Administrativas

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **LICITANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em no caso de multa esta corresponderá à 10% sobre o valor total do contrato.

14.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo estipulado no item 12.3 deste edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Órgão Licitante pelo infrator:

a) advertência;
b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. Critério de Reajuste

15.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16. Condições de Pagamento

16.1. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do prazo contado da data da respectiva medição e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

16.3. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, devidamente recolhida e quitada e a CEI referente a execução da obra.

16.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória (de baixa na matricula), do INSS.

16.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0016.1.025 Reforma dos CMEI's
460 4.4.90.51.00.00.00.00 0104 OBRAS E INSTALAÇÕES

16.6. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

17. Garantia

17.1. Para formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato de assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% do valor do contrato.

17.2. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.3. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

17.4. Verificada a incidência do previsto no § 2º do art. 48, da Lei nº 8.666/93 será exigida para a assinatura do contrato a prestação de garantia adicional na forma prevista no referido dispositivo, sem prejuízo da garantia indicada no item **17.1**.

18. Subcontratação
18.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

19. Fiscalização
19.1. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

19.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

19.3. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

19.4. A fiscalização terá poderes:
a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 18.3 deste Edital.
f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

20. Recursos
20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. Anexos do Edital
21.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
b) Anexo II – Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente;
c) Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
d) Anexo IV – Declaração das Obrigações;
e) Anexo V – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
g) Anexo VII – Quadro Societário;
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de habilitação);
i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de classificação);
j) Anexo X – Modelo de Proposta Comercial;
k) Anexo XI – Minuta do Contrato.

22. Visita Técnica

22.1. A visita técnica ao local da obra será facultativa e poderá ser realizada até o dia 07 de agosto de 2020, devendo ser agendada com antecedência junto a Secretaria Municipal de Educação, somente pelo fone (43) 3554-1314.

22.2. Caso a proponente opte pela realização da visita técnica, a mesma deverá ser realizada por meio do responsável técnico da Empresa, devidamente registrado no órgão competente, munido de documentos que comprovem tal situação, o qual será acompanhando por um servidor da Secretaria Municipal de Educação, ocasião em que deverão ser obtidas todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, não cabendo reclamações posteriores pela falta ou omissão de qualquer informação, seja ela relevante ou não, para a execução dos serviços.

22.2.1. Será emitido atestado de visita técnica quando da visita ao local da obra, o qual deverá ser solicitado na Divisão de Licitação.

22.3. Caso a proponente opte pela não realização da visita técnica, presumir-se-á que a proponente concorda com todas as informações constantes nos documentos técnicos que compõe a presente licitação, não cabendo reclamações posteriores pela falta ou omissão de qualquer informação, seja ela relevante ou não, para a execução dos serviços.

23. Disposições Gerais

23.1. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

23.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

23.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente licitação, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.4. Demais condições estão estipuladas na Minuta Contrato (**Anexo XI**).

23.5. Esta Licitação poderá ser revogada ou anulada na forma do Art. 49 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações, em qualquer de suas fases, sem que caiba direito de indenização a qualquer participante;

125

23.6. Esclarecimentos e informações relativos à presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, à Av. Davi Xavier da Silva, 266, no horário normal de expediente, fone (43) 3554-1212, ramal 207, ou através do endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

Congonhinhas, em 21 de julho de 2020.

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

126

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 049/2020

Tipo: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Execução de obra de reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 09h00min do dia 11 de agosto de 2020.

Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 11 de agosto de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 21 de julho de 2020.

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 21/07/2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

PORTARIA Nº 16/2020

"Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do COVID-19 como pandemia significa o risco potencial de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas excepcionais, envolvendo a determinação de hábitos de higiene básicos e restrição a circulação de pessoas com vistas a diminuição do contágio. RESOLVE:

Art. 1º - Ficam temporariamente suspensas na Câmara Municipal de Nova Fátima-PR:

I – A visitação ao público.

II – A realização de sessões solenes.

§1º. O atendimento presencial ao público externo, será prestado preferencialmente por meio eletrônico ou telefônico, limitando o atendimento presencial às situações de relevância e urgência.

§2º. Para entrada e permanência na Câmara Municipal é obrigatório o uso de máscara bem como o distanciamento.

§3º. A Câmara Municipal terá o horário de expediente normal, com atendimento ao público e portas abertas de segunda-feira a sexta-feira das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

Art. 2º - A permanência nas dependências da Câmara Municipal está permitida exclusivamente para Vereadores e servidores, salvo para nas sessões da Câmara Municipal.

§1º. Será permitida a permanência do público em geral nas sessões da Câmara Municipal limitado a capacidade de 18 (dezoito) pessoas, respeitando o distanciamento e demais regras de segurança.

§2º. Será assegurada a publicidade das sessões plenárias por transmissão em áudio e vídeo via internet.

§3º. As pessoas com sintomas visíveis de doença respiratória, terão acesso condicionado podendo ser proibida a sua entrada se não houver razões suficientes e urgentes que justifiquem a sua entrada e permanência na Câmara Municipal.

Art. 3º - Qualquer servidor ou vereador que apresente febre ou sintomas respiratórios passa a ser considerado um caso suspeito, devendo notificar o Recursos Humanos por meio de autodeclaração e permanecer afastado em quarentena preventiva por 14 (quatorze) dias em sistema de teletrabalho, caso não haja atestado médico.

Art. 4º - Ficam suspenso, aos servidores da Câmara Municipal, o controle de frequência de jornada pelo ponto biométrico por tempo indeterminado.

Art. 5º - Autoriza-se a realização do teletrabalho, por tempo indeterminado, aos servidores da Câmara Municipal, que deverão manter a estrutura funcional mínima indispensável à prestação de serviços.

Art. 6º - A estrutura mínima de atendimento presencial deve observar os seguintes critérios:

I – Sistema de rodízio.

II – Os excluídos do sistema de rodízio devem se submeter ao sistema de teletrabalho.

Art. 7º - O sistema de rodízio será realizado, exclusivamente, entre os servidores residentes em Nova Fátima, que irão determinar a forma de sua execução. Os servidores residentes em outros municípios realizarão obrigatoriamente o sistema de teletrabalho devendo ficar à disposição da Câmara por meio telefônico durante o período de sua jornada diária.

§1º. Nas segundas-feiras, dias em que são realizadas as sessões ordinárias, a advogada e a contadora da Câmara Municipal deverão estar à disposição dos vereadores na Câmara Municipal de Nova Fátima das 13h00 às 16h00.

§2º. A assessoria Jurídica da mesa e da Presidência deverá acompanhar, presencialmente, todas as sessões ordinárias da Câmara Municipal, podendo ser convocada, em caso de necessidades, para acompanhar também as sessões extraordinárias.

§3º. O Diretor Geral deverá estar à disposição na Câmara Municipal de Nova Fátima todas as segundas-feiras, dia em que são realizadas as sessões ordinárias e no período em que forem realizadas as sessões extraordinárias.

§4º. Em casos de necessidades e urgência os servidores em regime de teletrabalho poderão ser convocados pela chefia imediata, com antecedência de 24 horas, dando preferência a realização de vídeo conferência.

Art. 8º - Aos vereadores maiores de 60 anos fica dispensado o comparecimento em sessões ordinárias e extraordinárias por prazo indeterminado.

Art. 9º - Todas as medidas contidas nesta Portaria têm vigência por tempo indeterminado, podendo ser revogada por decisão do Presidente da Câmara Municipal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA EM 20 DE JULHO DE 2020

José Francelino Filho
Presidente da Câmara Municipal de Nova Fatima

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

REGINALDO ALVES ROCHA-Proprietário, torna público que requereu Ao IAP - IAT, Licença de Instalação para Loteamento RESIDENCIAL COPASA implantada na AV. PAUL HARRIS MUNICÍPIO E COMARCA DE ASSAÍ - ESTADO DO PARANÁ.

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.328/PR
Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR
Colaboradores:
DIVERSOS

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Sertaneja, Leópolis, Nova América da Colina, Santa Mariana, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curiúva, Jataizinho, Santa Amélia, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antonio do Paraíso, Nova Fátima, Assaí, Bandeirantes, Andirá, Cambará, Barra do Jacaré, Itambaracá, Nova Ourinhos.

Filiado a
adjoriBR
Associação dos Jornais e Revistas do Interior do Paraná

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 01/2020

CONTRATANTE **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.019.293/0001-25, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1098, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representada pelo Presidente Sr. **EDSON JULIO LOURENÇO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.518.600-6 e CPF/MF nº 023.126.699-40

CONTRATADO **PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.273.360/0001-08, situada a Avenida Hipernópolis, nº 124, sala 801, Centro, Londrina (PR), neste ato representada pelo Sr. **RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.544.807-8 e CPF/MF nº 454.368.959-91

CLAUSULA PRIMEIRA - Em virtude da necessidade de prosseguimento dos trabalhos, com o serviço de suporte técnico com parametrização de dados, que são executados de forma contínua, necessita-se a prorrogação do objeto contido no contrato nº 01/2019 na seguinte forma.

1. A prestação dos serviços e a vigência do Contrato 01/2019 fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início em **01/08/2020** e término em **01/08/2021**, ou esgotamento de saldo.

2. O valor do contrato sofrerá atualização monetária no percentual de 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) com base no IPCA acumulado entre julho/19 a março/20, passando ao valor mensal de R$ 1.324,31 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, totalizando R$ 15.891,72 (quinze mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais dispostas no contrato original, desde que não colidam com os efeitos deste termo.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira - Pr., 07 de julho de 2020

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO Nº 3.011/2020

Súmula: autoriza a suspensão pagamento consignados e dá outras providências.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de CONGONHINHAS Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.984 de 13 de maio de 2020, que declara o estado de calamidade pública no âmbito do Município de Congonhinhas - PR, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus - COVID-19.

CONSIDERANDO a redução na renda das famílias em decorrência das medidas restritivas à circulação de pessoas e às atividades privadas na economia e no aumento das despesas decorrentes das medidas de distanciamento social e isolamento social, bem como o endividamento dos servidores públicos municipais decorrente de empréstimos consignados contraídos junto a instituições financeiras.

DECRETA

Art. 1º - Fica facultado aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, assim como aos pensionistas ou geradores de pensão a suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento pelo prazo de 90 (noventa) dias.

§ 1º - A suspensão de que trata o caput deste artigo depende de requerimento do servidor, ativo e inativo, ou pensionistas diretamente à instituição consignatária na qual tenha firmado o contrato de empréstimo, bem como pelo deferimento do pedido pela instituição consignatária.

§ 2º - As parcelas suspensas deverão ser acrescidas ao final do contrato de empréstimo.

Art. 2º - O servidor ativo e inativo, ou pensionista que solicitar a postergação das parcelas do empréstimo consignado deverá se responsabilizar pelos encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação deste decreto.

Art. 3º - Eventual descumprimento ao disposto neste Decreto deverá ser comunicado ao Recursos Humanos do Município.

Art. 4º - A Secretaria Municipal da Administração, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos poderá expedir normas complementares que se fizerem necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhinhas, 17 de julho de 2020

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 -- PROCESSO Nº 049/2020

Tipo: Menor Preço, Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Execução da obra de reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canat, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até as 09h00min do dia 11 de agosto de 2020. Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 11 de agosto de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 21 de julho de 2020.

Wallace José Teluski - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020 - PROCESSO Nº 050/2020

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontos de iluminação pública de ruas, avenidas e praças da sede e patrimônios do Município.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 05 de agosto de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 21 de julho de 2020

Wallace José Teluski - Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 – PROCESSO Nº 024/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 547/2020.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 05/08/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 21 de julho de 2020

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, Sr. ERIC KONDO, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 23 de julho de 2020, com início às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará da elaboração da Lei Orçamentária Anual 2021, alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Atendendo aos princípios da Administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Nova Santa Bárbara, 21 de julho de 2020

Eric Kondo - Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Eric Kondo, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste convidar a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 23 de julho de 2020, com início às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará da elaboração da Lei Orçamentária Anual 2021, alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

DECRETO Nº 045/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional da quantia de 163.328,34 (cento e sessenta e três mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) sendo especial R$ 163.271,34 (cento e sessenta e três mil e duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) e suplementar R$ 57,00 (cinquenta e sete reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 873 de 17 de junho de 2020. D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito Adicional da quantia de R$ 163.328,34 (cento e sessenta e três mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) sendo especial R$ 163.271,34 (cento e sessenta e três mil e duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) e suplementar R$ 57,00 (cinquenta e sete reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

790 - 3.3.90.93.00.00.000 – Indenização e Restituição ... 57,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2040 – Fundo Municipal de Assistência Social - COVID-19

3482 - 3.3.90.30.00.00.763 – Material de Consumo ... 851,34

3483 - 3.3.90.30.00.00.764 - Material de Consumo ... 60.000,00

3484 - 3.3.90.30.00.00.766 – Material de Consumo ... 72.420,00

3485 - 3.3.90.39.00.00.764 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica ... 30.000,00

TOTAL ... 163.328,34

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito adicional efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação e superávit financeiro:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Departamento de Meio Ambiente

17.512.0160.2012 – Manutenção do Aterro Sanitário

1140 - 3.3.90.39.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica ... 57,00

Receitas

1.7.1.8.12.1.1.0.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas - Principal ... 163.271,34

Cancelamento/Superávit Financeiro ... 57,00

Excesso de Arrecadação ... 163.271,34

TOTAL ... 163.328,34

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 21 de julho de 2020

Eric Kondo - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Objeto: Aquisição de 10.000 (dez mil) mudas de goiaba paloma, em atendimento ao convênio nº 171/2020 - SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Tipo: Menor preço por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/07/2020 às 08h29min do dia 05/08/2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h00min do dia 05/08/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min do dia 05/08/2020

LOCAL: [illegible]

Preço máximo: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43 3266-8100, por Email [illegible] ou pelo site [illegible]. Nova Santa Bárbara, 21/07/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição – Pregoeira
Portaria nº 005/2020

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa para realização de Conserto/Manutenção em Pá Carregadeira New Holland modelo W190, descritas no ANEXO I do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 05 de Agosto de 2020 até às 13h15min.

INICIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de Agosto de 2020 até às 13h30min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fatima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00horas e das 13:00horas às 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br ou e-mail licitacao@novafatima.pr.gov.br

VALOR MÁXIMO: R$ 17.243,39 (Dezessete Mil Duzentos e Quarenta e Três reais e Trinta e Nove centavos)

PREGOEIRO OFICIAL: Bruno Zorzin

Nova Fátima, 20 de Julho de 2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de Itens de Iluminação Pública para Pista de Caminhada, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 06 de Agosto de 2020 até às 08h15min.

INICIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de Agosto de 2020 até às 08h30min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00horas e das 13:00horas às 16:00 horas, ou pelo site www.novafatima.pr.gov.br ou e-mail licitacao@novafatima.pr.gov.br

VALOR MÁXIMO: R$ 23.0[illegible] (Vinte e Três mil [illegible])

PREGOEIRO OFICIAL: Bruno Zorzin - Nova Fátima, 20 de Julho de 2020

VEÍCULOS

HONDA

HONDA 014/014 LXR
Prata, automático, completo, placa-A, pneus novos, super conservado. Tel. (43) 3321-8282 / 99991-3388
8023603

TOYOTA

HILUX SRX 2016
Prata, top de linha km 24.000, couro, 4x4, automática, novíssima. Tel. (43)99909-8010
8023623

HILUX SW4 2009
Preta, automática, 4x4, 7 lugares, couro, completa. Tel. (43)99909-8010
8023625

CAMINHÕES

CARGO 815 BAU 2011
Prata, km54.000, baú de 6.20 x 2.50, primeiro dono, turbo diesel, dir. hidráulico, novissimo. Tel. (43)99909-8010
8023615

BONGO K2500 2014
Branco, turbo diesel, dir. hid., vidros elétricos, baú térmico. Tel (43)99909-8010
8023616

HR CARROCERIA 2016
Branco, turbo diesel, dir. hid., vidros e travas elétricas, ar condicionado. Tel (43)99909-8010
8023617

VW 9160 2012
Branco,baú 4.50x2.10, turbo diesel, dir. hidr., conservado. Tel: (43)99909-8010
8023620

VW 8.160 2014
Azul, primeiro dono, chassi, turbo diesel, dir. hidr., novíssimo. Tel. (43)99909-8010
8023621

VAN

SPRINTER 515 2016
Branca,baú 4,20x1.85,turbo diesel,dir. hidr., vidros e travas elétricas, conservada.Tel. (43)99909-8010
8023619

CONSÓRCIOS

ACEITO CONSÓRCIO
SEM CONTEMPLAR. COMPRO CONSÓRCIO. Tel:(43)3344-0078/98848-8187
8022758

PARA SUA CASA

PLANTAS E JARDINAGEM

GRAMEIRA J.A. DILLMANN
Grama esmeralda em placas, c/ produtor. tel (43) 3154-1376, 99978-6983 ou 99108-4548
8021103

COMÉRCIO E NEGÓCIOS

OUTROS

VENDO DEPÓSITO
De materiais de construção, com amplo estoque e próximo ao Shopping Norte. Aprox. 500M², localização de fácil acesso, fluxo movimentado. Maiores inf.(43) 99959-4866
8022859

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

SAÚDE

LAINE MASSAGEM
OLÁ PESSOAL LINDAS! Trabalho c/ massagens. Benefícios:*Redução de edemas (inchaço)*Relaxamento muscular.*Aumento de circulação sanguínea*Diminuição das dores musculares, estresse, tensão, fadiga muscular*Massagem Linguam e prostatica. - Ambiente climatizado. Atendo a domicilio. (43) 98803-1115 cmc157132
8022543

MÍSTICOS

DISK ORAÇÃO
ESPECIALISTA EM UNIÃO DE CASAIS. TRAGO QUEM VOCÊ AMA. TEL (43) 3322-6735 / 98456-3291 WhatsApp.
8023337

QUER DESABAFAR COM ALGUÉM? TEM DUVIDAS OU QUER ORIENTAÇÕES? RESOLVO TODOS OS TIPOS DE PROBLEMAS, AMOR, BRICAS, AMARRAÇÃO, UNIÃO DE CASAIS, AFASTAMENTO DE RIVAIS, VÍCIOS, SEPARAÇÃO, DEPRESSÃO, INVEJA, PARE DE SOFRER. TEL (43) 3337-6754 / 99922-5315/ Whats 98456-3291 / 99173-1500.
8023340

EMPREGOS

OFERTAS DE EMPREGOS

CONTRATA-SE ELETRICISTA
Linhas leves e pesadas, com Exp. em Injeção eletrônica que possua CNH B e que resida em Ibiporã ou Londrina. Interessados (as) entrar em contato pelo tel (43) 3158-1237 ou 99686-1035 falar com Ester.
8022220

CAMPI E ALMEIDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS OFERECE VAGA DE SECRETÁRIA com experiência. Interessados (as) enviar currículo p/ e-mail: protocolo@campialmeida.com.br ou comparecer no endereço Rua Espirito Santo nº 798, centro.
8022904

AULAS SUPLETIVOS 100%EAD
Conclua seus estudos a partir de 6 meses, Ensino Fundamental II e Ensino Médio, DIPLOMA (Certificado) Reconhecido pelo MEC (LDB 9394 /96) SEED/PR e CEE/PR, com Aulas Remotas (Via Internet) e Aulas EaD, Início em JULHO / AGOSTO, Últimas Vagas. CEBJA SEJA-EAD Whats 43. 9 9868-1288 Acesse: www.seja-ead.com.br
8023183

STILOS CONTRATA
Massagista, ótimos ganhos, acima 18 anos 3344-5106 cmc 1518534
8023270

APOSENTADORIA
Cálculos, aposentadorias, pensões, consultoria para aposentados do INSS e Estado do Paraná. Contato whatsapp (43) 99846-3861.
8023403

MRV
MRV tem vaga para portadores de deficiência em Londrina

A MRV, maior construtora da América Latina, tem vagas abertas para servente de obras para a região de Londrina. A empresa busca portadores de deficiência com Ensino Fundamental completo para atuar na função em seus empreendimentos na cidade, auxiliando os oficiais na realização de obras de edificações de paredes, pisos, construções em alvenaria, concretagem, cimentados, revestimentos, entre outros trabalhos da construção civil. As vagas são em regime CLT e têm salário inicial de R$ 1.203,00, com benefícios (vale alimentação e vale transporte).

O início é imediato e a experiência prévia no setor de construção civil é um diferencial.

Os candidatos podem entrar em contato com a empresa e enviar currículos e laudo médico pelo e-mail: **eliane.menezes@mrv.com.br.**

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.059/0001-01, pela Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo e Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pela Portaria nº 4652 de 07/0/2020, com a devida autorização expedida pela Senhora Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar no dia 07 de agosto de 2020 as 09:30horas, em sua sede à Rua Onze, 674, na sala de Reuniões da Prefeitura a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, com valor máximo de R$ 1.207.073,60 (um milhão, duzentos e sete mil, setenta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital poderá ser lido e obtido acessando o site: www.primeirodemaio.pr.gov.br, bem como o Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos de dúvidas podem ser feitas no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou encaminhadas ao e-mail: licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio, 20 de julho de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA - NOVA
CNPJ. 03.345.641/0001-76

NOVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL – EXTRAORDINÁRIA (VIRTUAL)

O presidente da **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA - NOVA**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os cooperados, cujo número nesta data é 2.967 (dois mil novecentos e sessenta e sete), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (virtual), a realizar-se na forma digital no dia **04 de agosto de 2020**, às 7h30min em primeira convocação com a presença de 2/3 dos cooperados, ou ainda às 8h30min em segunda convocação com a metade dos cooperados mais um, ou ainda, às **9h30min** em terceira e última convocação, com a presença virtual mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem e votarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

I - Desmembramento da Cooperativa;
II - Deliberação sobre a indicação de 3 (três) cooperados para constituir uma Comissão de Estudos para as providências necessárias à efetivação do desmembramento, nos termos do artigo 61 da Lei n. 5.764/1971

Nota 1:- A transmissão da assembleia ocorrerá da Sede Administrativa da Cooperativa Agroindustrial Nova Produtiva, não havendo participação presencial dos cooperados, somente a distância, de forma digital, em razão da pandemia do Covid-19, visando mitigar o risco de propagação do coronavírus e garantir a segurança de todos. Esta opção está autorizada pelo artigo 5.º, da Lei n.º 14.010/2020.

Nota 2:- Todas as orientações necessárias para a participação e votação dos cooperados serão divulgadas pelos meios de comunicação utilizados pela Cooperativa, principalmente os digitais, e em especial no *site* da Nova Produtiva – www.novaprodutiva.com.br. Nossos colaboradores estarão aptos a prestar todas as informações necessárias para o acesso na plataforma digital.

Nota 3:- Para participação à distância na assembleia, o cooperado deverá acessar o link http://novaprodutiva.com.br/age-nova-2020/, que conterá todas as informações necessárias.

Nota 4:- Recomenda-se que o acesso seja realizado antes da abertura dos trabalhos, evitando assim o acúmulo de dúvidas sobre o acesso, no momento da assembleia.

Astorga – PR, 21 de julho de 2020.
TÁCITO OCTAVIANO BARDUZZI JÚNIOR
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

MUNICÍPIO DE SERTANEJA torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 07 de agosto do ano de 2020, na Sala de Licitações - Av. 7 de Setembro n° 1.086 em Sertaneja , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município e distrito de Paranagi	Urbanização de vias	6.592,56 m²	120 dias

A pasta técnica contendo os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitaneja@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3562-1247.

Sertaneja/PR, 20 de julho de 2020.

Silmara Assis de Oliveira Calovi
- Diretora do Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de Agosto de 2020, realizará, na Prefeitura Municipal de Andirá - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, a licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, NO PERÍMETRO URBANO DE ANDIRÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. O Edital completo estará a disposição dos interessados, que poderão retirar exemplares diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, ou em dias úteis, a partir do dia 22/07/2020, no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, no horário das 08h:00m às 12h:00m, das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 21 de Julho de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SOCIEDADE RURAL DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Sociedade Rural do Paraná **retifica a convocação da Assembleia Geral Ordinária**, agendada para o dia 25 de julho de 2020, publicada na Folha de Londrina nos dias 02 e 03 de julho de 2020, que devido a Pandemia de COVID 19, a votação para os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Superior, Conselho Técnico e Conselho Fiscal da SRP, conforme determina o Estatuto Social, Artigo 18 §3º, Artigo 20, Artigo 26, Artigo 51, Artigo 53 e Artigo 55, **SERÁ REALIZADA SOMENTE POR DRIVE-THRU**, no Pavilhão Nacional, nas dependências do Parque Governador Ney Braga, observando-se todas as medidas de segurança orientadas pelas Secretarias Municipal e Estadual de Saúde.

Londrina, 17 de julho de 2020

Antonio de Oliveira Sampaio
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020

OBJETO: Outorga de Concessão Onerosa de uso de 01 (uma) sala comercial em alvenaria pertencentes ao Município de Bela Vista do Paraiso, localizadas no Terminal Rodoviário do Distrito de Santa Margarida.
ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Até as 09h30m do dia 24/08/2020.
LOCAL: Divisão de Licitação - Prefeitura do Municipio - Rua Joaquim Ladeia, 150 - Centro.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: www.pmbvista.pr.gov.br – Aba/Licitações Prefeitura, Portal da Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquim Ladeia, 150 - Centro
INFORMAÇÕES: Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - licitacao@pmbvista.pr.gov.br.Bela Vista do Paraiso/PR, 20 de julho de 2020. **Leonardo A. Savariego Conceição/** Presidente da CPL.

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE LONDRINA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados todos os jornalistas em Londrina e Maringá para se reunir, de acordo com as disposições estatutárias, em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de julho de 2020, com início às 19h (dezenove horas) em primeira convocação e 19h30 (dezenove horas e trinta minutos) em segunda convocação. A assembleia não será presencial, em respeito aos decretos municipal e estadual que, em função do cenário nacional de calamidade pública pela pandemia de Covid-19, determinaram somente o funcionamento de serviços essenciais sem que haja espaços de aglomeração de pessoas.
Por isso, a assembleia será realizada por meio de videoconferência com uso do aplicativo Zoom. A ferramenta está disponível para celular IOS e Android e computador. O endereço para baixar no celular é https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings e computador https://zoom.us/ . Não é preciso se inscrever de maneira antecipada.
O endereço para participação é https://us02web.zoom.us/j/89602006915
Será discutida e deliberada a seguinte ordem do dia:
• Eleição da Comissão Eleitoral para conduzir o processo eleitoral 2020 no Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Norte do Paraná

Londrina, 22 de julho de 2020

Danilo Batista de Castro Marconi
Presidente

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 093/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção predial, das áreas internas e externas, limpeza de vidros nas instalações dos diversos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 04 de agosto de 2020, às 10 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 825778.** Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 as 14h00, de 2ª a 6ª feira, através do e-mail natanael.na@pmfi.pr.gov.br
Foz do Iguaçu-PR, 21 de julho de 2020.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

SERCOMTEL™ PARTICIPAÇÕES

SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A.
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL
CNPJ: 04.459.311/0001-74 – NIRE: 413.000225-77
SÚMULA DA ATA DA 55ª (QUINQUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12/05/2020

ORDEM DO DIA:
1) Exoneração do Diretor Presidente e de Operações;
2) Eleição do Diretor Presidente e do Diretor de Operações.
DELIBERAÇÕES:
1) Exonerado nesta data, do cargo de Diretor Presidente e Diretor de Operações, o Sr. Roberto Yukio Nishimura. 2) Foi eleito, com mandato de 13/05/2020 até 30/04/2021 como DIRETOR PRESIDENTE o Sr. CLAUDIO SERGIO TEDESCHI. Na sequência foi eleito, com mandato de 13/05/2020 até 30/04/2021 como DIRETOR DE OPERAÇÕES o Sr. TIAGO CARNELOS CAETANO. Na oportunidade, foi deliberado que a posse e eleição dos indicados deverão ser ratificadas na primeira reunião a que se fizerem presentes Conselheiros suficientes para compor o quórum qualificado necessário. Foi esclarecido que os Diretores eleitos exercerão cumulativamente os cargos que já ocupam na Sercomtel S.A. - Telecomunicações, sem o acúmulo de remuneração pelos exercícios dos cargos na Sercomtel Participações.
OSCAR ALBERTO BORDIN
Presidente
Registrada na Junta Comercial do Paraná
Sob nº 20203200764 em 13/07/2020
Leandro Marcos Raysel Biscaia
Secretário Geral

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 049/2020
Tipo: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.
Objeto: Execução de obra de reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.
Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 09h00min do dia 11 de agosto de 2020.
Abertura dos Envelopes: As 09h30min do dia 11 de agosto de 2020.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 21 de julho de 2020.
Wallace José Teluski
Presidente da CPL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, com o CNPJ nº 79.342.069/0001-53, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 2720, Sobreloja, Centro, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seus procuradores, **ILDA LUCIA MARCON LIMA**, brasileira, casada, assessora de ciclo de crédito II, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.130.885-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 568.052.509-15, residente e domiciliada na Rua Colômbia, nº 197, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá, Estado do Paraná e **JONAS DIONISIO DA SILVA,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional sob o nº OAB/PR 55.776, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.032.279-27, residente e domiciliado na Rua Monte Cáceros, nº 657, Apartamento 103, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, vem perante Vossa Senhoria ponderar e requerer o que segue. **NOTIFICADO: MARCOS APARECIDO PUERTAS,** brasileiro, administrador, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº. 597.810.689-49, residente e domiciliado na Rua Takaburni Murata, nº. 555, condomínio Village Premium, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. **REF: LEILÃO EXTRAJUDICIAL E DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL.** Conforme Cédula de Crédito Bancário de nº B86102910-2 (em anexo), emitida em 21/09/2018, a Cooperativa Credora concedeu o crédito de **R$1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais)** ao notificado. Restou pactuando na referida cédula que o notificado pagaria o empréstimo supracitado à notificante em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$32.186,31 (trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), vencidas e vencíveis todos os dias 05 (cinco) de cada mês, sendo a primeira no dia 05/11/2018 e a última no dia 05/10/2023. Como forma de garantia do adimplemento do empréstimo supramencionado, o notificado, alienou à notificante, em caráter **FIDUCIÁRIO**, nos moldes do Artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, os seguintes imóveis: **"Lote de Terras sob o nº. 316-11, com área de 26.373,07m², da subdivisão do Sítio Maria Lúcia, que media no seu todo, 248.900,00 m², este destacado da subdivisão da Fazenda Maria Lucia I, que media no seu todo 1.685.530,00m², esta constituída pela anexação da Fazenda com a mesma denominação, com 64,65 Alqs Paulista. Esta por sua vez constituída pelos Lotes 309, 310, 311, 312 e 312-E e pelos remanescentes dos lotes 316-D e 316-C, com o Sitio Alessandra com 5,00 Alqs Paulista, constituído pelo Lote312-A/1 da subdivisão do lote 312-A, todos da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca de Londrina- PR, matrícula 58.034 – 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina- Paraná."** Ocorre que o notificado, supramencionado, não adimpliu as parcelas avençadas. Considerando o estado de inadimplemento a notificante fez jus à execução da garantia fiduciária. Consequentemente o notificado foi devidamente intimado, pelo oficial do 2º. Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Londrina - PR, para purgarem a mora em 15 (quinze) dias, contudo o notificado permaneceu inerte. Face ao inadimplemento do notificado, bem como a não purgação da mora no prazo estabelecido pelo art. 26 § 1º, da Lei 9.514/97, o Serviço de Registro de Imóveis - Comarca de Londrina procedeu o registro da consolidação da propriedade do imóvel em favor da notificante na matrícula 58.034, nos moldes do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Desta modo, cumpre destacar que o notificado não detém nenhum direito possessório sob o imóvel acostado nas matrículas 58.034, ao passo que o mesmo deverá ser **TOTALMENTE DESOCUPADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, sob pena de ajuizamento de ação de reintegração de posse em face dos notificados, bem como ressarcimento de perdas e danos gerados à notificante, nos moldes do art. 30 da Lei 9.514/97. Outrossim, há de ser ressaltado que conforme assevera o art. 27 da Lei 9.514/97, foi designado leilões extrajudiciais para o fim de promover a venda do imóvel descrito na matrícula 58.034, nas seguintes datas:
.1.1. 1º Leilão: 30/07/2020 a partir das 11h00m.
.1.2. 2º Leilão: 31/07/2020 a partir das 11h00m.
.1.3. Local dos leilões: Av. Carlos Gomes, 226, térreo, Zona 5, CEP 87015-200, Maringá, Estado do Paraná.
.1.4. Leiloeiro: Werno Klockner Júnior - Jucepar 660; Site: www.kleiloes.com.br; Fones: 44.3026-8008 / 99973-8008.
Sem mais, era o que nos cumpria notificar.
Maringá, 22 de junho de 2020.
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER
PressReader.com +1 604 278 4604
COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, na qualidade de autenticador, declara que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

129

Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO
ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº54/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 096/2020 ENTRE O MUNICIPIO E A SEAB – SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.. R$ 274.355,00 Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 10/08/2020. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 20/07/2020
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

62892/2020

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 103/2020
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de livros para as secretarias de assistência social e de saúde. Credenciamento até as 08:00h do dia 10 de Agosto de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br o recebimento das propostas ate 09h00min do dia 10 de Agosto de 2020; início da sessão às 09h00min do dia 10 de Agosto de 2020; oferecimento de lances a partir das 14:00h do dia 10 de Agosto de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.
Cianorte, em 20 de Julho de 2020.
Alessandra Segantim
Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

63195/2020

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020 – PROCESSO Nº. 058/2020
TIPO: Menor Preço Global O Municipio de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 05/08/2020, às 10:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, tendo por objeto a "contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura em nuvem, visando o armazenamento dos bancos de dados, controle de gestão de backups e manutenção dos softwares do Municipio", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no periodo das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com e/ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 21 de julho de 2020. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

63309/2020

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Tomada de Preços Nº 19/2020
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização nas seguintes vias públicas do **BAIRRO FÁTIMA:** Rua Congo, Rua Egito, Rua Getúlio Vargas, Rua Madagascar, Rua Pedro André, Rua Santa Ana, Rua São Joaquim e Travessa Celta, totalizando 1.351,559 m e vias do **BAIRRO RIO VERDE:** Rua Anestor Antt, Rua Costa Rica, Rua Santiago, Rua Marcilio Dias, Travessa Peru, Travessa Vitório Cole, Rua Farenheit e Avenida Lisboa, totalizando 1.446,817 m., **sem o fornecimento de material de aplicação direta**, conforme quantidades e especificações constantes em edital.
Data: 10 de agosto de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 21 de julho de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

63546/2020

Congoinhas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 – PROCESSO Nº 024/2020
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 647/2020.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h59min** do dia **06/08/2020**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 21 de julho de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

63458/2020

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 049/2020
Tipo: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.
Objeto: Execução de obra de reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.
Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 09h00min do dia 11 de agosto de 2020
Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 11 de agosto de 2020.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 21 de julho de 2020.

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

63454/2020

Corbélia

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 014.2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194.2020
Objeto: Contratação de empresa para Implantação de drenagem pluvial urbana e terraplenagem no prolongamento da Rua Jasmim.
Modalidade: Tomada de Preços

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI	21.003.020/0001-96	R$ 304.396,42

Castro, 14 julho de 2020.
MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. CONTRATADA: FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados Sextavados e Retangulares (Paver) do conjunto das Ruas Estados Unidos, Sete de Setembro e Travessa São Francisco, localizadas na Vila Bestel e da Rua Osvaldo Mangger, localizada na Vila Mangger, na Sede do município de Cerro Azul-PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Projetos. VALOR TOTAL: R$ 262.157,28 (duzentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerro Azul. Contratada: Volkswagen do Brasil Indústria de Veiculos
Automotores LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (Um) Veículo Utilitário Tipo Picap, Recurso. do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Conforme Convênio 878295/2018, Em Atendimento a Secretaria. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Valor Total: R$ 50.900,00 (Cinqüenta Mil e Novecentos Reais). Data de Assinatura: 09 De Junho de 2020. Vigência: 12 (Doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerro Azul. Contratada: Carrocerias Jarol LTDA - Cnpj: 75.135.657/0001-65. Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Carroceria Em Madeira, Com Instalação E Montagem, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Agricultura, Abastecimento E Meio Ambiente. Valor Total: R$ 11.530,00 (Onze Mil, Quinhentos E Trinta Reais). Data De Assinatura: 23 De Junho De 2020. Vigência: 2 (Dois) Meses. Patrik Magari - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

O Municipio de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto:

Aquisição de livros para as secretarias de assistência social e de saúde. Credenciamento até as 08:00h do dia 10 de Agosto de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 09h00min do dia 10 de Agosto de 2020; início da sessão às 09h00min do dia 10 de Agosto de 2020; oferecimento de lances a partir das 14:00h do dia 10 de Agosto de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 20 de Julho de 2020.
ALESSANDRA SEGANTIM
Chefe da Divisão de Licitações
em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 29/2020

Proc. Nº. 058/2020. Menor Preço Global

O Município de Clevelândia - PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 05/08/2020, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro, Clevelândia/PR, na modalidade de Pregão, Presencial, tendo por objeto a "contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura em nuvem, visando o armazenamento dos bancos de dados, controle de gestão de backups e manutenção dos softwares do Município", pelo prazo de 12 meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS:

O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 8h às 12h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou solicitado através dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com e licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização nas seguintes vias públicas do BAIRRO FÁTIMA: Rua Congo, Rua Egito, Rua Getúlio Vargas, Rua Madagascar, Rua Pedro André, Rua Santa Ana, Rua São Joaquim e Travessa Celta, totalizando 1.351,559 m e vias do BAIRRO RIO VERDE: Rua Anestor Antt, Rua Costa Rica, Rua Santiago, Rua Marcílio Dias, Travessa Peru, Travessa Vitório Cole, Rua Farenheit e Avenida Lisboa, totalizando 1.446,817 m., sem o fornecimento de material de aplicação direta, conforme quantidades e especificações constantes em edital.

Data: 10 de agosto de 2020 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site. www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de julho de 2020.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

PROCESSO Nº 024/2020
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 647/2020.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 06/08/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 21 de julho de 2020.
JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

PROCESSO Nº 049/2020
Tipo: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.
Objeto: Execução de obra de reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.
Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 09h00min do dia 11 de agosto de 2020.

Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 11 de agosto de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 21 de julho de 2020.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 06 de agosto do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Remis João nº 600 em Fernandes Pinheiro, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto: Rua Domingos Pereira; Objeto: Pavimentação em CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 487,77m²; Prazo de Execução: 90 dias.

A pasta técnica e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br> Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42)34591109.

Fernandes Pinheiro, 21 de julho de 2020.
CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020, REGISTRO DE PREÇOS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 049/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 05/08/2020, REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO.

Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Municipio de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponivel no site www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,

Em 21 de julho de 2020
JOARES RODRIGUES DE PROENCA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 049/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 04/08/2020, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA, TONERS E PERIFERICOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos e serviços deverão ser entregues e prestados na sede do Municipio, sem custos adicionais.

Demais informações bem como copia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponivel no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitação@figueira.pr.gov.br Edificio da Prefeitura Municipal de Figueira,

Em 21 de julho de 2020
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 15703799000150

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 15703799000150!

132

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 36395478000105

Nome: BPBL CONSTRUTORA LTDA

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 36395478000105!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 13842730000181

Nome: REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13842730000181!

134

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 27379144000157

Nome: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

Período publicação : de [ ] até [ ]

Data de Início Impedimento: de [ ] até [ ]

Data de Fim Impedimento: de [ ] até [ ]

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27379144000157!

135

CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744, Centro, CEP 84.900-000 – IBAITI/PARANÁ

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos a Sra. PATRICIA DA SILVA FARIA, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 97734887 e CPF sob n.º 061.480.299.79, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020** instaurado pelo Município de Congonhinhas.

Na qualidade de representante legal da empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI, CNPJ Nº 15.703.799/0001-50, outorga-se à acima credenciada, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

FIRMA RECONHECIDA

Ibaiti, 10 de agosto de 2020.

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF 076.005.259-09 – RG 11.084.839-0-SSP/PR
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

(firma reconhecida em Cartório)

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti PR CEP 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[EGMudN70]-FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Ibaiti-PR, 10 de Agosto de 2020
Em testemunho _____ da verdade.
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
FU5j3 Y9y8s n2ZFL - jvJHI O4OkN

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná 51 - (43) 3546-1465

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

136

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107250849			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) CARLOS APARECIDO MONTEIRO			(mãe) LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1988	IDENTIDADE (número) 110848390	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 076.005.259-09
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO				NUMERO 05
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Tabela da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti	
MUNICIPIO Ibaiti				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	A JUNTA COMERCIAL DO
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA RUI BARBOSA				NUMERO 744
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Tabela da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti	
MUNICIPIO Ibaiti	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fisconorte@fisconorte.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais			

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330499 Atividade Secundária 4120400, 4213800, 4222701, 4391600, 4399103, 4399104, 4744099, 8129000, 8130300	Descrição do Objeto OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/06/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.703.799/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO AUTORIZAÇÃO CONTINGENCIAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 27/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flanklin de Jesus Monteiro			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/__	AUTENTICAÇÃO PR2180001509978

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 20181029103.
PROTOCOLO: 181029103 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778982. NIRE: 41107250849.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

137

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107250849	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) CARLOS APARECIDO MONTEIRO	(mãe) LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
29/06/1988	110848390	SSP	PR	076.005.259-09

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO	NUMERO 05

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	84900-000	006147 - Ibaiti

MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA RUI BARBOSA	NUMERO 744

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	84900-000	006147 - Ibaiti

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ibaiti	PR	BRASIL	fisconorte@fisconorte.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
300.000,00	trezentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4330499 Atividade Secundária	ESTRADAS, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES; ATIVIDADES DE PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E PODA DE ARVORES, JARDINS, GRAMADOS NA AREA URBANA.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
11/06/2012	15.703.799/0001-50			1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/02/2018	Flanklin de Jesus Monteiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
/ /	PR2180001509978

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 20181029103.
PROTOCOLO: 181029103 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778982. NIRE: 41107250849.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/06/1988, natural de Ibaiti-PR, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Ozorio Ferreira de Mello, n° 05, Centro, Cep: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 11.084.839-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 076.005.259-09, único proprietário, empresário individual **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO**, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 744, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41107250849, e inscrita no CNPJ n.º 15.703.799/0001-50, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980A da lei n° 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta Sociedade em Empresa de Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob a denominação de **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. E terá sua sede e domicilio sito à Rua Rui Barbosa, n° 744, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo do empresário individual no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** passa a constituir o capital da EIRELI que é do valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** totalmente integralizado em moeda corrente nacional, compreendendo em **300.000 (trezentas mil)** quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído.

Sócios	Quotas	Valor (R$)	%
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	300.00	300.000,00	100%
Total	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, DENOMINADA

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/06/1988, natural de Ibaiti-PR, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Ozorio Ferreira de Mello, n° 05, Centro, Cep: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 11.084.839-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 076.005.259-09; **RESOLVE** constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e com a denominação **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI,** inscrito no CNPJ n° 15.703.799/0001-50, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de Duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo Único: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por foça maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI terá sua sede na Rua Rui Barbosa, n° 744, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná, que é seu domicilio , podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será: Obras de acabamento de construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Atividades Paisagísticas; Obras de fundações; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de alvenaria; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Construção de edifícios; Atividades de limpeza.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído**

Sócios	Quotas	Valor (R$)	%
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	30.000	300.000,00	100%
Total	**300,000**	**300.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO,** dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei , que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Artigo 1.011,§ 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço da titular, constantes do ato constituído ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular elege o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado eu seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contato.

E, por assim estar justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Ibaiti-PR, 27 de Fevereiro de 2018.

FIRMA RECONHECIDA

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

143

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP. 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
(414G1mH1) - FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Ibaiti-PR, 28 de Fevereiro de 2018.
Em testemunho
da verdade.
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
/V7qhZ yUq8s KDZFu-aGzHl aRCEV
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

144

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.703.799/0001-50 MATRIZ		11/06/2012

NOME EMPRESARIAL
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA MONTEIRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.91-6-00 - Obras de fundações
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
41.20-4-00 - Construção de edifícios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUI BARBOSA	744	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.900-000	CENTRO	IBAITI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3546-6027

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2018** às **07:45:58** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

145

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2002398397
NIRE (Sede) 41600676475	**CNPJ** 15.703.799/0001-50	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 11/06/2012	**Início de Atividade** 11/06/2012
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 744, CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000			
Objeto OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES; ATIVIDADES DE PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E PODA DE ARVORES, JARDINS, GRAMADOS NA AREA URBANA.			
Capital R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	076.005.259-09	S	27/02/2018	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	076.005.259-09	27/02/2018	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
06/03/2018	20181029219	091 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2020, às 10:25:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TCJDNHGZ.**

PRC2002398397

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

146

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, 23 (43) 3546-7450 - CEP: 84.900-000 – IBAITI/PR

CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE IBAITI/PR

CERTIFICADO Nº 004/2017

Nome/Denominação/Razão Social:

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Endereço:	**Municipio / U.F:**
RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO	**IBAITI/PR**
	Nire:
15.703.799/0001-50	

Capital Social:

R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

OBJETO SOCIAL:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
ATIVIDADES SECUNDARIAS:
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.91-6-00 - Obras de fundações
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4[illegible]9-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
41.20-4-00 - Construção de edifícios
81[illegible]-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987
Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Municipio de Ibaiti, Estado do Paraná, nos termos:
Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987.
Ressavaldas outras exigência Complementares previstas no respectivo Edital.

Validade Inicial: 16/03/2018
validade Atual: 01.07.2021

DATA EMISSÃO DO CADASTRO: 16 de Março de 2017
DATA RENOVAÇÃO CADASTRO: 01 de julho de 2020

PM CONSORCIOS
CNPJ Nº 75.825.820/0001-88
Confere com o Original
11 / 08 / 2020

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Wallace José Pradiski
Presidente CPL - PMC

147

1

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/06/1988, natural de Ibaiti-PR, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Ozorio Ferreira de Mello, n° 05, Centro, Cep: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 11.084.839-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 076.005.259-09, único proprietário, empresário individual **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO**, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 744, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41107250849, e inscrita no CNPJ n.º 15.703.799/0001-50, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980A da lei n° 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta Sociedade em Empresa de Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob a denominação de **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. E terá sua sede e domicilio sito à Rua Rui Barbosa, n° 744, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo do empresário individual no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, passa a constituir o capital da EIRELI que é do valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, compreendendo em **300.000 (trezentas mil)** quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído.

Sócios	Quotas	Valor (R$)	%
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	300.00	300.000,00	100%
Total	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, DENOMINADA

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/06/1988, natural de Ibaiti-PR, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Ozorio Ferreira de Mello, n° 05, Centro, Cep: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 11.084.839-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 076.005.259-09; **RESOLVE** constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e com a denominação **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI,** inscrito no CNPJ n° 15.703.799/0001-50, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de Duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo Único: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por foça maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI terá sua sede na Rua Rui Barbosa, n° 744, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná, que é seu domicilio , podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será: Obras de acabamento de construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Atividades Paisagísticas; Obras de fundações; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de alvenaria; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Construção de edifícios; Atividades de limpeza.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído**

Sócios	Quotas	Valor (R$)	%
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	30.000	300.000,00	100%
Total	300,000	300.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO,** dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600776990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei , que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Artigo 1.011,§ 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço da titular, constantes do ato constituído ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular elege o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado eu seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contato.

E, por assim estar justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Ibaiti-PR, 27 de Fevereiro de 2018.

FIRMA RECONHECIDA

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

152

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP. 84900 000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3545-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[414G1mH1]-FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Ibaiti-PR, 28 de Fevereiro de 2018
Em testemunho da verdade.
VERA LUCIA DE OLIVEIR
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
W7qhZ . yUq8s KDZFu - aGzHI . aRCEV
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4

7

153

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107250849	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
CARLOS APARECIDO MONTEIRO	LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
29/06/1988	110848390	SSP	PR	076.005.259-09

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO	05

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	CENTRO	84900-000	006147 - Ibaiti

MUNICÍPIO	UF
Ibaiti	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA RUI BARBOSA	744

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	CENTRO	84900-000	006147 - Ibaiti

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ibaiti	PR	BRASIL	fiseonorte@fiseonorte.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
300.000,00	trezentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4330499 Atividade Secundária	ESTRADAS, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES; ATIVIDADES DE PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E PODA DE ARVORES, JARDINS, GRAMADOS NA AREA URBANA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
11/06/2012	15.703.799/0001-50			1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/02/2018	Flanklin de Jesus Monteiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/__	PR2180001509978

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 20181029103.
PROTOCOLO: 181029103 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778982. NIRE: 41107250849.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

154

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107250849	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)
CARLOS APARECIDO MONTEIRO

(mãe)
LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29/06/1988	110848390	SSP	PR	076.005.259-09

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO	05

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	CENTRO	84900-000	006147 - Ibaiti

MUNICÍPIO	UF
Ibaiti	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RUI BARBOSA	744

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	CENTRO	84900-000	006147 - Ibaiti

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ibaiti	PR	BRASIL	fisconorte@fisconorte.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
300.000,00	trezentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4330499 Atividade Secundária 4120400, 4213800, 4222701, 4391600, 4399103, 4399104, 4744099, 8129000, 8130300	OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
11/06/2012	15.703.799/0001-50			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/02/2018	Flanklin de Jesus Monteiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2180001509978

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 20181029103.
PROTOCOLO: 181029103 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778982. NIRE: 41107250849.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

155

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **15.703.799/0001-50** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **11/06/2012**

NOME EMPRESARIAL
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA MONTEIRO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.91-6-00 - Obras de fundações
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
41.20-4-00 - Construção de edifícios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUI BARBOSA	**744**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.900-000	**CENTRO**	**IBAITI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3546-6027

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

10

156

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2020** às **22:55:29** (data e hora de Brasília).

157

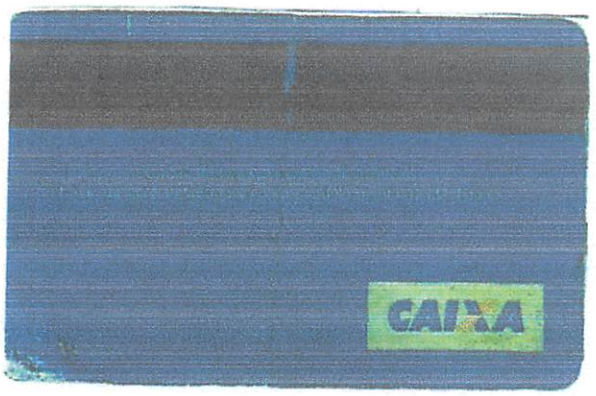

PM CONCONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 826/0001-66

Confere com o Original

11 / 08 / 2016

Wallace José Teluski
Presidente CPL - PMC

12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Flanklin de Jesus Monteiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

076.005.259-09

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

29/06/1988

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 DE NOVEMBRO
DE 1889

Lei 92.220 de 18/07/2001

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNN49297

SERVIÇO DISTRIBUIDOR
AUTÊNTICO BRAVO
confere com o original

2018

SUBSTITUTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.084.839-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2007

NOME FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

FILIAÇÃO CARLOS APARECIDO MONTEIRO
LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO

NATURALIDADE IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO 29/06/1988

DOC. ORIGEM COMARCA:IBAITI/PR,DA SEDE
C.NASC 9477,LIVRO:A41,FOLHA:294

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI FEDERAL Nº 7.116 DE 29/08/83

159

CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744, Centro, CEP 84.900-000 - IBAITI/PARANÁ

ANEXO II

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços n.º 003/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob n° 003/2020, instaurada pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, 10 de agosto de 2020.

Flanklin de Jesus monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF 076.005.259-09 – RG 11.084.839-0-SSP/PR
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa. 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/PR

14

160

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 27 / 2020

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI - 48119
CNPJ/CPF: 15.703.799/0001-50

Localização:
RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR
Área utilizada: 30,00

Atividades:
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
4120-4/00 - Construção de edifícios.
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4391-6/00 - Obras de fundações.
4399-1/03 - Obras de alvenaria.
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em	**Válido at**
09/01/2020	31/12/202(

Observações:
SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas caracteristicas do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

PM CONSORCIO NAS
CNPJ Nº 75.825.828/0001-86
Confere com o Original
11 / 08 / 1940

WALDIRENE APª. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Wallace José Teluski
Presidente CPL - PMC

15

161

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:38 do dia 10/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2020.
Código de controle da certidão: **9AFE.3D1D.C324.CFEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

16

162

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 15.703.799/0001-50 - FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
Período: 01/08/2020 a 09/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
9AFE.3D1D.C324.CFEA	Positiva com efeitos de negativa	10/12/2019 11:07:38	07/06/2020	Válida Prorrogada até 05/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
D9D3.2E3C.339E.E4D4	Positiva com efeitos de negativa	29/11/2019 15:56:20	27/05/2020	Válida Prorrogada até 24/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
9F26.DA41.E791.1EF4	Positiva com efeitos de negativa	28/11/2019 08:02:35	26/05/2020	Válida Prorrogada até 23/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu

◀◀ ◀ 1 ▶ ▶▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

17

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

163

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022389521-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.703.799/0001-50**
Nome: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/08/2020 22:53:44)

164

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 1932/2020

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 29/09/2020	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMZT4X8XRRM**
REQUERENTE: O MESMO	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
48119	15.703.799/0001-50	9065449380	27

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Outras obras de acabamento da construção, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de materiais de construção em geral

PM CONSONHINHAS
CNPJ Nº 75.825.826/0001-66
Confere com o Original
01/07/2020

Observações:

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1 313.444-8
Port. 479/2000

Ibaiti, 01 de Julho de 2020
Wallace José Teluski
Presidente CPL - PMC
Emitido por: JACOB ELIAS NETO

165

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.703.799/0001-50
Razão Social: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
Endereço: RUA RUI BARBOSA 744 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072403012319259107

Informação obtida em 09/08/2020 23:01:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

20

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744, Centro, CEP 84.900-000 - IBAITI/PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI, CNPJ Nº 15.703.799/0001-50, Rua Rui Barbosa, 744, Centro, CEP 84.900-000 – IBAITI/PARANÁ

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.703.799/0001-50, com sede à Rua Rui Barbosa, 744, Centro, em Ibaiti/PR, por seu representante legal, FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade RG 11.084.839-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 076.005.259-09, residente em Ibaiti/PR, DECLARA, para fins do disposto no item 7.3, letra "f", do Edital de **Tomada de Preços nº 003/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Ibaiti, 10 de agosto de 2020.

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF 076.005.259-09 – RG 11.084.839-0-SSP/PR
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa. 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/PR

167

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2002848555
NIRE (Sede) [illegible]00676475	**CNPJ** 15.703.799/0001-50	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 11/06/2012	**Início de Atividade** 11/06/2012
Endereço Completo [illegible] RUI BARBOSA, Nº 744, CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000			
Objeto OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES; ATIVIDADES DE PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E PODA DE ARVORES, JARDINS, GRAMADOS NA AREA URBANA.			
Capital R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ***Capital Integralizado*** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	076.005.259-09	S	27/02/2018	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	076.005.259-09	27/02/2018	

[illegible]imo Arquivamento			
[illegible]a	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
06/03/2018	20181029219	091 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2020, às 13:30:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AP1XIPA8**.

PRC2002848555

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

22

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.703.799/0001-50
Certidão nº: 19652348/2020
Expedição: 09/08/2020, às 23:35:35
Validade: 04/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.703.799/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

23

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000594226

2020000594226

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/08/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 18/04/2013
Registro CAU : PJ22035-3
CNPJ: 15.703.799/0001-50
Objeto Social: -Obras da construção civil- -Obras de alvenaria- -Obras de fundações- -Obras de urbanização-ruas,praças e calçadas- -Construção de redes e abastecimento de água e coleta de esgoto- -Comércio varejista de materiais de construção-
Atividades econômicas:

- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Capital social: R$ 300.000,00
Última atualização do capital: 11/06/2012

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 13/09/2017
Número do RRT: 7506599
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 594226/2020
Expedida em 03/08/2020, Ibaiti/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 030Y54

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 030Y54

24

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000594191

2020000594191

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 31/08/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO **CPF:** 053.280.889-48
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A166627-4
Data de obtenção de Títulos: 21/01/2015
Data de Registro nacional profissional: 09/02/2015
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecimento do curso pela Portaria Normativa nº40 de 12/12/2007, publicado no DOU de 13/12/07.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 594191/2020
Expedida em 03/08/2020, IBAITI/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 99D356

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000545726

20190000545726

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/2015

Registro Nacional: 00A1666274

Data de Registro: 09/02/2015

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9017179 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 27/11/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7550185 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS ESPORTIVOS "CAMPO DE FUTEBOL, VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS, BAR E PASSEIO EM PISO EM CONCRETO IN LOCO", A SER EDIFICADO NO DISTRITO DE CAMPINHOS, MUNICÍPIO DE IBAITI; COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL - CONVÊNIO Nº786203/2013 - MINIS. Tomada de Preços de n 06 2017 CAMPO DE FUTEBOL: 7858,8 M² VESTIARIOS: 65,98 M². BAR: 31,39 M². SANITÁRIO PÚBLICO: 33,84 M².

Empresa contratada: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
CNPJ: 15.703.799/0001-50

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE IBAITI
CPF/CNPJ: 77008068000141

RUA PRAÇA DOS TRES PODERES Nº 23

Complemento:

Cidade: IBAITI Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 84900000

Contrato: 220
Celebrado em: 17/10/2018

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Inicio: 17/10/2018 Data de término da atividade: 2019-11-25

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.6.1 - Execução de obra de arquitetura paisagística , 7858.80 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 131.21 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA CAMPINHO Nº S/N

Complemento: DISTRITO CAMPINHO

Cidade: IBAITI Bairro: CAMPINHO UF: PR CEP: 84900000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 983D5W0826B780YDDA2Y
Impresso em: 29/11/2019 às 09:18:20 por: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO, ip: 177.53.8.49

Digitalizado com CamScanner

172

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000545726

20190000545726

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 545726/2019
Expedida em 27/11/2019 12:11:00, IBAITI/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 983D5W0826B780YDDA2Y

Digitalizado com CamScanner

27

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA:	**FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI**
CNPJ:	**15.703.799/0001-50**
Registro Nacional:	**PJ22035-3**
CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR.**
AREA TOTAL:	**7858,80 m². (CAMPO DE FUTEBOL).**
AREA TOTAL:	**131,21 m². (EDIFICAÇÕES)**
VALOR TOTAL DA OBRA:	**R$ 395.233,10.**
CONVÊNIO:	**Nº786203/2013.**
TOMADA DE PREÇO:	**Nº 06/2017.**
RRT:	**Nº 0000009017179.**
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO.**
CAU/PR:	**Nº A166627-4.**
CONTRATO:	**220**
DATA DE INICIO:	**17/10/2018.**
DATA DE TERMINIO:	**25/11/2019.**

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO DISTRITO DE CAMPINHOS" localizado a RUA CAMPINHO, DISTRITO CAMPINHO, neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 06/2017-PMI.

Atestamos ainda que os serviços foram executados por inteiro contento, conforme planilha em anexo.

Planilha de Orçamento

Empreendimento	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO DISTRITO DE CAMPINHOS
Tomador	MUNICÍPIO DE IBAITI - PR
Programa	ESPORTE E LAZER NA CIDADE
Endereço da obra	DISTRITO CAMPINHOS

SERVIÇOS REPROGRAMADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Un.	Quantidade
2	CAMPO DE FUTEBOL		
2.1	Execução de passeio ou piso de concreto com concreto moldado in loco.	m3	143,83

FONE/FAX: (43) 3546-7450 – Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 – IBAITI/PARANÁ

Certidão nº 545726/2019 - 29/11/2019, 09:18 - Chave de Impressão: 983DW08268780YDDA2Y
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/11/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 545726, emitida em 29/11/2019

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

2.2	Plantio de grama batatais em placas	m2	7858,80
2.3	Banco de concreto aparente sem encosto 150x150 cm sobre dois apoios do mesmo	Un.	8,00
2.4	Portão em tela arame galvanizado N.12 Malha 2" e moldura em tubos de aço com duas	m2	2,00
2.5	Portão em tubo de aço galvanizado DIN 2440/NBR 5580, painel único, dimensões 1,0 x1,6m	Un.	1,00
2.6	Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro 2", altura 3m	m	1080,00
2.7	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive	Un.	1,00
2.8	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00x2,00m em tubo de aço galvanizado 3 "	Un.	1,00
2.9	Fabricação e instalação de estrutura pontaletada de madeira não aparelhada para	m2	15,00
2.10	Execução de pista de caminhada, piso de concreto com concreto moldado in loco	m2	983,93
2.11	Telhamento com telha de aço/alumínio E=0,5MM com até 2 águas, incluso içamento	m2	15,00
2.12	Plantio de arbustro ou cerva viva	um.	38,00
3	**BAR**		
3.1	**INFRAESTRUTURA**		
3.1.1	Reaterro interno (edificações) compactado manualmente	m3	3,75
3.1.2	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m2	9,96
3.1.3	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação	kg	10,46
3.1.4	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações	kg	15,39
3.1.5	Concreto FCK=15MPA, traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia média/brita 1) preparo mecânico	m3	0,75
3.2	**SUPERESTRUTURA**		
3.2.1	Fabricação de forma para vigas, com madeira serrada E=25MM, AF_12/2015	m2	15,02
3.2.2	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação	kg	18,13
3.2.3	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações	kg	51,82
3.2.4	Concreto FCK=15MPA, traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia média/brita 1) preparo mecânico	m3	1,06
3.2.5	Laje Pré-moldada p/ forro, sobrecarga 100kg/m2, vaos até 3,50M/E=8cm c/ lajotas e	m2	31,39
3.3	**ALVENARIA**		
3.3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm	m2	45,44
3.4	**IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES**		
3.4.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfaltica a base d'água	m2	5,60
3.4.2	Impermeabilização de superfície com manta asfaltica (com polimeros tipo app) E= 3MM	m2	13,84
3.5	**REVETIMENTO E ISOLAMENTO DE PAREDES E TETOS**		
3.5.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de	m2	100,84
3.5.2	Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo manual	m2	100,84
3.5.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de	m2	33,82
3.5.4	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica argamassa traço 1:4 E	m2	31,39
3.5.5	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L	m2	31,39
3.6	**REVESTIMENTOS DE PISOS**		
3.6.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo mecânico com betoneira	m2	15,00
3.6.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em	m2	15,00
3.7	**ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS**		
3.7.1	Porta de ferro de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições	m2	1,68
3.7.2	Porta de aço chapada 24 de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural	m2	10,98
3.8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		

Certidão nº 5457262019 - 29/11/2019, 09:18 - Chave de Impressão: 983D5W08268780YDDA2Y
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/11/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 545726, emitida em 29/11/2019

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

3.8.1	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4") para circuitos terminais instalado	m	25,00
3.8.2	Caixa de passagem em PVC de 4" x 2" para eletroduto flexível corrugado	Un.	11,00
3.8.3	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa	Un.	1,00
3.8.4	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo	Un.	5,00
3.8.5	Luminaria tipo calha de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente	Un.	1,00
3.8.6	Luminaria globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lampada fluorescente 40W	Un.	4,00
3.8.7	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica para 3 disjuntores	Un.	1,00
3.8.8	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A 50A 240V, fornecimento de	Un.	2,00
3.9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
3.9.1	Kit de registro de pressão bruto de latão 3/4", inclusive conexões roscável instalado	Un.	3,00
3.9.2	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça DN 100MM, junta elástica	m	64,80
3.9.3	Tubo PVC soldável, DN 25MM, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e	m	41,90
3.9.4	Instalações hidrosanitárias	m	6,00
3.9.5	Torneira cromada tubo móvel de parede 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão médio	Un.	1,00
3.9.6	Banca/pia de aço inoxidável (aisi 430) com 1 cuba central, com valvula lisa (sem	Un.	1,00
3.9.7	Caixa d'água em polietileno 500 litros com tampa	Un.	1,00
3.9.8	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm revestida internamento com	Un.	1,00
3.9.9	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado DN 40MM com tampa - fornecimento e	Un.	1,00
3.10	PINTURAS		
3.10.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos AF_06/2014	m2	82,02
3.10.2	Pintura esmalte fosco, duas demãos sobre superfície metálica	m2	25,23
4	VESTIÁRIOS		
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1.1	Locação convencional de obra através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas	m2	65,98
4.2	INFRAESTRUTURA		
4.2.1	Escavação manual de valas AF_03/2016	M3	9,20
4.2.2	Reaterro interno (edificações) compactado manualmente	m3	27,58
4.2.3	Estaca a trado (broca) diâmetro = 20 cm em concreto moldado in loco, 15 MPA, sem	m	86,00
4.2.4	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m2	28,45
4.2.5	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação	kg	29,68
4.2.6	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações	kg	125,00
4.2.7	Concreto FCK=15MPA, traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia média/brita 1) preparo mecânico	m3	2,04
4.3	SUPERESTRUTURA		
4.3.1	Fabricação de forma para vigas, com madeira serrada E=25MM, AF_12/2015	m2	41,79
4.3.2	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação	kg	26,21
4.3.3	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações	kg	70,31
4.3.4	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações	kg	83,52
4.3.5	Concreto FCK=15MPA, traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia média/brita 1) preparo mecânico	m3	3,24
4.3.6	Laje Pré-moldada p/ forro, sobrecarga 100kg/m2, vaos até 3,50M/E=8cm c/ lajotas e	m2	65,99
4.4	ALVENARIA		
4.4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm	m2	138,16
4.4.2	Divisoria em granito branco polido ESP=3CM, assentado com argamassa traco 1:4	m2	13,14

Certidão nº 545726/2019 - 29/11/2019, 09:18 - Chave de impressão: 983D5W0826B780YDDA2Y
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/11/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 545726, emitida em 29/11/2019

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

4.5	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES		
4.5.1	Impermeabilizações de superfície com emulsão asfáltica a base d'água	m2	18,90
4.6	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS		
4.6.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de	m2	300,26
4.6.2	Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo manual	m2	300,26
4.6.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de	m2	149,22
4.6.4	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica argamassa traço 1:4 E	m2	65,99
4.6.5	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L	m2	65,99
4.7	REVESTIMENTO DE PISOS		
4.7.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo mecânico com betoneira	m2	60,00
4.7.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em	m2	60,00
4.8	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
4.8.1	Porta de ferro de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições	m2	3,36
4.8.2	Cobogo cerâmico (elemento vazado) 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de	m2	4,80
4.8.3	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm	Un.	2,00
4.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.9.1	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4") para circuitos terminais instalado	m	88,00
4.9.2	Caixa de passagem em PVC de 4" x 2" para eletroduto flexível corrugado	Un.	22,00
4.9.3	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa	Un.	2,00
4.9.4	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo	Un.	5,00
4.9.5	Luminaria tipo calha de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente	Un.	4,00
4.9.6	Luminaria globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lampada fluorescente 40W	Un.	4,00
4.9.7	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica para 3 disjuntores	Un.	1,00
4.9.8	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A 50A 240V, fornecimento de	Un.	6,00
4.9.9	Chuveiro elétrico com um corpo plastico tipo ducha, fornecimento e instalação	Un.	10,00
4.9.10	Ponto de utilização de equipamentos elétricos residencial, incluindo suporte e placa	Un.	10,00
4.10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
4.10.1	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça DN 100MM, junta elástica	m	16,80
4.10.2	Tubo de soldável, DN 25MM, instalado em ramal e sub-ramal de água - fornecimento e	m	163,35
4.10.3	Registro pressão com acabamento e canopla cromada, simples bitola 1/2" (Ref 1416)	Un.	14,00
4.10.4	Valvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e	Un.	2,00
4.10.5	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1 1/4" (Ref 1509)	Un.	2,00
4.10.6	Torneira cromada de mesa 1/2" ou 3/4" para lavatório padrão popular - fornecimento e	Un.	2,00
4.10.7	Lavatório louça branca com coluna "54 x 44" cm	Un.	2,00
4.10.8	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação	Un.	2,00
4.10.9	Mictorio sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com	Un.	4,00
4.10.10	Tubo PVC soldável, DN 50MM, para água fria (NBR 5648)	m	11,00
4.10.11	Caixa inspeção, concreto pré moldado, circular, com tampa D=60" cm, H=60"cm	Un.	1,00
4.10.12	Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de	Un.	6,00
4.10.13	Caixa d'água em polietileno 1000 litros com acessórios	Un.	2,00
4.10.14	Registro de gaveta bruto latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água	Un.	6,00
4.10.15	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40MM, fornecido e instalado em ramal de	Un.	18,00

Certidão nº 545726/2019 - 29/11/2019, 09:18 - Chave de Impressão: 983D5W08268780YDDA2Y
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/11/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 545726, emitida em 29/11/2019

Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 545726/2019 - 29/11/2019, 09:18 - Chave de Impressão: 983D5W0826B780YDDA2Y
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/11/2019, e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

4.11	PINTURAS		
4.11.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos AF_06/2014	m2	255,98
4.11.2	Pintura esmalte fosco, duas demãos sobre superfície metálica	m2	6,72
4.12	COBERTURA		
4.12.1	Fabricação e instalação de estrutura pontaletada de madeira não aparelhada para	m2	68,65
4.12.2	Telhamento com telha de aço/alumínio E=0,5MM com até 2 águas, incluso içamento	m2	68,65
5	SANITÁRIO PÚBLICO		
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.1.1	Locação convencional de obra através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas	m2	36,56
5.2	INFRAESTRUTURA		
5.2.1	Escavação manual de valas AF_03/2016	m3	4,42
5.2.2	Reaterro interno (edificações) compactado manualmente	m3	9,15
5.2.3	Estaca a trado (broca) diâmetro = 20 cm em concreto moldado in loco, 15 MPA, sem	m	40,00
5.2.4	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m2	17,67
5.2.5	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação	kg	24,90
5.2.6.	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações	kg	77,37
5.2.7	Concreto FCK=15MPA, traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia média/brita 1) preparo mecânico	m3	1,34
5.3	SUPERESTRUTURA		
5.3.1	Fabricação de forma para vigas, com madeira serrada E=25MM, AF_12/2015	m2	24,80
5.3.2'	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação	kg	31,86
5.3.3	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações	kg	76,60
5.3.4	Concreto FCK=15MPA, traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia média/brita 1) preparo mecânico	m3	1,78
5.3.5	Laje Pré-moldada p/ forro, sobrecarga 100kg/m2, vaos até 3,50M/E=8cm c/ lajotas e	m2	33,84
5.4	ALVENARIA		
5.4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm	m2	92,85
5.4.2	Divisoria em granito branco polido ESP=3CM, assentado com argamassa traco 1:4	m2	19,08
5.5	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES		
5.5.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfaltica a base d'água	m2	10,31
5.6	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS		
5.6.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de	m2	203,36
5.6.2	Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo manual	m2	203,36
5.6.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de	m2	65,10
5.6.4	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica argamassa traço 1:4 E	m2	35,81
5.6.5	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L	m2	35,81
5.7	REVESTIMENTOS DE PISOS		
5.7.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo mecânico com betoneira	m2	31,40
5.7.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em	m2	31,40
5.8	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
5.8.1	Porta de ferro de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições	m2	3,78
5.8.2	Janela de aço basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada AF_07/2016	m2	3,00
5.8.3	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm	Un.	4,00
5.8.4	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm	Un.	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 545726, emitida em 29/11/2019

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: N° 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

5.9	VIDROS		
5.9.1	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m2	3,00
5.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.10.1	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4") para circuitos terminais instalado	m	24,00
5.10.2	Caixa de passagem em PVC de 4" x 2" para eletroduto flexível corrugado	Un.	8,00
5.10.3	Poste colonial com lampada led 10 W -fornecimento e instalação	Un.	2,00
5.10.4	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo	Un.	46,00
5.10.5	Luminaria tipo calha de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente	Un.	2,00
5.10.6	Luminaria globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lampada fluorescente 40W	Un.	2,00
5.10.7	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica para 3 disjuntores	Un.	1,00
5.10.8	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A 50A 240V, fornecimento de	Un.	3,00
5.11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
5.11.1	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça DN 100MM, junta elástica	m	26,70
5.11.2	Tubo de PVC soldável, DN 25MM, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e	m	21,00
5.11.3	Registro pressão com acabamento e canopla cromada, simples bitola 1/2" (Ref 1416)	Un.	5,00
5.11.4	Válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e	Un.	4,00
5.11.5.	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1 1/4" (Ref 1509)	Un.	2,00
5.11.6	Torneira cromada de mesa 1/2" ou 3/4" para lavatório padrão popular - fornecimento e	Un.	6,00
5.11.7	Lavatório louça branca com coluna "54 x 44" cm	Un.	6,00
5.11.8	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação	Un.	6,00
5.11.9	Mictorio sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com	Un.	2,00
5.11.10	Tubo PVC soldável DN 50MM, para água fria (NBR 5648)	m	12,60
5.11.11	Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de	Un.	4,00
5.11.12	Caixa d'água em polietileno 1000 litros com acessórios	Un.	2,00
5.11.13	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas de	Un.	1,00
5.11.14	Sumidoro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,40m e altura 5,00m com	Un.	1,00
5.11.15	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm revestida internamento com	Un.	3,00
5.11.16	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40MM, fornecido e instalado em ramal de	m	16,40
5.12	PINTURAS		
5.12.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos AF_06/2014	m2	131,88
5.12.2	Pintuira esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica	m2	13,56
5.13	COBERTURA		
5.13.1	Fabricação e instalação de estrutura pontaletada de madeira não aparelhada para	m2	31,91
5.13.2	Telhamento com telha de aço/alumínio E=0,5MM com até 2 águas, incluso içamento	m2	31,91

IBAITI, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

FIRMA RECONHECIDA

ANTONIO VINCENZI
CREA PR: 10382/D
RESPONSAVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

FONE/FAX: (43) 3546-7450 – Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 – IBAITI/PARANÁ

Certidão nº 545726/2019 - 29/11/2019, 09:18 - Chave de Impressão: 983DSW0826B780YDDA2Y
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/11/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 545726, emitida em 29/11/2019

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: N° 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA:	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI
CNPJ:	15.703.799/0001-50
Registro Nacional:	PJ22035-3

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR.
AREA TOTAL:	7858,80 m². (CAMPO DE FUTEBOL).
AREA TOTAL:	131,21 m². (EDIFICAÇÕES)
VALOR TOTAL DA OBRA:	R$ 395.233,10.
CONVÊNIO:	N°786203/2013.
TOMADA DE PREÇO:	N° 06/2017.
RRT:	N° 0000009017179
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO.
CAU/PR:	N° A166627-4.
CONTRATO:	220
DATA DE INICIO:	17/10/2018.
DATA DE TERMINIO:	25/11/2019.

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO DISTRITO DE CAMPINHOS" localizado a RUA CAMPINHO, DISTRITO CAMPINHO, neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 06/2017-PMI.

IBAITI, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

FIRMA RECONHECIDA

ANTONIO VINCENZI
CREA PR: 10382/D
RESPONSAVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - Pr.

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1455 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JqHSHhEOJ-ANTONIO VINCENZI
Ibaiti-PR, 27 de Novembro de 2019
Em testemunho da verdade
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
uGc9 zxQvc 2JX4n - cK3Gk c5TQ3

Certidão nº 545726/2019 - 29/11/2019, 09:18 - Chave de Impressão: 983D5W0826B780YDDA2Y
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/11/2019, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 545726, emitida em 29/11/2019

Digitalizado com CamScanner

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000371528

20170000371528

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: Registro CAU nº 0001564730

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5689559 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 24/04/2017

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACAO COMERCIAL DE ALVENARIA EM TIJOLOS, CONCRETO ARMADO, COBERTURA FIBROCIMENTO E PISO EM CONCRETO, HIDRAULICA, ELETRICA E PINTURA.

Empresa contratada: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
CNPJ: 15.703.799/0001-50

Contratante: BRAZMOLD INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS EIRELI- ME
CPF/CNPJ: 18115122000199

RUA SIT PRIMAVERA Nº S/N

Complemento: Bairro: SAO ROQUE DO PICO

Cidade: IBAITI UF: PR CEP: 84900000

Contrato: 119
Celebrado em: 20/04/2017

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 30/08/2016 Data de Fim: 15/04/2017

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 2250.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

SITIO PRIMAVERA Nº S/N

Complemento: Bairro: SÃO ROQUE DO PICO

Cidade: IBAITI UF: PR CEP: 84900000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Digitalizado com CamScanner

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000371528

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 371528/2017
14/03/2018, 18:12
Chave de Impressão: 814BB79D3W6A3YC9Z6ZW

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 371528, emitida em 14/03/2018

BRAZMOLD INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS
CNPJ 18.115.122/0001-99
Sitio Primavera, bairro Pico Agudo, Ibaiti / PR / CEP 84900-000
Fone: (41) 99625-1087

ATESTADO

A **BRAZMOLD INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ 18.115.122/0001-99, Sitio Primavera, bairro Pico Agudo, Ibaiti / PR / CEP 84900-000**, neste ato representado pela Sr **HORÁCIO PRADO BRAZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. **3.594.867-8** o CPF sob o nº. **405.153.119-87**, residente e domiciliado nesta cidade, atesta para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob **Nº 15.703.799/0001-50**, juntamente com o seu Arquiteto o **Sr ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO, CAU - PR 156473-0,** prestaram serviço de execução de um barracão comercial de alvenaria com estrutura de 2.250 m², de acordo com o que foi pactuado no contrato **Nº 015/2016,** com a realização dos seguintes serviços abaixo:

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COMERCIAL DE ALVENARIA EM TIJOLOS, CONCRETO ARMADO, COBERTURA FIBROCIMENTO E PISO EM CONCRETO, HIDRÁULICA, ELÉTRICA E PINTURAS DE 2.250 m².

Execução: 30/08/2016 a 15/04/2017.

Local da Obra/serviços: Sitio Primavera - São Roque do Pico Ibaiti – PR

Certidão nº 371528/2017 - 14/03/2018, 18:12 - Chave de Impressão: 814BB79D3W6A3YC9Z6ZW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 14/03/2018, e contém 4 folhas

BRAZMOLD INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS
CNPJ 18.115.122/0001-99
Sitio Primavera, bairro Pico Agudo, Ibaiti / PR / CEP 84900-000
Fone: (41) 99625-1087

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, sem mais a declarar encerro a mesma.

Ibaiti - PR, 19 de Abril de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

BRAZMOLD INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS
CNPJ 18.115.122/0001-99

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luiza - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3315 / 3546-3354 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[7odXWaZ0]-HORACIO PRADO BRAZ.....
Ibaiti-PR, 20 de Abril de 2017
Em testemunho _____ da verdade
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
3rUO9 j9Uup FCft6 - k5hDy . xOVby

TABELIONATO NEGRÃO
Rua Paraná 51 (43) 3546-1465
Vera Lúcia de Oliveira
Escrevente

Certidão nº 371528/2017 - 14/03/2018, 18:12 - Chave de Impressão: 814BB79D3W6A3YC9Z6ZW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 14/03/2018, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 371528, emitida em 14/03/2018

Digitalizado com CamScanner

184

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: N° 76.167.725/0001-30
CURIUVA- PARANÁ

Certidão nº 559732/2020 - 20/02/2020, 11:14 - Chave de Impressão: 29CBZDZA75Z621312927
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/02/2020, e contém 10 folhas

ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA:	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI
CNPJ:	15.703.799/0001-50
Registro Nacional:	PJ22035-3

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA/PR.
AREA TOTAL:	1008,40 m².
VALOR TOTAL DA OBRA:	R$ 407.249,55.
CONVÊNIO/CONTRATO:	N°46/2018.
TOMADA DE PREÇO:	N° 05/2018.
RRT:	N° 9259607.
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO.
CAU/PR:	N° A166627-4.
CONTRATO:	N° 46/2018.
DATA DE INICIO:	07/11/2018.
DATA DE TERMINIO:	07/10/2019.

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISAGISMO e PLACAS DE COMUNICAÇÃO" localizado na Rua Av. Joaquim Carneiro, anexo com a PR-160, Bairro Jardim Lagoa Azul, neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 05/2018.

Atestamos ainda que os serviços foram executados por inteiro contento, conforme planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS		
1.1	BARRACAO DE OBRA		
1.2.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,50
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO		
1.3.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00

FONE/FAX: (43) 3545-1222– Site www.curiuva.pr.gov.br
Av. Antônio Cunha, 81, Curiúva - PR, 84280-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 559732, emitida em 20/02/2020

39

	SERVIÇOS EXTRAS - ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - PEQUENAS OBRAS, INSTALAÇÃO MÍNIMA	UNID	1,00
2	**SERVICOS PRELIMINARES**		
2.1	LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO		
2.1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	1.794,08
2.2	LOCACAO		
2.2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	1.008,40
4	**FUNDACOES**		
4.1	ESTACA TIPO BROCA		
4.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO	M	79,20
5	**FORMAS**		
5.1	FORMAS PARA FUNDACOES		
5.1.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	70,40
6	ARMADURAS		
6.1	ARMACAO CA-50		
6.1.1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UNID	2,50
6.2	ARMACAO EM TELAS		
6.2.1	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	29,00
	SERVIÇOS EXTRAS - ARMADURAS		
6.2.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PARA ESPERAS DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO	M	66,00
7	**CONCRETOS E GRAUTES**		
7.1	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO		
7.1.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,92
7.2	ESTRUTURAL USINADO		
7.2.2	PREPARO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO		

Certidão nº 559732/2020 - 20/02/2020, 11:14 - Chave de Impressão: 29CBZUZA75267131297
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/02/2020, e contém 10 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 559732, emitida em 20/02/2020

186

7.2.3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	6,92
8	**INSTALACOES ELETRICAS**		
8.1	TERMINAIS E CONECTORES		
8.1.1	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	11,00
8.2	CABOS		
8.2.1	ISOLAMENTO 0,6/1KV		
8.2.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	280,00
8.2.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTICHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00
8.2.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	170,00
8.3	CAMPAINHAS E SENSORES		
8.3.1	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00
	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS		
8.3.2	ENTRADA DE ENERGIA em poste particular da edificação com potência instalada de 5 a 10 KW	UNID	1,00
8.3.3	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto, contendo: 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-50A, 02 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-20A, 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-16A, 01 pç Interruptor Diferencial Residual (DR)-4 polos-63A-30mA, Barra de distribuição tipo pente-Bifásico-80A-12polos	UND	1,00
8.3.4	MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UM	1,00
8.3.5	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00
8.3.6	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00

Certidão nº 559732/2020 - 20/02/2020, 11:14 - Chave de Impressão 29CBZDZA75Z613129Z7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/02/2020, e contém 10 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 559732, emitida em 20/02/2020

8.3.7	DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 1 1/2" 40 mm	M	42,00
8.3.8	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00
8.3.9	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00
8.3.10	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	7,00
8.3.11	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X30 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	2,00
8.3.12	LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UND	12,00
8.3.13	POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UND	6,00
9	**SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA**		
9.1	**HASTE DE ATERRAMENTO**		
9.1.1	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UND	7,00
9.2	**CABO DE COBRE NU**		
9.2.1	**CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	12,00
X	**SERVIÇOS EXTRAS - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA**		
9.3	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UM	7,00
10	**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**		
10.1	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R		
10,.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	7,00
11	**DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS**		
11.1	DRENOS COM AGREGADOS		
11.1.1	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	7,50
11.1.2	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	10,50

187
Certidão nº 559732/2020 - 20/02/2020, 11:14 - Chave de Impressão: 29CBZDZA7562131292?
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/02/2020, e contém 10 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 559732, emitida em 20/02/2020

11.1.2	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3	84,50
11.2	DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL		
11.2.1	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	735,00
11.3	DRENOS COM TUBOS DE PVC		
11.3.1	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	72,00
	SERVIÇOS EXTRAS - PAVI - PESQUISA DE MERCADO		
11.3.2	CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA	M3	32,40
12	CAIXAS E COMPLEMENTOS		
12.1	CAIXAS DE INSPECAO		
12.1.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00
13	REVESTIMENTO DE PISOS		
13.1	PISO EM CONCRETO		
94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	509,52
14	**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO**		
14.1	**BARRACAO DE OBRA**		
14.1.1	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	17,72
	SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO		
14.1.2	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR VERDE	M2	48,00
14.1.3	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR TERRACOTA	M2	64,00
14.1.4	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR AZUL	M2	38,00
14.1.5	CALÇADA EM LAJOTAS DE CONCRETO 40X40X6CM	M2	131,40
14.1.6	COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTO)	M3	1,90
14.1.7	PAVER - ESPESSURA = 6 CM (SEM COLCHÃO)	M2	47,58
14.1.8	GUIA DE CONCRETO FINCADINHA 9X19X39CM	M	181,91
14.1.9	MEIO FIO COM SARJETA - TIPO 2 (0,042 M3)	M	203,81
14.1.10	RAMPA PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL - CONFORME PROJETO	UND	3,00

Certidão nº 559732/2020 - 20/02/2020, 11:14 - Chave de Impressão: 29CBZDZA75Z6Z1312927
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/02/2020, e contém 10 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 559732, emitida em 20/02/2020

15	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
15.1	PLANTAS		
15.1.1	PLANTIO DE GRAMAESMERALDA EM LEIVAS	M2	764,91
	SERVIÇOS EXTRAS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
15.1.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	756,00
15.1.2	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	648,00
15.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00
15.1.4	TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00
15.1.5	SIMULADOR DE REMO TRIPLO	UND	1,00
15.1.6	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	UND	1,00
15.1.7	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	UND	1,00
15.1.8	ALONGADOR 3 ALTURAS	UND	1,00
15.1.9	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO	UND	1,00
15.1.10	ESQUI TRIPLO	UND	1,00
15.1.11	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	UND	1,00
15.1.12	ESPALDAR	UND	1,00
15.1.13	VOADOR PEITORAL COM DORSAL (APE)	UND	1,00
15.1.14	REMADA (APE)	UND	1,00
15.1.15	ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL (APE)	UND	1,00
15.1.16	PUXADOR ALTO (APE)	UND	1,00
15.1.17	PLACA ORIENTATIVA	UND	1,00
15.1.18	BRINQUEDO MULTIUSO	UND	1,00
15.1.19	GANGORRA EM NÍVEL	UND	2,00
15.1.20	GIRA GIRA	UND	1,00
15.1.21	BALANÇA P.N.E.	UND	1,00
15.1.22	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL 1,5M ITAÚBA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UND	7,00
15.1.23	LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL DIÂMETRO 60CM, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UND	4,00
15.1.24	FLOREIRA EM CONCRETO 170X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UND	1,00

Certidão nº 559732/2020 - 20/02/2020, 11:14 - Chave de impressão: 29CBZDZA7S6Z131Z9Z/
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/02/2020, e contém 10 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 559732, emitida em 20/02/2020

190

16	LIMPEZAS		
	SERVIÇOS EXTRAS - LIMPEZAS		
16.1	LIMPEZA GERAL DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	648,00

NO ITEM 4.1.1 (ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO INLOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO), INDICA-SE ESTACA A TRADO (BROCA), SENDO FUNDAÇÃO RASAS, CONTENDO 1,50 m DE PROFUNDIDADE, ESTACA ESSA EXECUTADA PARA FUNDAÇÃO DO ALAMBRADO.

IBAITI, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Tabelionato de Notas Curiúva - PR

OSMARIO MAIA DE MIRANDA JUNIOR
CREA PR: 69571/D
RESPONSAVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Prefeitura Municipal de Curiúva
Engº Civil Osmario M. Miranda Jr.
CREA-PR: 69571/D

TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: OSMARIO MAIA DE MIRANDA JUNIOR, do que dou fé.
Curiúva - PR, 17 de fevereiro de 2020.
Em test° da verdade.
Tabelião
Funarpen: HWpkh.NGfyl.UZzxy-q2nK6.ymEy7

Certidão nº: 559732/2020 - 20/02/2020, 11:14 - Chave de Impressão: 29CBZDZA7526Z1312927
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/02/2020, e contém 10 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 559732, emitida em 20/02/2020

45

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000559732

2020000559732

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/2015

Registro Nacional: 00A1666274

Data de Registro: 09/02/2015

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9259607 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 11/02/2020

Forma de Registro: RETIFICADOR à 9182528 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: N° CONVENIO / CONTRATO: 46/2018 TOMADA DE PREÇO 05/2018 Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes serviços: 1. Serviços preliminares: barracão para depósito de madeiras, instalações provisórias de água e energia elétrica; 2. Campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de tela em polietileno e demais serviços conforme projeto; 3. Academia ao ar livre com equipamentos/inclusão (simulador de remo triplo, simulador de caminhada triplo, simulador de cavalgada triplo, alongador 3 alturas, rotação diagonal duplo, esqui triplo, pressão de pernas triplo, espaldar, voador peitoral com dorsal (APE), remada (APE), rotação vertical com diagonal (APE) e puxador alto (APE); 4. Playground com equipamentos/inclusão (brinquedo multiuso, gangorra em nível, gira-gira e balança PNE); 5. Paisagismo e serviços diversos: plantio de grama, pavimentação em paver, rampas de acessibilidade PNE, guia de concreto fincadinha 7x19x39cm, floreiras, bancos de jardim e lixeiras em madeira plástica ambiental.

Empresa contratada: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
CNPJ: 15.703.799/0001-50

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA
CPF/CNPJ: 76167725000130

RUA PRESIDENTA CASTELO BRANCO Nº S/N

Complemento:

Cidade: CURIÚVA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 84280000

Contrato: 46/2018
Celebrado em: 21/01/2020

Valor do Contrato: R$ 4.500,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 07/11/2018 Data de término da atividade: 2019-10-07

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 1008.40 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA AV. JOAQUIM CARNEIRO ANEXO PR-160 Nº S/N

Complemento:

Cidade: CURIÚVA Bairro: JARDIM LAGO AZUL UF: PR CEP: 84280000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000559732

202000000559732

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 559732/2020

Expedida em 19/02/2020 12:02:00, IBAITI/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 29CBZDZA75Z6Z13129Z7

47

194

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000538416

2019000053841 6

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/2015

Registro Nacional: 0001564730

Data de Registro: 09/02/2015

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8885918 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 23/10/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7357138 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Finalização do Empreendimento: Barracão Industrial, com área de 1.000,00m², contendo escritório, copa, banheiros masculino e feminino, banheiro adaptador para P.D.E. deposito de material de lixo e área de produção. Programa : Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municipios (PAM), Convênio Nr. : 192320130070

Empresa contratada: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
CNPJ: 15.703.799/0001-50

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE IBAITI
CPF/CNPJ: 77008068000141

RUA PRAÇA DOS TRES PODERES Nº 23

Complemento:

Cidade: IBAITI Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 84900000

Contrato: 345
Celebrado em: 24/08/2018

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Inicio: 24/08/2018 Data de término da atividade: 2019-07-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 1000.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA BR-153, AREA INDUSTRIAL Nº S/N

Complemento:

Cidade: IBAITI Bairro: AREA INDUSTRIAL UF: PR CEP: 84900000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Digitalizado com CamScanner

48

195

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000538416

20190000538416

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 538416/2019

Expedida em 29/10/2019 12:10:00, Ibaiti/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 57Z503CZA9ZB22ZZAWD8

Digitalizado com CamScanner

49

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: N° 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

Certidão nº 538416/2019 - 31/10/2019, 10:16 - Chave de Impressão: 572503CZA9ZB222ZAWD8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019, e contém 11 folhas

ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA:	**FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI**
CNPJ:	**15.703.799/0001-50**
Registro Nacional:	**PJ22035-3**
CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR.**
AREA TOTAL:	**1.000,00 m².**
VALOR TOTAL DA OBRA:	**R$ 398,884.09**
CONVÊNIO:	**N° 192320130070.**
CONCORRENCIA:	**N° 01/2018.**
RRT:	**N° 0000008885918.**
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO.**
CAU/PR:	**N° 156473-0.**
CONTRATO:	**345**
DATA DE INICIO:	**24/08/2018.**
DATA DE TERMINIO:	**01/07/2019.**

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "BARRACÃO INDUSTRIAL" localizado a Rodovia BR – 153, Área Industrial, neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 008/2018-PMI.

Atestamos ainda que os serviços foram executados por inteiro contento, conforme planilha em anexo.

IBAITI, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
(16JYTDg0) - ANTONIO VINCENZI
Ibaiti-PR, 28 de Outubro de 2019
Em testemunho da verdade
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
djYmE . servc . eWX4q - 57xGk . jmy4K

FIRMA RECONHECIDA

ANTONIO VINCENZI
CREA PR: 10382/D
RESPONSAVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - Escrevente Vera Lucia de Oliveira - Rua Paraná, 51 - (43) [illegible]-1465 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, Vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 538416, emitida em 31/10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: N° 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

Certidão nº 538416/2019 - 31/10/2019, 10:16 - Chave de Impressão: 57Z503CZA9ZB22ZZAWD8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019, e contém 11 folhas

ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA:	**FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI**
CNPJ:	**15.703.799/0001-50**
CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR.**
AREA TOTAL:	**1.000,00 m².**
VALOR TOTAL DA OBRA:	**R$ 434.979,21.**
CONVÊNIO:	**N° 192320130070.**
TOMADA DE PREÇO:	**N° 08/2018.**
RRT:	**N° 0000007357138.**
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO.**
CAU/PR:	**N° 156473-0**
DATA DE INICIO:	**24/08/2018.**
DATA DE TERMINIO:	**01/07/2019**

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "BARRACÃO INDUSTRIAL" localizado a Rodovia BR – 153, Área Industrial, neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 008/2018-PMI.

Atestamos ainda que os serviços foram executados por inteiro contento, conforme planilha em anexo.

Município:	IBAITI		
Projeto :	CONTINUIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			QUANT
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO		
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00
6	FORMAS		
6.2	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA		
91006	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM PANOS DE FACHADA COM VÃOS. AF_06/2015	M2	6,98
8	CONCRETOS E GRAUTES		
8.3	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO		
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,62
8.4	ESTRUTURAL USINADO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 538416, emitida em 31/10/2019

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

8.4.1	CONCRETAGENS		
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,62
11	ELEMENTOS DIVERSOS		
11.2	ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS		
11.2.1	CINTA, VERGA E CONTRAVERGA		
93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	45,39
12	ALVENARIA		
12.3	TIJOLOS FURADOS		
87526	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	185,71
13	DIVISORIAS E PAREDES		
13.2	DIVISORIAS		
74229/1	DIVISORIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	23,22
14	COBERTURA		
14.8	TELHA FIBROCIMENTO		
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	1.099,96
94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	51,40
15	ESQUADRIAS E ACESSORIOS		
15.3	PORTAS EM MADEIRA		
15.3.3	COMPENSADAS PARA PINTURA		
90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00
90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00
90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
15.6	PORTAS EM ALUMINIO		
68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	5,25
15.7	PORTAS EM FERRO/ACO		
15.7.6	DE ENROLAR		
74136/3	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M2	28,80

Certidão nº 538416/2019 - 31/10/2019, 10:16 - Chave de Impressão: 57Z503CZA9ZB22ZZAWD8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019, e contém 11 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 538416, emitida em 31/10/2019

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

15.8	PORTÕES		
85188	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 1,0X1,6M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00
74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	10,00
15.9	JANELAS EM FERRO/ACO		
15.9.1	BASCULANTES		
94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	59,36
17	VIDROS E ESPELHOS		
17.2	VIDROS		
72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	59,36
72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	2,50
19	INSTALACOES ELETRICAS		
19.3	ELETRODUTOS E CONEXÕES		
19.3.1	ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS		
91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	220,00
19.3.2	ELETRODUTOS PVC RIGIDOS		
93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00
19.5	CABOS		
19.5.1	ISOLAMENTO 450/750V		
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	420,00
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	440,00
92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00
92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240,00
19.6	CONDULETES		
19.6.1	LIGA DE ALUMINIO		
95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	150,00
19.9	QUADROS DE ENERGIA		
74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
19.11	DISJUNTORES		
19.11.2	BIPOLARES		
74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
19.11.3	TRIPOLARES		
74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
19.12	INTERRUPTORES		
19.12.1	SIMPLES		

Certidão nº 538416/2019 - 31/10/2019, 10:16 - Chave de Impressão: 57Z503CZA9ZB22ZZAWD8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019, e contém 11 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 538416, emitida em 31/10/2019

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00
19.13	TOMADAS		
91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00
91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00
19.17	ESPELHOS-b		
72335	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
19.18	LUMINARIAS		
73953/1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
19.19	REFLETORES / PROJETORES		
74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	40,00
x	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS		
Cotação Externa	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 150A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00
21	INSTALACOES DE TELEFONIA E LOGICA		
21.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONIA		
83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
21.4	FIOS E CABOS TELEFÔNICOS		
73768/1	FIO TELEFONICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00
21.5	TOMADA PARA TELEFONE		
72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
24	INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS		
24.10	EXTINTORES		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
x	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS		
38774/SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIS DE 6 HORAS	UN	9,00
25	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		
25.2	PONTO DE ÁGUA		
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	24,00
25.12	ENTRADA DE AGUA		
74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00
25.14	RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS		
86504	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00

Certidão nº 538416/2019 - 31/10/2019, 10:16 - Chave de Impressão: 577503CZA9ZB22ZZAWD8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019, e contém 11 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 538416, emitida em 31/10/2019

Digitalizado com CamScanner

25.24	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS		
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00
25.33	SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00
74198/2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00
26	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS		
26.2	BANCADAS		
86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00
86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
26.3	TANQUES		
86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
26.4	CUBAS E PIAS		
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00
26.5	LAVATORIOS		
86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
26.6	TORNEIRAS E MISTURADORES		
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00
86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
26.8	APARELHOS SANITARIOS		
86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
26.9	SABONETERIAS E PAPELEIRAS		
88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
26.10	REGISTROS E VALVULAS		

Certidão nº 538416/2019 - 31/10/2019, 10:16 - Chave de Impressão: 577503CZAGZB22ZZAWD8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019, e contém 11 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 538416, emitida em 31/10/2019

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10,00
40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
x	SERVIÇOS EXTRAS - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS		
36081/SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00
36211/SINAPI	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM AÇO INOX POLIDO, 40X50 CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,00
28	CAIXAS E COMPLEMENTOS		
28.4	CAIXAS DE GORDURA		
74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
28.5	CAIXAS DE INSPECAO		
74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
28.6	CAIXAS SIFONADAS		
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
30	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS		
30.2	CHAPISCO		
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.020,96
30.3	EMBOCO		
87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	16,05
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1.038,34
30.9	CERAMICAS		
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	160,50
31	REVESTIMENTO DE PISOS		
31.2	CONTRAPISO		
89047	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	31,87
31.6	PISO CERAMICO		
87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	91,33
31.11	PISO EM BLOCO DE CONCRETO		
92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	88,75

Certidão nº 538416/2019 - 31/10/2019, 10:16 - Chave de Impressão: 57Z503CZA9ZB22ZZAWD8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019, e contém 11 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 538416, emitida em 31/10/2019

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

31.12	PISO EM CONCRETO		
72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	883,54
94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	144,00
31.13	SOLEIRAS E RODAPES		
88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	25,20
32	PINTURAS		
32.7	FUNDO PREPARADOR		
88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	668,21
74064/2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	M2	191,58
32.8	PINTURA EM MADEIRA		
73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	45,15
32.9	PINTURA EM SUPERFICIES METALICAS		
73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	191,58
32.11	PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA		
88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	607,61
32.13	PINTURA EM TETOS		
88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	98,50
33	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO		
33.2	REGULARIZACAO		
72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	88,75
33.5	EMBASAMENTO COM MATERIAL GRANULAR / AGULHAMENTO		
73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	8,87
33.9	MEIO-FIO E SARJETA		
94269	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF_06/2016	M	35,50
34	MUROS E FECHOS		
34.6	ALAMBRADOS		
85172	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	16,70
37	LIMPEZAS		
37.1	LIMPEZA GERAL		
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1000,00

IBAITI, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

FIRMA RECONHECIDA

ANTONIO VINCENZI
CREA PR: 10382/D
RESPONSAVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

FONE/FAX: (43) 3546-7450 – Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 – IBAITI/PARANÁ

Certidão nº 538416/2019 - 31/10/2019, 10:16 - Chave de Impressão: 57Z503CZA9ZB22ZZAWD8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019, e contém 11 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 538416, emitida em 31/10/2019

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 538416, emitida em 31/10/2019

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegreiros@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança: C/ Valo
16UYDgil - ANTONIO VINICIUS
Ibaiti-PR, 28 de Outubro de 2019
Em testemunho da verdade
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
YjYmE - servc. ucX4q - 57xGk - GqNql

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000558583

20200000558583

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/2015

Registro Nacional: 00A1666274

Data de Registro: 09/02/2015

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9239223 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 05/02/2020

Forma de Registro: RETIFICADOR à 8495095 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: EXECUÇÃO DE REFORMA DE UM BARRACÃO COMERCIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS, REFAZENDO TODA A COBERTURA DE ESTRUTURA METALICA E TELHA DE ZINCO, COM AREA DE 480 M². EXECUÇÃO DE GARAGEM COM PILARES, VIGAS E COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA DE ZINCO E POLICARBONATO COM AREA DE 220M². INCLUINDO PINTURA, E CALÇAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO COM METRAGEM DE 420 M², E PEDRA IRREGULAR COM METRAGEM DE 520 M², COM MEIO-FIO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE. 280 M LINEAR DE CORRIMÃO, 890 M LINEAR DE ALAMBRADO COM TELA. MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS, FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA

Empresa contratada: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
CNPJ: 15.703.799/0001-50

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PRATICIA DA SILVA FARIA
CPF/CNPJ: 29630065000100

RUA DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE Nº S/N

Complemento:

Cidade: IBAITI Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 84900000

Contrato: 567
Celebrado em: 17/07/2019

Valor do Contrato: R$ 3.500,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 17/07/2019 Data de término da atividade: 2020-02-05

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 480.00 m² - metro quadrado; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 700.00 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 940.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SAO JOAO DEL REI Nº 435

Complemento:

Cidade: TELÊMACO BORBA Bairro: PARQUE LIMEIRA ÁREA 06 UF: PR CEP: 84271280

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

Digitalizado com CamScanner

59

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000558583

20200000558583

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 558583/2020

Expedida em 07/02/2020 12:02:00, IBAITI/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: D0Z63ZAZ9C2Y39DY2YZ1

Digitalizado com CamScanner

60

207

PRATICIA DA SILVA FARIA

CNPJ: 29.630.065/0001-00

END: AV. DRA FERNANDINA A. GENTILE, N° 537 – CENTRO -- IBAITI.

Certidão nº 558583/2020 - 11/02/2020, 09:26 - Chave de Impressão: D0Z63AZ9C2Y39DY2Y21
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/02/2020, e contém 4 folhas

ATESTADO

A empresa PATRICIA DA SILVA FARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ:29.630.065/0001-00, situada na Av. Dra. Fernandina Amaral Gentille, n° 537, centro, Ibaiti- Paraná, neste ato representado pelo proprietário legal o Sra. PATRICIA DA SILVA FARIA, brasileira, solteira, portador da CPF/MF n° 061.480.299-79, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, n° 347, centro, Ibaiti- Paraná, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que o Arquiteto e Urbanista Antonio Russumanno Malias Neto, portador do RG n° 9.338.662-0, CPF/MF n° 053.280.889-48 e CAU/PR n° A166627-4, pela empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 15.703.799/0001-50, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 744, CEP 84.900-000, Município de Ibaiti/Pr., prestaram, serviços de execução de obras conforme os itens descritos abaixo.

EXECUÇÃO DE REFORMA DE UM BARRACÃO COMERCIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS, REFAZENDO TODA A COBERTURA DE ESTRUTURA METALICA E TELHA DE ZINCO, COM AREA DE 480 M².

EXECUÇÃO DE GARAGEM COM PILARES, VIGAS E COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA DE ZINCO E POLICARBONATO COM AREA DE 220M².

EXECUÇÃO DE 220 M² DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA.

EXECUÇÃO DECALÇAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO COM METRAGEM DE 420 M².

EXECUÇÃO DE PEDRA IRREGULAR COM METRAGEM DE 520 M², COM MEIO-FIO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE.

EXECUÇÃO DE 280 M LINEAR DE CORRIMÃO, 890 M LINEAR DE ALAMBRADO COM TELA.

MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS, FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA.

RRT EXECUÇÃO: 9239223

ENDEREÇO DA OBRA: RUA SAO JOAO DEL REI, N° 435, PARQUE LIMEIRA ÁREA 06, TELEMACO BORBA/PR.

Data de inicio da obra: 17/07/2019

Data de conclusão da obra: 05/02/2020

PATRICIA DA SILVA FARIA
CNPJ 29.630.065/0001-00
Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentille, 537
(43) 3546-5167 - Sala 02 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 558583, emitida em 11/02/2020

Digitalizado com CamScanner

61

208

PRATICIA DA SILVA FARIA

CNPJ: 29.630.065/0001-00

END: AV. DRA FERNANDINA A. GENTILE, N° 537 – CENTRO – IBAITI.

Diante do exposto acima reafirmo o presente atestado, de que nada, até a presente data, poderá desabonar a idoneidade dos serviços prestados pelo referido profissional, pelo fato de terem sido cumpridos de maneira eficiente, com qualidade e responsabilidade.

FIRMA RECONHECIDA

PATRICIA DA SILVA FARIA
PROPRIETÁRIA
CPF/MF n° 061.480.299-79

PATRICIA DA SILVA FARIA
CNPJ 29.630.065/0001-00
Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentille, 537
(43) 3546-5167 - Sala 02 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Lucia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 | 3546-3854 - E-mail: tabelionatoneprac@hotmail.com
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
(3bz4M5KO)-PATRICIA DA SILVA FARIA
Ibaiti-PR, 05 de Fevereiro de 2020
Em testemunho da Verdade.
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
5TCE4 . 8J8D2 . 74doJ - ZmymC . ZaadP

IBAITI, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Certidão nº 558583/2020 - 11/02/2020, 09:26 - Chave de Impressão: D0Z63ZAZ9C2Y39DY2YZ1
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/02/2020, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 558583, emitida em 11/02/2020

Digitalizado com CamScanner

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744, Centro, CEP 84.900-000 - IBAITI/PARANÁ

ANEXO VI

Tomada de Preços nº 003/2020.
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, 10 de agosto de 2020.

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF 076.005.259-09 – RG 11.084.839-0-SSP/PR
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/PR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem parte entre si de um **lado CONTRATADO** empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI (CONSTRUTORA MONTEIRO)**, firma mercantil, Individual: devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 15.703.799/0001-50, estabelecida na Rua Rui Barbosa, n°730, Centro, Ibaiti/PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO**, brasileiro Arquiteto e Urbanista, casado, residente e domiciliado na Rua Elias Cecílio n° 261, nesta cidade de Ibaiti-PR, portador do CPF/MF n° 053.280.889-48 do RG n° 9.338.662-0, denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato pelas clausulas que seguem:

CLAUSULA 1°. È o objetivo do presente contrato a prestação de serviço técnicos, específicos em área urbana e rural.

CLAUSULA 2°. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias á realização do serviço, que será executado nas dependências do contrato, e ainda fornecer os documentos necessários para seu empenho.

CLAUSULA 3°. O CONTRATANTE se compromete a enviar ao CONTRATADO os documentos citados na clausula anterior sempre com 05 (cinco) dias de antecedência ao vencimento das obrigações.

CLAUSULA 4°. O CONTRATANTE se compromete a fornecer ao CONTRATADO dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil.

CLAUSULA 5°. O prazo de duração inicia-se em setembro de 2018 e não tem data estipulada de término.

CLAUSULA 6°. O CONTRATANTE se compromete a fornecer ao CONTRATADO todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda.

CLAUSULA 7°. O CONTRATADO RECEBERÁ o valor do piso salarial, estipulado pelo conselho de Arquitetura e Urbanismo, sendo esse no valor de R$ 5.280,00 reais, de acordo com a Lei 4.950-A/66, valor esse pago todo o quinto dia útil de cada mês.

1° PARAGRAFO. O não pagamento até o quinto dia útil de cada mês, acarretará em multa de 40%, mais acréscimo de juros de 1% ao mês no valor mensal estipulado.

2° PARAGRAFO. O CONTRATADO cumprirá seus horários em seu próprio escritório, e sempre quando solicitado irá as obras ou nos órgãos competentes de construção civil.

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

64

3° PARAGRAFO. O CONTRANTE, pagará todos os custos de viagens no qual o contratado for com seu veiculo particular.

CLAUSULA 8°. É deve do CONTRATANTE oferecer ao CONTRATADO a cópia do presente instrumento, contendo todas as especialidades de serviço contratada.

CLAUSULA 9°. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE se compromete a efetuar mensalmente um pagamento em um comum acordo ao CONTRATADO em moeda corrente do país, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro.

CLAUSULA 10°. Os serviços extraordinários executados pelo CONTRATADO serão cobrados em separado do CONTRATANTE.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

CLAUSULA 11°. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer motivo relevante, não obstante a outra parte devera ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLAUSULA 12°. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer rescisão imediata.

PM CONSORCIAS
CNPJ Nº 75 825 826/0001-66
Confere com o Original
11 / 06 / 2018
Wallace José Teluski
Presidente CPL - PMC

DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ibaiti-PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR, 12 de JUNHO DE 2018.

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

CPF:076.005.259-09

ANTONIO R. MALIAS NETO

CAU/ 156473-0

65

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP. 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[AoP6grt1]-FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO.....
[AoP6hfS0]-ANTONIO RUSSOMANNO MALIAS NETO.....
Ibaiti-PR, 14 de Junho de 2018
Em testemunho _____ da verdade

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
bVTsV . uDX8s . PMZFc - m4UHI . yD.ltw

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - Ibaiti - Paraná
CEP 84.900-000 - Fone (43) 3546-3915

PM CONSORCIOS
CNPJ Nº 75.825.828/0001-66
Confere com o Original
11 / 08 / 2020

Wallace José Teluski
Presidente CPL - PMC

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744, Centro, CEP 84.900-000 - IBAITI/PARANÁ

Edital de Tomada de Preços nº 003/2020

ANEXO IV

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI
À Comissão de Licitação do Município de Congonhinhas

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 003/2020, instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Arquiteto e Urbanista, Senhor ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO, inscrito no CAU 156473-0
.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, 10 de agosto de 2020.

Flanklin de Jesus monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF 076.005.259-09 – RG 11.084.839-0-SSP/PR
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/PR

214

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ/MF - 15.703.799/0001-50

RUA RUI BARBOSA Nº 744, CENTRO, IBAITI- PARANÁ – CEP: 84.900-000

CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS N. 003/2020

À Comissão Especial de Licitações do Município de Congonhinhas do Estado do Paraná

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE INDICE	VALORES EM REAIS	INDICE
ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.230.036,19 + 0,00/ 290.910,34 + 0,00	**4,23**
ILC = AC / PC	1.230.036,19 / 290.910,34	**4,23**
E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	290.910,34 + 0,00/ 1.230.036,19 + 0,00 + 75.000,00	**0,22**

Na aplicação das formulas: **AC:** ativo circulante; **AP:** ativo permanente; **PC:** Passivo Circulante; **RLP:** Realizável a Logo Prazo; **AT:** ativo total; **ELP:** Exigível a Longo Prazo; e **PL:** Patrimônio Liquido.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

IBAITI, 07 DE AGOSTO DE 2020.

Flanklin de Jesus Monteiro
CPF nº 076.005.259-09

Marcelo R. de Moura Bueno
CRC nº PR- 055135/O-8

68

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 008

Este Livro Diário contém, 21 (vinte e um) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 021 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI**

Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 744**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **15.703.799/0001-50**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600676475 em 11/06/2012.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2019.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2019

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IBAITI
Termo de Autenticação 20/021491-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
IBAITI
30/04/2020

ANGELA CRISTINA DOS SANTOS
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Angela Cristina dos Santos
RG 4.325.882-6/PR
Agência Regional Ibaiti-PR
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
IBAITI - PR

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

69

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50 I.E.: 90654493-80 Fl. 13

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019	2019	2018
ATIVO	1.305.036,19	1.173.888,38
CIRCULANTE	1.230.036,19	1.098.888,38
DISPONIVEL	926.707,95	665.134,72
CAIXA GERAL	926.707,95	665.134,72
CRÉDITOS A REALIZAR	303.328,24	433.753,66
DUPLICATAS A RECEBER	300.640,72	433.753,66
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.687,52	0,00
NÃO CIRCULANTE	75.000,00	75.000,00
IMOBILIZADO	75.000,00	75.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	75.000,00	75.000,00
TOTAL DO ATIVO	1.305.036,19	1.173.888,38

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50 I.E.: 90654493-80 Fl. 14

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019	2019	2018
PASSIVO	1.305.036,19	1.173.888,38
CIRCULANTE	290.910,34	317.509,87
OBRIGAÇÕES A PAGAR	290.910,34	317.509,87
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	0,00	57.771,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.211,51	6.694,76
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.868,36	3.073,37
OBRIGAÇÕES FISCAIS	283.466,78	249.584,18
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.363,69	1.386,56
PATRIMONIO LIQUIDO	1.014.125,85	856.378,51
CAPITAL	300.000,00	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	714.125,85	556.378,51
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	714.125,85	556.378,51
TOTAL DO PASSIVO	1.305.036,19	1.173.888,38

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 1.305.036,19 - Um milhão trezentos e cinco mil trinta e seis reais e dezenove centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESARIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TECNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50 Inscricao Estadual: 90654493-80 Fl. 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	556.378,51
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	157.747,34
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	714.125,85

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 714.125,85 - Setecentos e quatorze mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
IBAITI - PR

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

73

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50 I.E.: 90654493-80

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2019

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2018	300.000,00	556.378,51	856.378,51
LUCRO DO EXERCÍCIO		157.747,34	157.747,34
SALDO FINAL	300.000,00	714.125,85	1.014.125,85

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido no valor de R$ 1.014.125,85 - um milhão quatorze mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
IBAITI - PR

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

74

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50 Inscrição Estadual: 90654493-80

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

Nota 01 - Contexto Operacional
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME é uma empresa individual, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Rui Barbosa, 744, CEP: 86.900-000, inscrita no CNPJ 15.703.799/0001-50, e tem como sua principal atividade econômica o Prestação de Serviços de obras de acabamento de construção; tributada pelo Lucro Presumido.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12).

Nota 03 - Sumário das Principais Praticas Contábeis
Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.
O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

Nota 04 - Patrimônio Liquido
O capital social, totalmente integralizado, é no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Não ocorreu distribuição de lucros no periodo.

Nota 05 - Eventos Subsequentes
E empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 06 - Continuidade dos Negócios
A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresarias, não havendo qualquer previsão em contrario nos próximos 12 meses.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

75

AUTENTICADO
NO PIMAL

222

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 008

Este Livro Diário contém, 21 (vinte e um) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 021 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI**
Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 744**
Bairro: **CENTRO**
Municipio: **IBAITI**
UF: **PR**
CEP: **84900000**
CNPJ nº: **15.703.799/0001-50**
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600676475 em 11/06/2012.

PM CONSONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 820/0001-86
Confere com o Original
11 / 08 / 2020
Wallace José Teluski
Presidente CPL - PMC

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2019
Data de Término: 31 de Dezembro de 2019

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
IBAITI - PR

76

223

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2002848555
NIRE (Sede) 41 676475	**CNPJ** 15.703.799/0001-50	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 11/06/2012	**Início de Atividade** 11/06/2012
Endereço Completo Ru RUI BARBOSA, Nº 744, CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000			
Objeto OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES; ATIVIDADES DE PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E PODA DE ARVORES, JARDINS, GRAMADOS NA AREA URBANA.			
Capital R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ***Capital Integralizado*** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	076.005.259-09	S	27/02/2018	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	076.005.259-09	27/02/2018	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
06/03/2018	20181029219	091 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2020, às 13:30:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AP1XIPA8**.

PRC2002848555

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

224

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

CNPJ 15.703.799/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 13 de Julho de 2020, 15:35:58

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Cartório do Distribuidor Contador
Partidor
Depositário Público
e Avaliador Judicial
Renério G. Leite
Oficial
Com. de Ibaiti - PR

PM CONSORCINHAS
CNPJ Nº 75.825.820/0001-83
Confere com o Original
11/08/2025
Wallace José Teluski
Presidente CPL - PMC

Validade de 30 (trinta) dias

78

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744, Centro, CEP 84.900-000 – IBAITI/PARANÁ

ANEXO III

Para Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

Tomada de Preços n.º 003/2020

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa **não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,** em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Ibaiti, 10 de agosto de 2020.

Flanklin de Jesus monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF 076.005.259-09 – RG 11.084.839-0-SSP/PR
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa. 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/PR

79

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744, Centro, CEP 84.900-000 – IBAITI/PARANÁ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

DECLARO, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, que a empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI**- CNPJ/MF nº 15.703.799/0001-50, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, 10 de agosto de 2020.

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF 076.005.259-09 – RG 11.084.839-0-SSP/PR
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15 703 799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84 900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/PR

227

CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744, Centro, CEP 84.900-000 - IBAITI/PARANÁ

DECLARAÇÃO PARA RENÚNCIA DA VISTORIA TÉCNICA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.
Tomada de Preços nº 003/2020

OBJETO: Reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet

Prezados Senhores:

O proponente FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.703.799/0001-50, com sede à Rua Rui Barbosa, 744, Centro, Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, por seu representante legal FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade RG 11.084.839-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 076.005.259-09, residente em Ibaiti/PR, Declaro que renuncio à Visita Técnica ao local descrito no Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020**, e que não poderei alegar desconhecimento das características técnicas e negociais referentes aos serviços e demais informações necessárias, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato.

Ibaiti, 11 de agosto de 2020.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF 076.005.259-09 – RG Nº 11.084.839-0/SSP-PR
Flanklin de Jesus Monteiro – Eireli
CNPJ 15.703.799/0001-50

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/PR

228

CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744, Centro, CEP 84.900-000 - IBAITI/PARANÁ

ANEXO VIII

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços nº 003/2020

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará a documentação , renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Ibaiti, 10 de agosto de 2020.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF 076.005.259-09 – RG 11.084.839-0-SSP/PR
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa. 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR

82

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744, Centro, CEP 84.900-000 - IBAITI/PARANÁ

ANEXO IX

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços n.º 003/2020

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará as propostas de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Ibaiti, 10 de agosto de 2020.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF 076.005.259-09 – RG 11.084.839-0-SSP/PR
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

230

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação da Prefeitura
Municipal de congoinhasReferente Tomada
de Preço nº 03/2020.

OBJETO: Reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias.
Capital Social Mínimo: R$.48.555,19 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).
Preço Máximo: R$.485.551,98 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, será o profissional abaixo qualificado:

Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
ANTONIO RUSSUMANO MALIS NETO		A166627-4	21/01/2015	Antonio R. M. Neto Arquiteto e Urbanista CAU/PR 156473-0

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

IBAITI 06 DE AGOSTO DE 2020

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa. 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/PR

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO CPF Nº076.005.259-09 RG nº11.084.839-0

78

84

231

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

Tomada de Preços nº 003/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 003/2020), instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto: Reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o ARQUITETO, Senhor ANTONIO RUSSUMANO MALIAS NETO, inscrito no CREA/CAU sob nº A166627-4

b) disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual. Mestre de obra, pedreiro, servente, armador.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato. Retroescavadeira,inchada,apá,enxadão,cortadeira,picareta,serra cicular, furadeira,betoneira,equipamentos de segurança,

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IBAITI 06 de agosto DE 2020

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

RG nº11.084.839-0

FLANKLIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa. 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/PR

85

232

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90654493-80	15.703.799/0001-50	02/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO - CEP 84900-000
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 02/2014
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	076.005.259-09	FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 02/09/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90654493-80

Emitido Eletronicamente via Internet
03/08/2020 11:26:30

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

86

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000582731

2020000582731

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/2015

Registro Nacional: 00A1666274

Data de Registro: 09/02/2015

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9584759 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 15/06/2020

Forma de Registro: INICIAL à 9584759 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), TOMADA DE PREÇO 01/2017, CONTRATO 89/2017, CONVENIO 09421426000113002.

Empresa contratada: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
CNPJ: 15.703.799/0001-50

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI
CPF/CNPJ: 09421426000193

RUA JOSE FERREIRA HEIDGGER Nº S/N

Complemento:

Cidade: IBAITI Bairro: LOT. SANTO ANTONIO DE PADUA UF: PR CEP: 84900000

Contrato: 89/2017
Celebrado em: 05/06/2020

Valor do Contrato: R$ 711.698,19 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 23/09/2017 Data de término da atividade: 2019-12-20

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 1029.75 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA JOSE FERREIRA HEIDGER COM ESQUINA ABRILINO BARBOSA RIBAS. Nº S/N

Complemento:

Cidade: IBAITI Bairro: SANTO ANTONIO DE PADUA UF: PR CEP: 84900000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 90Z70Y39Z466651DYADY
Impresso em: 18/06/2020 às 09:24:43 por: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO, ip: 177.53.8.48

87

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000582731

2020000582731

registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 582731/2020
Expedida em 17/06/2020 12:06:00, IBAITI/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 90Z70Y39Z466651DYADY

88

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA:	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI
CNPJ:	15.703.799/0001-50
Registro Nacional:	PJ22035-3
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
CNPJ:	09.421.426/0001-93
AREA TOTAL:	1.029,75 m².
VALOR TOTAL DA OBRA:	R$ 711.698,19.
CONVÊNIO:	N°09421426000113002
TOMADA DE PREÇO:	N° 01/2017.
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO.
CAU/PR:	N° A166627-4.
CONTRATO:	89/2017.
DATA DE INICIO:	23/09/2017.
DATA DE TERMINIO:	20/12/2019.

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA" localizado a Rua José Ferreira Heidger esquina com a Rua Abrilino Barbosa RIbas , neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 01/2017- FMSI

Atestamos ainda que os serviços foram executados por inteiro contento, conforme planilha em anexo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
73805/001	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	m²	40,00
73960/001	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	un.	1,00
73828/001	ABRIGO PARA CAVALETE/HIDRÔMETRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00

Certidão nº 582731/2020 - 18/06/2020, 09:24 - Chave de Impressão: 90Z70Y39Z466651DYADY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/06/2020, e contém 10 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 582731, emitida em 18/06/2020

Certidão nº 582731/2020 - 18/06/2020, 09:24 - Chave de Impressão: 90Z70Y39Z466651DYADY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/06/2020, e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

73658	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00
73659	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, DA REDE AO HIDRÔMETRO, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA ROSCÁVEL 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA	un.	1,00
73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	798,12
	PROJETOS EXECUTIVOS: ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ESTRUTURA METÁLICA, SEGURANÇA, PREVENÇÃO INCENDIO INCLUINDO SPDA, SONDAGEM	un.	798,12
2	**LIMPEZA DO TERRENO**		
72823	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA, CAMINHO DE SERVICO LEITO NATURAL, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DMT 600 ATE 800 M	m³	867,64
72897	REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECANICA C/ CONTROLE DO GC≥95% DO PN (AREA) (C/ MOTONIVELADORA E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO)	m³	186,90
3	**FUNDAÇÕES**		
73517/1	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDACOES RASAS,=2,00 M)	m³	46,60
5970	FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2 P/FUNDACOES,INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM (C/REAPR. 2X)	m²	319,54
73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	2130,28
73972/002	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m³	26,63
74157/001	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	m³	26,63
74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO	m³	730,00
6110	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	42,61
72075	IMPERMEABILIZACAO SEMI-FLEXIVEL COM TINTA ASFALTICA EM SUPERFICIES LISAS DE PEQUENAS DIMENSOES	m²	106,51
4	**ESTRUTURA**		
74007/2	FORMA MADEIRA 1,4 VEZES PINHO 3A ESP=2,5CM P/PECAS CONCRETO ARMADO INCL FORN MATERIAIS E DESMOLDAGEM EXCL ESCORAMENTO.	m²	654,51

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 582731, emitida em 18/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: N° 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	3344,80
73972/002	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m³	41,81
74157/001	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	m³	41,81
74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	798,12
5	**COBERTURA**		
5.1	**ESTRUTURA METÁLICA**		
72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS, VAO 12M	kg	798,12
75381/001	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM	m²	798,12
72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	m	106,70
72108	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	m	162,96
6	**FECHAMENTOS**		
73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	2071,84
73774/001	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	8,00
7	**REVESTIMENTOS**		
7.1	**PISO**		
74164/004	LASTRO DE BRITA	m³	34,18
6042	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG/M3 PARA LASTROS, CONTRAPISOS, CALÇADAS, ETC...	m³	34,18
6051	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:5 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	m²	683,62
9691	PISO EM GRANILITE BRANCO, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	683,62
7.2	**PAREDES**		
73928/002	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	4827,30
5990	EMBOCO TRACO 1:2:11(CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO.	m²	4827,30
74001/001	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	4132,41
74087/001	PEITORIL EM ARDOSIA, LARGURA 15CM	m	90,70
8	**ESQUADRIAS**		
8.1	**MADEIRA**		
74139/001	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,70X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	un.	4,00

Certidão nº 582731/2020 - 18/06/2020, 09:24 - Chave de Impressão: 90Z70Y39Z466651DYADY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/06/2020, e contém 10 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 582731, emitida em 18/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: N° 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

73910/003	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un.	6,00
73910/005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un.	9,00
73910/010	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un.	36,00
73910/008	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, 1 FOLHA, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un.	6,00
8.2	**ESQUADRIAS DE FERRO**		
73933/003	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, VENEZIANA SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	9,24
6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DE ACO	m²	24,20
6126	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO, COM 02 FOLHAS PARA VIDRO	m²	70,36
9	**VIDROS**		
72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	94,56
72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM	m²	12,60
10	**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**		
10.1	**REDE DE ÁGUA, ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS**		
08.14.069	RA-14 RESERVATORIO METALICO SUPERIOR 15M3 H=5,00M	un.	1,00
40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00
73664	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	26,00
74174/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00
73959/001	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	26,00
6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00
6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR , SIFAO,VALVULA E ENGATE PLASTICO	un.	9,00
9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	1,00
73947/007	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/EMBUTIR(CUBA) MED LUXO 52X39CM C/LADRAO FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	un.	5,00
74126/001	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	22,54
74129/001	CUBA DE ACO INOXIDAVEL 46,5X30,0X11,5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	10,00

Certidão nº 582731/2020 - 18/06/2020, 09:24 - Chave de Impressão: 90Z70Y39Z466651DYADY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/06/2020, e contém 10 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 582731, emitida em 18/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

73949/007	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	10,00
73947/004	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO)INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO	un.	2,00
6004	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00
6007	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	1,00
6008	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	14,00
08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	un.	4,00
75030/004	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	123,80
75030/001	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	120,90
72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	16,00
73958/001	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00
74026/001	TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	155,00
74165/002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	127,50
74248/001	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	un.	12,00
10	**INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO**		
72284	SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS	VB	1,00
11	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SOM, SPDA, LÓGICA**		
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SOM, SPDA, LÓGICA	vb	1,00
73857/2	TE-09 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA POSTE C/TRAFO 112,5KVA COPEL	un.	1,00
12	**PINTURA**		
73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	4132,41
73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	244,00
73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	m²	80,82
13	**REDE AR COMPRIMIDO**		
	TUBO DE COBRE A - 15MM, INCLUSO CONEXÕES, FIXAÇÕES	m	30,00
	VALVULA ESPERA LATÃO CROMADO 1/2"	un	1,00
	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO	un	10,00
	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"X1/2" BELL-AIR	un	2,00

Certidão nº 582731/2020 - 18/06/2020, 09:24 - Chave de Impressão: 90Z70Y39Z466651DYADY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/06/2020, e contém 10 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 582731, emitida em 18/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: N° 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

14	**ÁREA EXTERNA**		
73892/002	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E= 7CM	m²	932,88
COMP	PISO PODOTATIL ALERTA E DIRECIONAL EM PLACAS 40X40X3CM,DE ALTA RESISTENCIA, COMPOSTA DE CIMENTO E AGREGADOS MINERAIS	m	725,00
73814/1	MURO ALVENARIA TIJOLO 9x14x19CM 1/2 VEZ H=1,80M, EMBOÇADO	m	192,16
73814	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO E TELA INCLUSIVA PINTURA E PILARES DE APOIO	un	3,00
CONP	MURETA H=0,50M EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ ESP. 20CM ASSENTADO C/ ARG. TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	61,42
73932/1	GRADE DE FERRO CHATA 3/16" H=1,80M	m²	110,56
73967/2	PLANTIO ARVORE C/ ALTURA MAIOR DO QUE 2,00M	un	15,00
74236/1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	3583,63
73764/002	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESSURA 8CM C/ JUNTA RIGIDA, EM ARG. 1:4	m²	497,02
15	**COMUNICAÇÃO VISUAL**		
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO, DIMENSÃO 150X77CM	un	1,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "2" EM PVC ADESIVO COM ADESIVO POLIMERICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO COM FITA DUPLA FACE, DIM. 80X41CM	un	2,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "3" EM PVC ADESIVO COM ADESIVO POLIMERICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO COM FITA DUPLA FACE, DIM.40X50CM	un	3,00
	PLACAS DE SINALIZAÇÃO "5" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOSS APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO, DIMENSÃO 150X60CM	un	1,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMERICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO EM PAREDE COM FITA DULA FACE, DIM.20X10CM	un	20,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMERICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO EM PAREDE COM FITA DULA FACE, DIM.20X5CM	un	4,00
16	**SERVIÇOS**		
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	798,12

Serviços complementares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	**SERVIÇOS**		
39624	Barra anti-panico para porta de aluminio PA 180	m²	6,00
cotaçao	Porta blindada para sala deRaio x com acabamento para pintura L= 72cm	m²	1,00

FONE/FAX: (43) 3546-7450 – Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 – IBAITI/PARANÁ

Certidão nº 582731/2020 - 18/06/2020, 09:24 - Chave de Impressão: 90Z70Y39Z466651DYADY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/06/2020, e contém 10 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 582731, emitida em 18/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: N° 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

cotaçao	Porta blindada para sala deRaio x com acabamento para pintura L= 82cm	un.	1,00
cotaçao	Porta blindaom acabamento para pintura L=150 cmda para sala de Raio x	un.	1,00
72119	Vidro temperado espessura 8mm	m2	18,36
84959	Vidro comum verde espessura 6mm	m2	137,64
72118	Vidro liso incolor 6mm-visor	m2	10,65
73838/1	Portas de vidro temperado c/ acessorios	m2	105,00
2	**Revestimento**		
87265	Revestimentos com azulejos lisos brancos,brilhante	m2	482,87
73908/2	Perfil sextavado am aluminio para azulejo	m	15,00
cotaçao	Revestimento com argamassa baritada 3,2 gr/cm3 + cimento,espessura de 2cm	m²	65,69
	Pastilha ceramica 10x10	m2	215,00

IBAITI, 27 DE MAIO DE 2020.

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
CREA PR: 8895-D
RESPONSAVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Certidão nº 582731/2020 - 18/06/2020, 09:24 - Chave de Impressão: 902707Y39Z466651DYADY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/06/2020, e contém 10 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 582731, emitida em 18/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: N° 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA:	**FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI**
CNPJ:	**15.703.799/0001-50**
Registro Nacional:	**PJ22035-3**
CONTRATANTE:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.**
CNPJ:	**09.421.426/0001-93**
AREA TOTAL:	**1.029,75 m².**
VALOR TOTAL DA OBRA:	**R$ 711.698,19.**
CONVÊNIO:	**N°09421426000113002**
TOMADA DE PREÇO:	**N° 01/2017.**
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO.**
CAU/PR:	**N° A166627-4.**
CONTRATO:	**89/2017.**
DATA DE INICIO:	**23/09/2017.**
DATA DE TERMINIO:	**20/12/2019.**

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA" localizado a Rua José Ferreira Heidger esquina com a Rua Abrilino Barbosa RIbas , neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 01/2017- FMSI

IBAITI, 27 DE MAIO DE 2020.

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
CREA PR: 8895-D
RESPONSAVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Certidão nº 582731/2020 - 18/06/2020, 09:24 - Chave de Impressão: 90Z70Y39Z466651DYADY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/06/2020, e contém 10 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 582731, emitida em 18/06/2020